



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.088

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves
JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos
FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
SAÚDE PÚBLICA
Ernani Guilherme Fernandes da Motta
EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte
AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo
SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio
CULTURA
Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Panjago de Souza
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa
TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Nelson de Figueiredo Ribeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde Pública

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/91

Do Banco do Estado do Pará

RESULTADO DO PLEITO REALIZADO EM 18/10/91

Do Conselho Regional de Administração do Pará e Amapá

CONVITE Nº 011/91-GAB-SEAD - RESUMO DE EDITAL

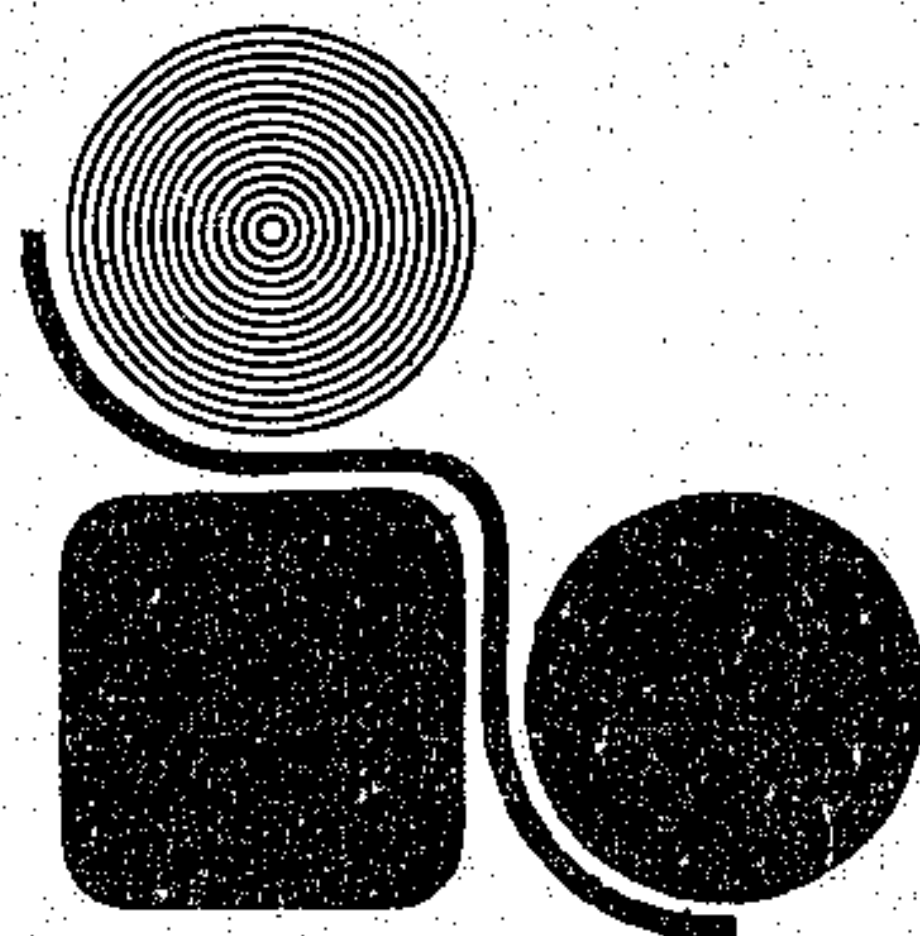
Da Secretaria de Estado de Administração

AVISO - CONCURSOS C-229 E 226 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AUXILIAR JUDICIÁRIO E OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR - RESULTADO FINAL

Da Justiça do Trabalho

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
32 Páginas

Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2604 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 228/91-SEGUP e Reg. nº 2862/91-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II da letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, EUZÉBIO FERREIRA RODRIGUES NETO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Afuá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de outubro de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2608 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 228/91-SEGUP e Reg. nº 2862/91-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SILVIO FERNANDO BRASIL ESTEVES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2629 DE 30 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 229/91-SEGUP e Reg. nº 2863/91-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, VICENTE FRANCO DA AMARAL, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Santo Antonio do Tauá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2632 DE 30 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 227/91-SEGUP e Reg. nº 2861/91-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I letra da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ CONCEIÇÃO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Garrafão do Norte.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2609 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 228/91-SEGUP e Reg. nº 2862/91-SEAD.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, SILVIO FERNANDO BRASIL ESTEVES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Afuá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2630 DE 30 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 229/91-SEGUP e Reg. nº 2863/91-SEAD.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, EDSON AREVALO FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santo Antonio do Tauá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2605 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Reg. nº 2775/91-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 0241 de 24.01.89, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para a Prefeitura Municipal de Almeirim, SHIRLEY DA SILVA ÁGUILA CORRÊA, matrícula nº 0024104/019, ocupante da função de Agente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2606 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Of. nº 246/91-SAGRI e Reg. nº 2702/91-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 230, de 27.08.87-SAGRI, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para a Secretaria de Estado de Educação, RAIMUNDA HELENA FERREIRA PARNAIBA, matrícula nº 0020052/012, ocupante da função de Datilógrafo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2612 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 0153 de 20.03.91.

Considerando os termos do Of. nº 287/91-SESPA e Reg. nº 2731/91-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a contar de 03.09.91, a Port. nº 2959, de 11.12.90, que movimentou da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Fundação Educacional do Estado do Pará, FRANCISCA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Nutricionista, Código GEP-ANSM-623.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2613 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 0153 de 20.03.91.

Considerando os termos do Reg. nº 2732/91-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a cessão ocorrida através da Port. nº 3016, de 18.12.90, da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Secretaria de Estado de Transportes, da servidora MAURÍCIA MELO MONTEIRO, Médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2627 DE 30 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Of. nº 250/91-SAGRI e Reg. nº 2774/91-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 829, de 20.04.88, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para a Caixa Agrícola da Colônia do Prata, VALDIR COLOGNESE GAMA, ocupante da função de Técnico Agrícola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2597 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 1038/91-SETRAN.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Companhia de Mineração do Pará-Paraminérios, até ulterior deliberação, THEODORA DO SOCORRO FIGUEIREDO BANDEIRA, matrícula nº 3277771/014, ocupante da função Auxiliar de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.09.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2603 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2188/91-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP, até ulterior deliberação, MARIA AIDA VASCONCELOS DARWICH, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-402/E2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2610 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Proc. nº 2182/91-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 581 de 30.04.84, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, ZACARIAS DE ASSUNÇÃO CAVALCANTE DE SILVEIRA, ocupante da função de Professor Colaborador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2611 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2182/91-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", ZACARIAS DE ASSUNÇÃO CAVALCANTE DE SILVEIRA, ocupante da função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2626 DE 30 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2245/91-SEAD e 2537/91-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Transportes, até ulterior deliberação, JAMLI NEYRÃO CASSEB, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2628 DE 30 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2175/91-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Xingura, até ulterior deliberação, ANA ZANATTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0581186/013, ocupante do cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2631 DE 30 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2171/91-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Transportes, até ulterior deliberação, LARSEN DILON FONSECA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng-608.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2633 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2164/91-SEAD e 21042/91-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Salinópolis, até ulterior deliberação, JOAQUIM DAMASCENO MAIA, matrícula nº 0414824/019, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-E.E. "Aracy Marques", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2634 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2162/91-SEAD e 18136/91-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Fundação Educacional do Estado do Pará, até ulterior deliberação, SIMONE MARIA CARNEIRO SANTOS CAMPBELL, matrícula nº 0443433/012, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-E.E. "Vilhena Alves", com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2635 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1980/91-SEAD.

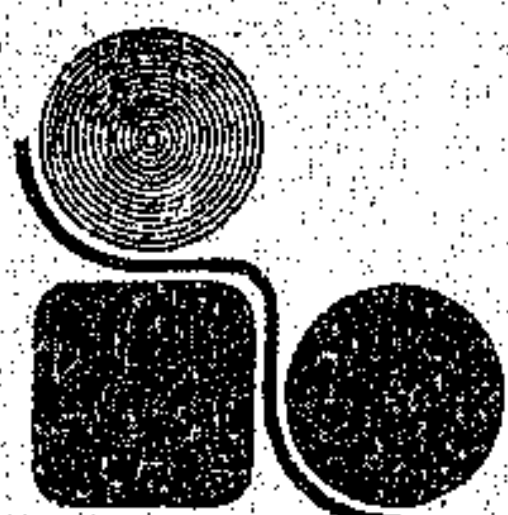
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Representação do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro, até ulterior deliberação, WALNISE CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA, matrícula nº 0631680/025, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2563, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39, item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.



Imprensa Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA

Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 20.250,00
Outros Estados e	
Municípios (Trimestral)	CR\$ 61.855,00
Publicações, Página co-	
mum, cada centímetro	CR\$ 10.591,00
Preço por página	CR\$ 2.160.564,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 438,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 250,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Katya Cooper Ferreira mat. nº 5054249/013 E. E. "Joaquim Viana"	Professor GEP-M-AD1-401	1099/91 SEAD e 28575/90 SEDUC	01.02.91 a 01.10.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2598 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Lucivaldo Sales Sá mat. nº 0350176/015 E. E. 1º Grau Temístocles Araújo	Professor GEP-M-AD4-401 1º Grau	1797/91 SEAD e 003976/91 SEDUC	02 anos, a contar de 14.01.91
E. E. 1º Grau José A. Mala	Professor Colaborador	1797/91 SEAD e 003976/91 SEDUC	02 anos, a contar de 14.01.91

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 018 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO O disposto no Decreto nº 269, de 17 de julho de 1991, e tendo em vista que o Índice de Taxa Referencial - TR para o mês de outubro, alcançou a variação de 19,77%,

RESOLVE:

I - As dispensas e os limites de Licitação no mês de novembro do ano em curso, observarão os parâmetros seguintes:

- É dispensável a Licitação:
 - Para obras e serviços de engenharia até CR\$ 3.980.759,75;
 - Para compras, alienações e outros serviços até CR\$ 586.280,31;
- Será realizada a Licitação, na modalidade Convite:
 - Para obras e serviços de engenharia com preço global compreendido entre CR\$ 3.980.759,76 e CR\$ 39.935.125,66;
 - Para compras e outros serviços com preço compreendido entre CR\$ 586.280,32 e CR\$ 12.745.219,13.
- Será realizada a Licitação, na modalidade de Tomada de Preços:
 - Para obras e serviços de engenharia com preço global compreendido entre CR\$ 39.935.125,67 e CR\$ 321.532.362,15;
 - Para compras e outros serviços com preço compreendido entre CR\$ 12.745.219,14 e CR\$ 212.420.395,89.
- Será realizada Licitação, na modalidade Concorrência:
 - Para obras e serviços de engenharia com preço global igual ou superior a CR\$ 321.532.362,16;
 - Para compras e outros serviços com preço global igual ou superior a CR\$ 212.420.395,90.

II - Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 DE OUTUBRO DE 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÃO

validade p/ novembro/91

MODALIDADES	OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA	ate cr\$ 3.980.759,75	ate cr\$ 586.280,31
CONVITE	entre cr\$ 3.980.759,76 e cr\$ 39.935.125,66	entre cr\$ 586.280,32 e cr\$ 12.745.219,13
TOMADA DE PREÇOS	entre cr\$ 39.935.125,67 e cr\$ 321.532.362,15	entre cr\$ 12.745.219,14 e cr\$ 212.420.395,89
CONCORRÊNCIA	igual ou superior a cr\$ 321.532.362,16	igual ou superior a cr\$ 212.420.395,90

PORTARIA Nº 019/91 - GAB-SEAD DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, os servidores JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, Administrador, Classe "A"; PAULO ADALBERTO SANTANA CARDOZO, Agente Administrativo, Classe "A" e, ANTONIO CARLOS TEI-

XEIRA DA SILVA, Agente de Portaria, Classe "A", funcionários lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que deverá proceder a alienação de bens Móveis, inclusive veículos, pertencentes aos Órgãos da Administração Pública Estadual, inservíveis para o serviço público, assim como supervisionar as atividades do exercício do Leilão.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 020/91 - GAB-SEAD DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 35, da Lei nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

Nomear, nos termos da Lei nº 5.416, uma Comissão integrada pelos servidores ROBERTO SILVA DA SILVEIRA, Contador; ANA LUCY FREITAS VAZ, Administradora e LUIZ SÉRGIO DA SILVA LISTO, Economista, sob a presidência do primeiro, para tomar as providências necessárias à realização da habilitação de leiloeiro, na prestação de serviços especializados, de alienação de bens móveis, inservíveis, inclusive veículos, aos Órgãos Públicos Estaduais da Administração Direta e Indireta e Fundacional do Estado do Pará.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 021 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 015 de 30.08.91, que designou os servidores JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, Administrador, Classe "A"; PAULO ADALBERTO SANTANA CARDOSO, Agente Administrativo, Classe "A" e, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Portaria, Classe "A", sob a presidência do primeiro, procederem a Alienação de Bens Materiais, pertencentes aos Órgãos da Administração Pública Estadual, em 17 de outubro de 1991.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CONVITE Nº 011/91-GAB. SEAD

RESUMO DE EDITAL

MODALIDADE: CONVITE

OBJETIVO: Contratação de serviços técnicos em leilão de bens móveis inservíveis, inclusive veículos.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas unicamente às 10:00 horas do dia 06 de novembro de 1991, na sede da Comissão, sito à Rua Presidente Pernambuco, 40 - sala de reunião - 2º andar.

INFORMAÇÃO: Serão prestadas pela Comissão de Licitação no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis, na rua dos Mundurucús, 1742 - 4º andar.

Belém, 01 de novembro de 1991
ROBERTO SILVA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/91-CL

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Santarém - 4ª Região Fiscal.

DATA : 18 de novembro de 1991.

HORÁRIO : 09:00 horas.

LOCAL : Sala de Reunião - 2º andar, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110, nesta Capital.

EDITAL : Acha-se afixado na sala nº 23 - Térreo (Serviço de Material) desta Secretaria.

Belém, 06 de Novembro de 1991.

CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI
Presidente da Comissão

(Fat. nº 10.004898, Reg. nº 10.004898, Dia 01/11/91)

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 1286 de 21.10.91 - LOTAR, na Secretaria de Estado da Fazenda/3ª Região Fiscal, GILMAR PEREIRA ARAÚJO, Motorista.

PORT. Nº 1287 de 21.10.91 - REMOVER da 1ª para a 9ª Região Fiscal, AUGUSTO DA SILVA NENO, Agente Tributário.

PORT. Nº 1288 de 21.10.91 - REMOVER da 1ª para a 9ª Região Fiscal, AUGUSTO JORGE LEVI LOBO, Agente Tributário.

PORT. Nº 1289 de 21.10.91 - REMOVER da 1ª para a 9ª Região Fiscal, BENEDITO TRINDADE DOS SANTOS, Auxiliar Técnico.

PORT. Nº 1290 de 21.10.91 - LOTAR, na Secretaria de Estado da Fazenda/Diretoria Geral de Administração, TELMO HARA JUNIOR, Datilógrafo.

PORT. Nº 1291 de 21.10.91 - REMOVER, a pedido da 8ª para a 7ª Região Fiscal, JOÃO GUALBERTO PARANHOS DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1292 de 21.10.91 - REMOVER da 15ª para 16ª Região Fiscal, HANA SAMPAIO GHASSAN, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1294 de 21.10.91 - REMOVER da 14ª para 13ª Região Fiscal, RUI CARLOS VIANA DA COSTA, Auxiliar Técnico.

PORT. Nº 1295 de 21.10.91 - DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Salinópolis 12ª Região Fiscal, símbolo FG-4, MARIA JOAQUINA DE SA COSTA, Agente Tributário.

PORT. Nº 1296 de 21.10.91 - DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Primavera - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-4, HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1297 de 21.10.91 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Salinópolis-12ª Região Fiscal, símbolo FG-4, HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1298 de 21.10.91 - I. REMOVER da 12ª para a 16ª Região Fiscal, MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

II. DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA.

PORT. Nº 1299 de 21.10.91 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da Sociedade dos Padres Franciscanos Missionários do Rio Tapajós.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	DE-9299
*****	*****	*****

PORT. Nº 1300 de 22.10.91 - REMOVER, a pedido da 3ª

para a 14ª Região Fiscal, JORGE EDUARDO RODRIGUES Auxiliar de Administração.

PORT. Nº 1305 de 23.10.91 - CONCEDER a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade do Colégio Nossa Senhora da Anunciação.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Gol	EQ 7610

PORT. Nº 1306 de 23.10.91 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	PARATI-GL	BU- 8376
*****	*****	*****

PORT. Nº 1307 de 25.10.91 - REMOVER, da 1ª para a 6ª Região Fiscal, GETÚLIO MELO COUTINHO DA SILVA JUNIOR, Auxiliar Técnico.

PORT. Nº 1308 de 25.10.91 - DESIGNAR, MARIA DE NAZARE LIRA MORAES, para secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 1238 de 11.10.91.

PORT. Nº 1309 de 25.10.91 - DESIGNAR, DOROTI PINTO DEBS, para secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 1236 de 15 de Outubro de 1991.

PORT. Nº 1312 de 24.10.91 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade do MOVIMENTO DO REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO - MORHAN.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	CD 3149
*****	*****	*****

PORT. Nº 1313 de 25.10.91 - DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Centro - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, EDWALDO CARVALHO MARTINS, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 1314 de 25.10.91 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MANOEL ANTONIO VALENTE RIBEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1315 de 25.10.91 - REMOVER, a pedido da 2ª para a 16ª Região Fiscal, THELMA MARINA DO SOCORRO CARDOSO BARRA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 25 de outubro de 1991.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA GERAL ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 302 de 29.10.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, a funcionária NILCÉLIA COUTO FLORES, Agente Tributário, lotada na 1ª Região Fiscal, 03(três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 03.02.85 à 03.02.90. A presente Licença será usufruída no período de 06.11.91 à 03.02.92.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração

(Fat. nº 10.004897, Reg. nº 10.004897, Dia 01/11/91)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

RESUMO DE PORTARIAS

ERRATA:

Na port.080/23.08.91, publicada no Diário Oficial 27.074/11.10.91, referente a Licença Especial do servidor BIANOR GOMES DOS SANTOS,
ONDE LE-SE: Decênio de 18.04.72 à 18.04.82
LEIA-SE: Decênio de 18.04.72 à 18.04.82, no período de 01.09.91 à 29.11.91.

No Laudo Médico 4125/17.09.91, publicado no Diário Oficial nº 27.080/21.10.91, referente a Licença Saúde,
ONDE LE-SE: OTAVIO CELESTE SOARES LEITE
LEIA-SE : OTAVIO AUGUSTO SOARES LEITE

APOSTILA:

Fica retificada na presente port.264/03.09.86,o quinquênio na la concedido,
ONDE LE-SE: 03.05.81 à 03.05.86
LEIA-SE : 03.05.86 à 03.05.81

LICENÇA NOJO:

MARIA DE NAZARE GUEDES DE OLIVEIRA, Certidão de Óbito nº 35.662, 07.10.91, em virtude do falecimento do seu genitor, solicitando Licença no período de 04.10.91 à 11.10.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Outubro de 1991.

DIVA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA
Diretora da DDV
em exercício
RESUMO DE PORTARIAS

ERRATA:

Na port.coletiva 94/23.01.91, publicada no Diário Oficial 26.895 25.01.91, referente a férias do mês de Janeiro/91, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE, 0116904-016,
ONDE LE-SE: ex 91
LEIA-SE: ex 90

Na port.coletiva 91/22.01.91, publicada no Diário Oficial 26.895 25.01.91, referente a férias do mês de Janeiro/91, da servidora OSVALDINA LIMA DE BRITO,
ONDE LE-SE: ex 91
LEIA-SE: ex 90

Na port.coletiva 151/05.02.91, publicada no Diário Oficial nº 26.903/06.02.91, referente a férias de Fevereiro/91, da servidora MARIA DAS GRAÇAS ANIM PINHEIRO,
ONDE LE-SE: ex 91
LEIA-SE: ex 90

Na port.coletiva 09/23.01.91, publicada no Diário Oficial 26.895 25.01.91, referente a férias de Janeiro/91, da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO CIRILO DORNELES,
ONDE LE-SE: ex 91
LEIA-SE: ex 90

Na port.coletiva 1310/09.11.90, publicada no Diário Oficial nº 26.845/13.11.90, referente a férias de Novembro/90, do servidor CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO,
ONDE LE-SE: ex 90
LEIA-SE: ex 89

CONCEDER FÉRIAS:

Port.1424/31.10.91-Conceder férias regulamentares ao servidor FERNANDO JOSE SOARES LEITE, 0108251-013, Médico, H.S.E, no período de 01.10.91 à 30.10.91, ex 91.

Port.1425/31.10.91-Conceder férias regulamentares a servidora ELIETE COSTA PINHEIRO, 0099660-013, Agente de Portaria, Laboratório Central, referente ao mês de Julho/91, ex 90.

Port.1426/31.10.91-Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionados referente ao mês de Outubro/91, ex 91.

IZAURA GOMES DA SILVA- 5155517-019
MARTA CREUZA MORAES SILVA- 5155045-016
GUIOMAR CABRAL OLIVEIRA- 5155525-010
MARTA DA CONCEIÇÃO MACHADO DA SILVA- 5157005-010
NILSON DE MORAES FRANCISCO- 5155797-010

Port.1427/31.10.91-Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionados referente ao mês de Novembro/91, ex 91.
RUBERLEU MATA GEBER- 5145560-011
MARIA WILMA TORRES DA COSTA- 5176654-010
RAIMUNDO ALVES DA SILVA- 5157048-017
DEUSILDA DE OLIVEIRA COSTA-5155002-019
CLEUDINON DOS SANTOS LIMA- 5155711-016
GETULIO ELIAS BARBOSA- 5156270-014
PEDRO DOS SANTOS RAMOS- 5161142-015
REGINA DO SOCORRO MOREIRA PINTO- 5154472-010

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de Outubro de 1991.

DIVA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA
Diretora da DDV
(em exercício)

(Fat. nº 10.004894, Reg. nº 10.004894, Dia 01/11/91)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela portaria nº 984/91 - GS e instalada na sala B-31, comunica aos participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 035/91 - CEL/SEDUC, destinada a aquisição de máquinas copiadoras e duplicadora a tinta elétricas, o resultado da mesma, conforme segue abaixo:

FIRMA	ITEM	CRITÉRIO
LÓGICA SISTEMAS	01	Menor preço
MÚLTIPLA	02	Qualidade

Belém, 31 de outubro de 1991.

a) Comissão

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. Nº 27.087 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991.

(Fat. nº 10.004902, Reg. nº 10.004902, Dia 01/11/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Consultoria 081/91. Partes: SETRAN/MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. Pro: 4516/91. T. P - 053/91. Projeto Executivo, Acompanhamento, Supervisão e Assessoramento Técnico das Obras da Rodovia PA-458 (Bragança/Ajuruatã) com 38 Km - Lote 4. Prazo: 450 dias. Valor: CR\$ 43.202.913,18. Dotação: 29.10.11.6865371.21.2-41.10.0000-11.201. NCE: 101928/91. Em 29/10/91. a) Enqªs. ANTONIO C.P. BRASIL-SETRAN e ENEAS VILLAR ETRUSCO - PROCURADOR DA CONSULTORA.

(Fat. nº 10.004890, Reg. nº 10.004890, Dia 01/11/91)

White Martins Gases Industriais do Norte SA COMUNICAÇÃO

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA - Dept.º de Vigilância Sanitária o Certificado de Higiene Industrial com validade até 31/03/92, para sua Fábrica de Acetileno localizada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - Colônia Pinheiro - Belém - PA.

IVAN FERREIRA GARCIA
Presidente

(Fat. nº 10.004901, Reg. nº 10.004901, Dia 01/11/91)

White Martins Gases Industriais do Norte SA COMUNICAÇÃO

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA - Dept.º de Vigilância Sanitária o Certificado de Higiene Industrial com validade até 31/03/92, para sua Instalação de Enchimento de Cilindros de Oxigênio localizada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - Lote 16 - Colônia Pinheiro - Belém - PA.

IVAN FERREIRA GARCIA
Presidente

(Fat. nº 10.004900, Reg. nº 10.004900, Dia 01/11/91)

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores membros do Conselho de Representantes da Federação do Comércio do Estado do Pará, para uma reunião de Assembleia Geral extraordinária, a ser realizada no dia 05 de novembro de 1991, às 18 horas, à Av. Assis de Vasconcelos, 359, 8º andar, para apreciar e deliberar sobre reforma dos Estatutos da Entidade e adaptando o mesmo ao Sistema Confederativo do Comércio.

Belém, 31 de outubro de 1991

DONENICO FALESI
Presidente

(Fat. nº 10.004884, Reg. nº 10.004884, Dia 01/11/91)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ-PARAMINERICS

Portaria nº 057/91.

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINERICS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, alínea D, da Escritura Pública de constituição da mesma:

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEED, com fins para o órgão de origem, o empreço PAULO TADEU DE MIRANDA MUGO, mat. nº 501493-032, a partir de 1º de agosto de 1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 31 de outubro de 1991.

LUIZ ERICILIO DO CARMO FARIAS JUNIOR
Diretor-Presidente, em exercício

(Fat. nº 10.004886, Reg. nº 10.004886, Dia 01/11/91)

KENJI MORI - ME
CGC/MF - 34.660.720/0001-03

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, - a L.O. nº 037/91-Licença de Operação, com validade de 365 dias, para explorar Areia no município de Santo Antônio do Tauá, estado do Pará.

(Fat. nº 10.004885, Reg. nº 10.004885, Dia 01/11/91)

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ

O Conselho Regional de Administração Pa/Am, faz saber a todos os Administradores inscritos no CRA PA/AM, que o resultado do pleito realizado em 18/10/91 que teve como vencedor a chapa nº 01.

Votaram 874 Administradores, sendo o resultado da apuração o seguinte: 721 votos para a chapa nº 01, 66 votos nulos e 87 votos em branco.

Atenciosamente,

Adm. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA - CRA 914
Presidente em exercício do CRA PA/AM

(Fat. nº 10.004887, Reg. nº 10.004887, Dia 01/11/91)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/91-CEMPA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a reconstrução de residências destruídas pelo incêndio ocorrido neste Município no dia 18 de Agosto do ano em curso.

DO VALOR: CR\$ 37.500.000,00 (TRINTA E SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

DOS RECURSOS: Correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária: 28.000/28102 - 0630 1782-245 - Recursos sob supervisão do Corpo de Bombeiros Militar.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até o dia 26 de Dezembro de 1991.

DATA DA PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (DEZ) dias contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 1991.

ASSINANTES: Pelo CEM/PA: Cel. EM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL.

Pela PREFEITURA: RAIMUNDO SILVEIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL.

TESTEMUNHAS: 1 - JOSÉ PEREIRA DA COSTA
2 - FERNANDO AUGUSTO CORRÊA DE MIRANDA.

(Fat. nº 10.004899, Reg. nº 10.004899, Dias 01, 04 e 05/11/91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

CGC - 00357038/0043-75

AVISO DE LICITAÇÃO

FORNECIMENTO DE MATERIAL

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2300, de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/n Setor de Suprimento - Área de Aquisição - Bloco E alto - Belém-Pará, diariamente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 até 17:00 horas até a data limite de 13.11.91.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ-0574/91 - Registrador Gráfico.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ-0572/91 - Materiais para Refrigeração.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ-0573/91 - Papel Foto Sensível. As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Tomada de Preços - no dia 20.11.91, às 09:00hs, 14:30hs e 16:00hs, respectivamente, no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/n-Bloco E alto - Belém-PA. E condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletrobras até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado telefones (091) 224.5822 e 224.5823, a partir de 30.10.91.

(Fat. nº 10.004838, Reg. nº 10.004838, Dias 30, 31/10 e 01/11/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas de Carajás, torna público que fará realizar as seguintes Tomadas de Preços: K1991/1 - Aquisição de 1.390 jampões de nylon, cor. caqui (sanitista 701). 02996/1 - Aquisição de 10.000 contêineres flexíveis de tecido de polipropileno. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar Edital detalhado no escritório da SUMIC-Divisão de Aprovisionamento, situado na Serra dos Carajás - Pará. Telex 913024, Fax (091) 3271319 ou 3271379. O encerramento para recebimento das propostas será às 17:00 hs, do dia 19/11/91, com abertura no primeiro dia útil após às 10:00 horas.

(Fat. nº 10.004856, Reg. nº 10.004856, Dias: 30, 31/10 e 01/11/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas de Carajás torna público que fará realizar tomada de preço nº B0016/91, para contratação de fornecimento de telas, régua de poliuretano, por período de 2 anos e em regime de consignação. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC-Divisão de Aprovisionamento, sito na Serra dos Carajás, Pará, Cx. Postal 001, CEP 68508, ou pelo telex 913024, telefax 091 3271379. O encerramento para recebimento das propostas será às 17:00 horas do dia 11.11.91, com abertura no primeiro dia útil após às 10:00 hs.

Serra dos Carajás, 25 de outubro de 1991.

(Fat. nº 10.004855, Reg. nº 10.004855, Dias 30, 31/10 e 01/11/91)

MINISTÉRIO DA MARINHA

BASE NAVAL DE VAL DE CÂES

AVISO

EDITAL

Faço público que às 14:00 horas do dia 04 de dezembro de 1991, na Base Naval de Val de Cães, situada à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Belém-PA, em ato público, serão recebidos, separadamente, pela Comissão de Licitação, os envelopes contendo os documentos exigidos para Habilitação e Proposta de Preços, para participação na Licitação nº 100/91, modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo Preço Base, regida pelo Decreto-Lei nº 2300 de 21 de novembro de 1986, e disposições do presente Edital, que se destina à Permissão de Uso das Instalações do REEMBOLSÁVEL DA MARINHA EM BELÉM, a serem utilizadas única e exclusivamente nas atividades de Supermercado. O Edital poderá ser adquirido ao preço de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), na seção de Caixa de Economias (telefone 233.0726), onde poderão ser fornecidos outros esclarecimentos.

HÉLIO CLARO MEDEIROS
Capitão-de-Corveta (QC-EN)
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.004844, Reg. nº 10.004844, Dias 30, 31/10 e 01/11/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Cia. Vale do Rio Doce, através da Superintendência das Minas de Carajás, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº B0021/91, para fornecimento de rolos de impacto e rolos de retorno para correias transportadoras de 1800 e 2200 respectivamente, conforme especificações da coleta nº 03049/1. Só receberão o Edital com as especificações dos materiais, as empresas que fizerem parte do Cadastro de Fornecedores da Cia Vale do Rio Doce.

(Fat. nº 10.004859, Reg. nº 10.004859, Dias 31/10 e 01 e 04/11/91)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 029/88, DE 08 DE MARÇO DE 1988.

Autoriza o Prefeito Municipal de Afuá a conceder a COSANPA a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município, dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Afuá-Pa., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar, com exclusividade, mediante contrato, a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA, sociedade por ações criada pela Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município de Afuá.

Art. 2º) A concessão vigorará pelo prazo de trinta(30) anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento existirem em função dos serviços concedidos, reverterão ao Município.

Art. 3º) A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até seis(06) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação.

Art. 4º) A concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período da concessão.

Art. 5º) A concessionária fica assegurada o direito de promover desapropriação por utilidade pública na forma da Lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão dos bens ou direito necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Art. 6º) Competirá a concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA.

Parágrafo Único - Fica assegurado à concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários em débito.

Art. 7º) Fica a COSANPA, a que cabe, por força da Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de saneamento básico em todo o Território do Estado do Pará, compreendendo captação, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar os terrenos do domínio público municipal, e a estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 8º) Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgoto for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal, esta fornecerá a COSANPA, adiantamento, os recursos necessários a tais alterações.

Art. 9º) A concessionária poderá, independentemente de licença prévia fazer obras e instalações nas vias, logradouros, em terrenos do domínio do Município, necessário a execução dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas, porém, as posturas vigentes.

Art. 10) Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculadas aos serviços concedidos reverterão ao Poder Concedente, mediante indenização dos investimentos. A indenização dos investimentos se fará pelo custo histórico, observada a correção monetária feita na forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no Contrato de Concessão cláusula pela qual o concedente se obriga, no caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, antes do decorrer do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituição de crédito vinculadas ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, subrogando-se em todas as suas obrigações independentemente da indenização de que trata este artigo.

Art. 11) O Município poderá participar do Capital Social da concessionária integrando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

§ 1º - O patrimônio a ser transferido compreende as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e distribuição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a elas destinadas, assim como os direitos e obrigações a elas correspondentes.

§ 2º - Os bens referidos no parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com a Lei nº 6.404/76.

Art. 12) Os funcionários municipais, lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a Regime Estatutário, poderão ser colocados a disposição da COSANPA, mediante solicitação por escrito, da Empresa.

Art. 13) Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o parágrafo 1º do artigo 11º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar, a COSANPA, a administração de todos os bens municipais, vinculados ao serviço de água e esgotos do Município.

Art. 14) Consumada a transferência do Patrimônio e dos serviços a COSANPA, o Poder Executivo declara por Decreto a extinção do Serviço Autônomo de Água e esgotos, criada pela Lei Municipal nº 52, de 29 de setembro de 1971.

Parágrafo único - A liquidação do SAAE será processada na forma do que dispuser o Poder Executivo através de Decreto que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta Autarquia bem como o exercício dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Art. 15) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afua-Pa.. 08 de março de 1988.

ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO
Prefeito Municipal

(Fat. nº 10.004882, Reg. nº 10.004882, Dia 01/11/91)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 130 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991
O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.1983,

RESOLVE:
Conceder ao servidor NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO - Motorista, admitido em 02.08.67, dois (02) meses de Licença Especial, no período de 31.10.91 a 29.12.91, referente ao quinquênio de 02/08/72 a 01/08/77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ MAIA
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 38.625)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/91

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/91, de acordo com as instruções a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços dos carros-forte de transporte de numerários e sua respectiva guarnição, a serem efetuados em diversas dependências do BANPARÁ.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 19.11.91, às 10:00 hrs, à Tv. Padre Prudente, 154 - 4º andar - AUDITÓRIO.

CÓPIAS DO EDITAL: Adquirir nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 hrs, à Av. Senador Lemos nº 2671 - Sacramento, ao preço de Cr\$ 5.000,00.

Belém, 4 de novembro de 1.991

a) Comissão.

(Fat. nº 10.004892, Reg. nº 10.004892, Dia 01/11/91)

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O SENHOR ELIZEU RUIZ DE SOUZA, COMO LOCADOR E DE CUJO LADO O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA, COMO LOCATÁRIO.

ESPECIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR ELIZEU RUIZ DE SOUZA, COMO LOCADOR E DE CUJO LADO O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA, COMO LOCATÁRIO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETO Nº 01454, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ONDE FUNCIONA A 30ª CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 3067

DATA DE VIGÊNCIA: 01.11.91 a 30.10.1992

VALOR GLOBAL: Cr\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS)

CATEGORIA DE EXECUÇÃO: 21.201-03021- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN/PA 4036-3122-CO-CUJOS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FOFO: BELÉM/PARÁ

Belém, 24 de outubro de 1991.

LOCADOR: ELIZEU RUIZ DE SOUZA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ
NÍLO SÉRGIO MELES VASCOLOS-MAJ. QTM.

(Fat. nº 10.004889, Reg. nº 10.004889, Dia 01/11/91)

FABIANA TAVELLO APOCALIPSE S.A. - C.G.C. 03.142.966/0001-07 - EXTRAÍDO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1991. - Data, hora e local: 29 de abril de 1991, às 10:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226-14º andar, conj. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Presença: Totalidade dos acionistas portadores de ações com direito de voto. Mesa Diretiva: Dr. Ernesto Assad Abdalla - Presidente; Carlos Eduardo Jabra - Secretário. Publicações: Diário Oficial do Estado do Pará; Documentos a Disposição, nos dias 20, 21 e 22 de março de 1991; Convocação, nos dias 18, 19 e 22 de abril de 1991. ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DELIBEROU: Constatou a ordem do dia, discutida e aprovada por unanimidade da votação, com o abstenção dos legalmente impedidos: a) O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, encerrado em 31-12-90, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 24 de abril de 1991. b) O resultado da correção da expressão monetária do capital realizado em 31-12-90 que, pela Lei nº 22.024-470/00, sendo integrado ao Capital Social o valor de Cr\$ 22.024.470,00 e assim distribuído: Ações Ordinárias Cr\$ 18.114.547,44 e Ações Preferenciais Classe "A" Cr\$ 3.909.922,56. A alteração do Capital Social Autorizado para Cr\$ 49.370.000,00, mediante a subscrição de 22.024.470,00 ações Ordinárias nominativas e 3.909.922,56 ações Preferenciais Classe "A", autorizada de Cr\$ 3.667.000,00 para Cr\$ 25.691.470,00. ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DELIBEROU: Constatou a ordem do dia, discutida e aprovada por unanimidade da votação, com abstenção dos legalmente impedidos: a) A elevação do Capital Social Autorizado para Cr\$ 49.370.000,00, mediante a subscrição de 22.024.470,00 ações Ordinárias nominativas e 3.909.922,56 ações Preferenciais Classe "A", autorizada de Cr\$ 3.667.000,00 para Cr\$ 25.691.470,00. b) O aproveitamento de créditos em conta corrente, com a integralização das ações Ordinárias subscritas, bem como a capitalização da correção monetária do capital realizado em 31-12-90, foi alterada a redação do Art. 5º e seu parágrafo 1º dos Estatutos Sociais, permanecendo inalterados os demais parágrafos. Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 49.370.000,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados: Ações Ordinárias 44.997.440,10 e Ações Preferenciais Classe "A" 4.372.559,90. Integralizado 49.369.978,28. A integralizar e/ou subscrever: Ações Preferenciais Classe "A" - Pend. SUDM 370 e Ações Preferenciais Classe "B" 21.330. A integralizar 21.720.

TOTAL AUTORIZADO Cr\$ 49.370.000,00

Apos os aumentos efetuados, o quadro acionário referente aos acionistas portadores de Ações Ordinárias é o seguinte:

	Quant. de Ações
1 - York S.A. Indústria e Comércio	44.998.848,750
2 - Ernesto Assad Abdalla	5.718,270
3 - Maria Luiza Abdalla Benzo	5.718,270
4 - Ernesto Assad Abdalla Filho	5.718,270
5 - Carlos Ernesto Abdalla	5.718,270
6 - Flavio Elias Jabra	5.718,270
Total Controle Acionário	44.997.440,100

b) A mudança da sede social para a cidade de Aruanitéua - PA., a Rodovia BR-316 - KM 01, nº 4055 e o endereço do escritório administrativo de São Paulo, Estado de São Paulo para a Rua São Felipe, 787 sala 2. Alterada, em consequência, a redação do Art. 2º dos Estatutos Sociais, para a seguinte: "Art. 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Aruanitéua, Estado do Pará; escritório administrativo na Capital do Estado de São Paulo e fazenda situada no Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso; podendo, a sua Diretoria, ou vido o Conselho de Administração, criar, instalar e por em funcionamento, ou extinguir, filiais, depósitos ou escritórios, tanto no território nacional como fora dele, determinando quando for o caso, a parcela do Capital Social que deverá ser empregada para o departamento criado, observadas as disposições legais". Aprovação e Assinaturas: Foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e autorizada a sua publicação em forma de sumário (a) por Carlos Ernesto Assad Abdalla e Dr. Pedro Zyphl - Ernesto Assad Abdalla - Maria Luiza Abdalla Benzo - Carlos Ernesto Assad Abdalla - Presidente - JUCEPA 84,6 SEP - Maria Luiza Abdalla Benzo - Secretário - JUCEPA 84,6 SEP - Carlos Ernesto Assad Abdalla - JUCEPA 84,6 SEP - Flavio Elias Jabra - JUCEPA 84,6 SEP - Certificado abaixo: a) Ernesto Assad Abdalla - CERTIFICADO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente. a) Alfredo Pereira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.004883, Reg. nº 10.004883, Dia 01/11/91)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 2187 de 24.10.91 - ADMITIR, SILVIA CRISTINA SILVA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Agente de Saúde, Nível A Ref. 1, na Qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 07/91, de 25.09.91, no período de 06 (seis) meses, a contar de 15.10.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.10.91.

PORTARIA Nº 2157 de 18.10.91 - Designar PAULO HENRIQUE NASCIMENTO SALGADO, JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEA e SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para recebimento de propostas destinadas a execução dos serviços de Reforma e Adaptação do prédio deste Instituto, localizado a Av. Magalhães Barata. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2127 de 17.10.91 - NOMEAR, VICTOR HILARIO DA PAZ, para o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2085 de 16.10.91 - EXONERAR, MYRTHES FATIMA BANDEIRA FERREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2086 de 16.10.91 - EXONERAR, SANDRA LUCIA BRASIL BACELAR, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2087 de 16.10.91 - EXONERAR, WILSON GOMES MACIEL, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2088 de 16.10.91 - EXONERAR, FRANCISLEY MORAES RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2089 de 16.10.91 - EXONERAR, LEA DA SILVA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2158 de 18.10.91 - Designar RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS e JOHN DA COSTA PEREIRA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para recebimento de propostas destinadas a execução dos serviços de Reforma Agência em Santarém. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2159 de 18.10.91 - Designar ELIZABETH GABY FERREIRA SETUBAL, CLEA MARIA FERNANDES OLIVEIRA e BENIGNA MOURA REBELO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Co-

missão de Licitação para recebimento de propostas destinadas a execução dos serviços de reforma na Agência deste Instituto em Abaetetuba. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2160 de 18.10.91 - Designar, RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, NATANIEL SARMENTO DA SILVA e INES COSTA DA SILVA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para recebimento de propostas destinadas a execução de serviços de Reforma na Agência deste Instituto em Utdós. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2161 de 18.10.91 - Conceder a MARCIA GABY MURTRAN, 04 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e Pousada, no Município de Rondon do Pará, no período de 24 a 27.10.91, a serviço deste Instituto.

PORTARIA Nº 2162 de 18.10.91 - Designar SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS e DALCIO AZEVEDO PERDIGÃO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para recebimento de propostas destinadas a execução dos serviços de Reforma na Agência deste Instituto em Marabá. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2163 de 18.10.91 - Conceder a JOSE ALBERTO CARVALHO MURICY, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 250.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078

3120.00 - 52.101 - Cr\$ 100.000,00
3132.00 - 52.101 - Cr\$ 150.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2164 de 18.10.91 - Designar BENIGNA MOURA REBELO, CLABER JOÃO FREITAS e MARIA DA LUZ LEAL PENA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o recebimento de propostas destinadas a realização da Pesquisa que determina a demanda dos Segurados deste Órgão, carências de habitação. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2166 de 21.10.91 - Conceder a HORMEZINDA SANDALA ARANTES MAIA e REJANE SALES RODRIGUES, 05 diárias a cada um, para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada no Município de Belém, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25.10.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2172 de 21.10.91 - Exonerar MARIALVA DUARTE DE PINHO, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, da Coordenadoria Regional deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2173 de 21.10.91 - ERRATA da Portaria nº 1540 de 10.07.91, que autorizou IACINARV SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, a frequentar o Curso de Especialização em Urbanismo.

ONDE-SE LE: 12.08 a 07.12.91
LEIA-SE: 16.10.91 a 22.02.92.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.07.91.

PORTARIA Nº 2174 de 21.10.91 - Designar LINDANOR ISAMPAIO BOUTH, para substituir VERA LÚCIA CAMPOS na Função Gra-tificada de Chefe de Seção de Fiscalização de Receita, Código DAS-02.3, no período de 20.11 a 19.12.91. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 20.11.91.

PORTARIA Nº 2167 de 21.10.91 - Conceder a TEREZINHA QUETROZ DE OLIVEIRA, 60 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 15.10 a 13.12.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.10.91.

PORTARIA Nº 2134 de 17.10.91 - Conceder a NILSON CORREA DOS SANTOS, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 200.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 13215070214.078

3120.00 - 52.101 - Cr\$ 50.000,00
3132.00 - 52.101 - Cr\$ 150.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2102 de 16.10.91 - NOMEAR, ODONARTINA FERREIRA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2092 de 16.10.91 - NOMEAR, MARTINHA LIMA DE MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2091 de 16.10.91 - EXONERAR, MARTINHA LIMA DE MORAIS, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2170 de 21.10.91 - Conceder 30 dias de férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados:

NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
FLORENTINO JOSÉ N. DOS SANTOS	21.10.91 a 19.11.91	90/91
SIMONE DO SOCORRO C. GASPAR	01.11.91 a 30.11.91	90/91
MARTA DA GLÓRIA ABRAHÃO	04.11.91 a 03.12.91	90/91
EDU BARBOSA DE BRITO	04.11.91 a 03.12.91	90/91
ELINESTO DO E. SANTO	11.11.91 a 10.12.91	90/91
VERA LÚCIA BAHIA CAMPOS	20.11.91 a 19.12.91	89/90
ANGELA C. DO NASCIMENTO	20.11.91 a 19.12.91	89/90
EUFROZINA NAZARÉ P. SERRÃO	22.11.91 a 21.12.91	90/91
ALCY CASTELO B. DINIZ	09.12.91 a 07.01.92	90/91

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2090 de 16.10.91 - NOMEAR, KATHIA REJANE ABADESSA DA GREJA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2093 de 16.10.91 - EXONERAR, REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2094 de 16.10.91 - NOMEAR, REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2095 de 16.10.91 - NOMEAR, MAURO DA CRUZ MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2 do Gabinete da Presidência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2097 de 16.10.91 - EXONERAR, MARIA HELENA RIBEIRO DE SA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, do Gabinete da Presidência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2098 de 16.10.91 - EXONERAR, ROSA DE FÁTIMA GLORIA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2099 de 16.10.91 - EXONERAR, LEANETTE CHRISTINA GARCIA DE LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Habitação deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2100 de 16.10.91 - EXONERAR, MARIA DE NAZARE CARVALHO CRUZ, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Habitação e Empréstimo deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2101 de 16.10.91 - EXONERAR, ODONARTE FERREIRA BRITO do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2103 de 16.10.91 - EXONERAR, BENEDITA SONTA SILVA DE MENDONÇA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2104 de 16.10.91 - NOMEAR, BENEDITA SONTA SILVA DE MENDONÇA, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2109 de 17.10.91 - NOMEAR, MARIA HELENA RIBEIRO DE SA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, do Gabinete da Presidência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2110 de 17.10.91 - EXONERAR, RAIMUNDO CLAUDIO TAVARES FRANCO, do Cargo de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Habitação e Empréstimo deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2111 de 17.10.91 - NOMEAR, RAIMUNDO CLAUDIO TAVARES FRANCO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, do Departamento de Habitação e Empréstimo deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2112 de 17.10.91 - NOMEAR, MARCIO ANDRE OLIVEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Habitação e Empréstimo deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2113 de 17.10.91 - NOMEAR, NEUSA DE SA MARCOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Habitação e Empréstimo deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2116 de 17.10.91 - EXONERAR, ONEIDE DA SILVA PANTOJA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2117 de 17.10.91 - NOMEAR, ONEIDE DA SILVA PANTOJA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2120 de 17.10.91 - DISPENSAR, MARIA DAS GRAÇAS FERGUSSON DOS SANTOS MEDEIROS, da Função Gratificada de Chefe de Divisão Contábil, do Departamento de Contabilidade deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.09.91.

PORTARIA Nº 2121 de 17.10.91 - NOMEAR, SAMIR KALUME BESTENE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1 do Departamento de Previdência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2122 de 17.10.91 - NOMEAR, MARIA SONTA PAZ E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2124 de 17.10.91 - Conceder a RAIMUNDA NAZARE COSTA DOS SANTOS, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 31.08 a 28.12.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.08.91.

PORTARIA Nº 2125 de 17.10.91 - NOMEAR, ALDENAR ANTONIO AMORIM BARRA, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2126 de 17.10.91 - NOMEAR, NEMER FRATTA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2128 de 17.10.91 - NOMEAR, VERA MARIA SIDRIN DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2129 de 17.10.91 - NOMEAR, MARCIA CRISTINA SEIXAS CONDURU, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2130 de 17.10.91 - NOMEAR, ANTONIO RAIMUNDO BARROS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2132 de 17.10.91 - NOMEAR, JADIEL QUEIROZ DE F. GUERREIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2133 de 17.10.91 - NOMEAR, RENEE DOS PRAZERES NATA, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2135 de 17.10.91 - Conceder a DALVARINA SARRAZIN SOUZA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-200.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078 3120.00-52.101 - Cr\$- 50.000,00 3132.00-52.101 - Cr\$-150.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 2136 de 17.10.91 - NOMEAR, ANGELA MARIA CHAVES DE ZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Previdência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2137 de 17.10.91 - NOMEAR, MARIA DA GLORIA BATA LHA DOS SANTOS DE AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, da Assessoria de Cooperação e Acompanhamento deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2138 de 17.10.91 - NOMEAR, ROSEMARY JASSE RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2 da Assessoria de Cooperação e Acompanhamento deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2139 de 17.10.91 - NOMEAR, FRANCISCO MARTINS DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento Econômico e Financeiro deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

(Fat. nº 10.004893, Reg. nº 10.004893, Dia 01/11/91)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA Nº 453/91;

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial ao funcionário HADIMILTON DA SILVA SOUZA ocupante do cargo de Discotecário Programador subordinado a Diretoria de Rádio, correspondente ao quinquênio de 02.01.80 a 01.01.85, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará; 2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 01 de novembro de 1991.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Belém, primeiro dia do mês de novembro de 1991.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

PORTARIA Nº 455/91

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Dispensar CARLOS ROBERTO BARROS, Assistente de Produção subordinado a Diretoria de Televisão; 2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 01 de novembro de 1991.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Belém, primeiro dia do mês de novembro de 1991.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

PORTARIA Nº 454/91

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Dispensar JOSÉ ANTONIO MARIA DIAS, Produtor Executivo subordinado a Diretoria de Televisão; 2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 01 de novembro de 1991.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Belém, primeiro dia do mês de novembro de 1991.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

PORTARIA Nº 456/91;

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Dispensar ANDRÉ LUIS CARDOSO LIMA, Produtor Executivo subordinado a Diretoria de Televisão; 2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 01 de novembro de 1991.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Belém, primeiro dia do mês de novembro de 1991.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

(Fat. nº 10.004894, Reg. nº 10.004894, Dia 01/11/91)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

ESPECIE: Termo Aditivo firmado entre PRODEPA e SID TELECOMUNICAÇÕES E CONTROLE S/A.
OBJETO: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS.
VALOR: Mantém-se o valor anteriormente estimado para efeito de Empenho.

(Fat. nº 10.004896, Reg. nº 10.004896, Dia 01/11/91)

Resumo do Cont. Part. da Const. da Soc. "Centro Educacional Gente Pequena S/C Ltda", com sede a Av. Senador Lemos, 129-Reduto, Capital inicial Cr\$ 400.000,00, dividido entre as sócias: Josefa das Fátimas Dias Sampaio Ana Lúcia E. Dias Regina Célia E. Dias Maria Cecília E. Dias. Objetivo: Escola de 1º grau e Pré-Escolar. Prazo de duração: Indeterminado.

(Fat. nº 10.004888, Reg. nº 10.004888, Dia 01/11/91)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 680/91

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ter sido firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e o Arquiteto e Engenheiro Civil RUI AGOSTINHO OTONI VIEIRA, em 20 de junho de 1990, contrato de prestação de serviços técnicos-profissionais, cadastrado no Egrégio Tribunal de Contas em Sessão de 22 de novembro de 1990, para elaboração dos Projetos Arquitetônicos e Complementares do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado;

CONSIDERANDO a ocorrência de fatos adversos à execução dos projetos mencionados, que impõem a reformulação do Projeto original, com abordagem das partes Arquitetônica, Elétrica, Hidráulica, Hidrosanitária, Telecomunicações, Sistema de Esgotos e de Prevenção a Incêndios;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto na Lei nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987, em seu capítulo II, seção I, art. 16, inciso II, é inegociável a licitação para a presente reformulação por se tratar de serviços anteriormente contratados com o mesmo profissional, que realizou os estudos técnicos preliminares necessários a elaboração do Projeto Original, havendo comprovada necessidade e conveniência administrativa de que os serviços sejam realizados pelo mesmo, a fim de evitar retardamento na execução e reelaboração de novos estudos, preliminares e projetos, por outro profissional que se habilitasse em licitação.

RESOLVE:

DETERMINAR a contratação do Arquiteto e Engenheiro Civil RUI AGOSTINHO OTONI VIEIRA, para prestar serviços técnicos-profissionais para reformulação dos Projetos Arquitetônicos e Complementares do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de outubro de 1991.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

Retificando a publicação no Diário Oficial nº 27.084, de 25.10.91.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 107/91
(Processo nº 911926-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1.772,35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), como multa pela remessa fora do prazo da Lei nº 033/90 que aprova o Orçamento Programa para 1991 dessa Prefeitura, contrariando o artigo 30, Inciso I, da Lei nº 5.654, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal de cópias do depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 22 de outubro de 1991
Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Presidente

EDITAL Nº 108/91
(Processo nº 911235-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OLÁVIO SILVA ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1.772,35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), co

no multa pela remessa fora do prazo da Lei nº 174/90, que aprova o Orçamento Programa, dessa Prefeitura, para o exercício de 1991, contrariando o art. 30, inciso I, da Lei nº 5.654, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 22 de outubro de 1991
Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
(Processo nº 890172-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARIONALDO DA SILVA SOARES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marinaldo da Silva Soares, Diretor do SMER de Abaetetuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 890172-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 22 de outubro de 1991
Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Presidente

(G.Reg. 38.543)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 877

PROCESSO Nº 871/91
AUTOS DE : Prestação de Contas do Suprimento de Fundos para atender despesas com a regularização do Plebiscito de Água Azul do Norte, em 25.08.91.

SUPRIDO : Dr. Mairton Marques Carneiro, Juiz Eleitoral da 58a. Zona - CURIONÓPOLIS.

EMENTA : Prestação de Contas. Aprova-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. DECISÃO UNÂNIME.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos, à unanimidade de votos de seus Juizes,

RESOLVE aprovar as contas prestadas pelo Dr. Mairton Marques Carneiro, Juiz Eleitoral da 58a. Zona - Curionópolis declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de CRF-141.000,00 (cento e quarenta e um mil cruzeiros) que lhe foi alocado através do Ato Nº 6.870 de 21.08.91, da Presidência desta Casa, para atender despesas com a realização de Plebiscito no Distrito de Água Azul do Norte, ordenando em consequência a baixa na responsabilidade do Magistrado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de setembro de 1991.

a) Des. CLIMÊNTE PONTES - Presidente, e Relator, Juiz José Alberto Maia, Juiz Daniel Paes Ribeiro, Juiz Jaime Rocha, Juiz Sônia Parente, Juiz João Alberto Paiva, Juiz Paes Lourinho, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 12.316

PROCESSO Nº : 671/91
AUTOS DE : Alteração de Comissão Executiva Regional

INTERESSADO : Partido Comunista Brasileiro - PCB, Seção do Pará

ORIGEM : Requerimento datado de 23.07.91, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Arnaldo Jordy Figueiredo

RELATOR : Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA (por convenção)

EMENTA : Face a documentação apresentada estar revestida das formalidades legais, defer-se o pedido de arquivamento da Ata relativa à alteração de composição de Comissão Executiva Regional de Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de alteração de Comissão Executiva Regional do P.C.B., Seção do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 1991.

a) Des. CLIMÊNTE PONTES - Presidente, Juiz JAIME ROCHA - Relator, Dr. PAULO MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-PCB, Seção do PARÁ.

Presidente : Arnaldo Jordy Figueiredo
1º Vice-Presidente : Melquisedeque Alves Filho
2º Vice-Presidente : Vladimir Juarez Melo Batista
Secretário Geral : Walter J. de Andrade Pinheiro
Secretário : Alex Rubivaldo Vaz da Costa
Tesoureiro : Luiz Nevaldo Pinheiro Rodrigues
Vogais : Maria das Graças Monteiro Godinho, Edilizia da Silva Costa,
Suplentes : Augusto Afonso Monteiro de Barros, Rodolfo Lisboa Cerveira, Maria Celeste Miranda Medeiros.

ACÓRDÃO Nº 12.323

Processo nº 788/91
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Amapá.

Referência : Município de Ferreira Gomes.
Origem : Expediente datado de 28.08.91 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Sérgio Cerqueira Barcellos.
Relator : Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO.
EMENTA : Deferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de setembro de 1991.

(aa) Des. CLIMÊNTE PONTES - Pres., Juiz Paes Lourinho - Rel., Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL - SEÇÃO DO AMAPÁ, REFERENTE A FERREIRA GOMES.

DIRETÓRIO: Elinelma Maria Leal Vieira, Marivaldo Leal da Costa, Carmem Lúcia Amoras do Vale, Roberto Ferreira Rodrigues, Maria Conceição da Silva, Enaida Maria Leal Vieira, Jocineia Brazão Ferreira, Lourival Costa, Raul Penha dos Santos, Maria Joana dos Santos, Alberto e Manoel de Souza Rodrigues.

SUPLENTE: Alzira Tavares de Azevedo, Lucirene B. dos Santos, José do Nascimento Lisboa, Lucimar Corrêa Lisboa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jeoaquim Ramo dos Reis.

SUPLENTE: Raimundo Moura do Nascimento
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Marivaldo Leal da Costa
Vice-Presidente : Elinelma Maria Leal Vieira
Secretária : Carmem Lúcia Amoras do Vale
Tesoureiro : Maria Conceição da Silva
Suplentes : Lourival Costa, Jocineia Brazão Ferreira e Raul Penha dos Santos.

Líder na Câmara Municipal: Francisco Memdona dos Anjos.

ACÓRDÃO Nº 12.337

Processo nº 737/91
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará.

Referência : Município de São Sebastião da Boa Vista

Origem : Requerimento datado de 12.08.91, do Presidente da Comissão Executiva Regional Sr. Nicias Ribeiro.

Relator: Juiz José Alberto Soares Maia.

EMENTA: Cumpridas as exigências legais, deferir-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva e leita.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, do município de São Sebastião da Boa Vista, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de outubro de 1991.

(aa) Des. CLIMÊNTE PONTES - Pres. Juiz José Alberto Maia - Rel., Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

DIRETÓRIO: Agnaldo de Souza Rodrigues, Amizomar Tavares Viana, Antonio Djalma Pereira Teixeira, Aurea Monteiro Barros, Benedita Rodrigues Moraes, Benedito Malato Pinheiro, Benedito Nahum da Silva, Carlos Alberto Barbosa, Emília de Sena Brabo, Erminá Moraes de Freitas, Francisco de Souza Brabo, Gilda Martins Araújo, Gilmar Gomes Azevedo, Gilyandro Albuquerque Rodrigues, Guaracy Ferreira Frazão, Joana Nahum Fortes,

José Zenônias Nahum de Sena, Manoel Maria Gaia, Manoel Maria Gaia da Silva, Maria Benedita Gonçalves Farias, Maria Formigosa de Moraes Ferreira, Maria Lindanoura Lopes Rodrigues, Maria Luiza Frazão da Silva, Maria de Nazaré Costa Luz, Maria Sebastiana das Graças Matos da Cruz, Mário Nazaré Araújo da Silva, Moacir Pacheco Martins, Odabel Campos Freitas, Odila el Expedito Campos Freitas, Orlandina Farias Brabo, Orlando Machado Martins, Oswaldino Diógenes Serrão da Cruz, Pedro Correa Ramos, Pedro Nilton Marques Lobato, Raimunda Malato dos Anjos, Raimundo Maria de Moraes Ferreira, Raul Magno de Oliveira, Raimundo Nazaré Magno de Araújo, Rita do Perpétuo Socorro da Silva Martins, Sebastião do Socorro Araújo Silva, Severino Bezerra da Costa.

SUPLENTE: Anita Leocádia A. Silva, Antonio Edimar Tavares da Silva, Benedito Pantoja Barros, Benedito Tavares da Cruz, Carlos Alberto Maia dos Anjos, Denil Oliveira da Costa, Francisca Franca Ramos, Jackson Campos Tavares, João Santana de Souza, José Maria Farias Lima, Maria Helena Campos Ferreira, Maria Luzânia de Sena Magno, Olacir Serrão da Silva, Terezinha de Jesus Oliveira Pantoja.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Gilda Martins Araújo

SUPLENTE: Antonio Djalma Pereira Teixeira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Guaracy Ferreira Frazão
Vice-Presidente : Raimundo Nazaré Magno de Araújo
Secretário : Oswaldino Diógenes Serrão da Cruz

Tesoureiro : Odabel Campos Freitas
Suplentes : Emília de Sena Brabo e Sebastião do Socorro Araújo Silva

ACÓRDÃO Nº 12.339

Processo nº 762/91

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará.

Referência : Município de Jacundá

Origem : Ofício datado de 22.08.91, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Alacida da Silva Nunes.

Relator : Juiz JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

EMENTA: Cumpridas as exigências legais, deferir-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva e leita.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do PFL, para JACUNDÁ, uma vez que foram atendidas as formalidades legais pertinentes à matéria.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de outubro de 1991.

a) Des. CLIMÊNTE PONTES - Presidente, Juiz JOSÉ ALBERTO MAIA - Relator, Dr. PAULO MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL, SEÇÃO DO PARÁ, referente ao Município de JACUNDÁ.

DIRETÓRIO: Leopoldino Martins Dias, Severiano Pereira dos Santos, Leoeze Nunes Martins, Vicente Rodrigues, José Pereira dos Santos, Odilon Meira Colares, Francisco Vieira dos Santos, Antonio Vilas Boas, Natalino Pereira de Moraes, Olavo Alves Correia, Rosalia Oliveira Azevedo Correia, Edmundo Alves de Souza, Francisco Marinho da Rocha, Maria de Nazaré Alves de Moraes, Leopoldino Nunes Martins Filho, José de Sena Oliveira dos Santos, Francisco Gomes Maciel, Altamiro Alves dos Santos, Edvaldo Maciel da Puraça, Goldino Alves Bandeira, José Borges dos Santos.

SUPLENTE: Manoel Leonildo Nunes Martins, Raimundo Nunes do Nascimento, Reginaldo Coelho da Silva, Raimundo Lopes Dias, Vicente Pereira Dias, Nivaldes Silveira Amaral, Raimundo Rodrigues dos Santos

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Vicente Rodrigues.

SUPLENTE: Leoeze Nunes Martins.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Leopoldino Martins Dias
Vice-Presidente: Severiano Pereira dos Santos
Secretário: José de Sena Oliveira dos Santos
Tesoureiro: José Pereira dos Santos
Suplentes : 1º Edmundo Alves de Souza,
2º Edvaldo Maciel da Puraça
3º Francisco Marinho da Rocha

Líder da Câmara : Altamiro Alves dos Santos.

Proc. 973

EDITAL Nº 193

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-766, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PRIMAVERA, eleitos em Convenção de 06.10.91, conforme nominata dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Vitaliano de Oliveira Leite, Léo Antonio Figueiredo de Oliveira, Fábio Ernesto de Jesus Dias, Wilma Maria Sampaio Lima, Marcelo Junior Costa Reis, Maria Silvana de Costa Santiago, Maria Rosângela Rodrigues da Silva, Lena Claudia da Costa Oliveira, Sueli Sampaio Lima, José Antonio Maia Barbosa, José Afonso Maia Barbosa, Raimunda Augusta Galyça Bezerra, Jiovana Carvalho Pinheiro, Pedro Dias Maia, Moisés Clementino da Silva, Milton de Aviz Dias, Edilson dos Santos Machado, Cruzeta Mary Teixeira Pereira, Arcelino Santiago da Silva, Antonio Renato da Costa Santiago, Waldemar Martins da Silva.

SUPLENTE: Sorema Sampaio Lima, Juvanal Pereira da Silva, Eliane do Socorro Santiago, Luiz Pereira Pinheiro, Maria Lúcia Martins Pinheiro e Antenor Bezerra de Oliveira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Eugênio Penafort Neri e Vitaliano de Oliveira Leite

SUPLENTE: Léo Antonio Figueiredo de Oliveira e Fábio Ernesto de Jesus Dias

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Fábio Ernesto de Jesus Dias
Vice-Presidente : Pedro Dias Maia
Secretário : Maria Silvana de Costa Santiago
Tesoureiro : Jiovana Carvalho Pinheiro
Suplentes : Edilson dos Santos Machado, Sueli Sampaio Lima e Arcelino Santiago da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições expedi este Edital aos dezito dias do mês de outubro de 1991, o qual é assinado pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. 974

EDITAL Nº 194

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma

na prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BREVEJ, eleitos em Convenção de 05.10.91, conforme nominata dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Aluizio Arroxelas de Almeida Lima, Sebastião Contente do Nascimento, Antenor de Almeida Barbosa, Mício Carneiro dos Santos, João Firmino Barbosa de Castro, Zaqueu Vasconcelos de Souza, Maria de Lourdes Cardoso de Souza, José Rodrigues da Silva, Flávio Moraes de Souza, Carlos Afonso Ferreira Alves, Marta Leal Martins, Marlene Leal Martins, Eliana Brito do Nascimento, Raimundo Guimacy Tupinambá, Raimundo Osmar Ferreira da Cruz, Ananias Oliveira Xavier, Leonel de Matos Fernandes, Cláudia Cley Leite Ferreira, João de Matos Fernandes, Miguel Pantoja da Costa, Manoel Benedito Pantoja Costa.

SUPLENTE: Maridalva Gonçalves de Azevedo, Paulo da Conceição Martins, Dulcília Sacramento Marques, Marly Leal Martins, Maria Joana Cabral da Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Contente do Nascimento

SUPLENTE: Aluizio Arroxelas de Almeida Lima

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Sebastião Contente do Nascimento
Vice-Presidente: Mício Carneiro dos Santos
Secretário: Maria de Lourdes Cardoso de Souza
Tesoureiro: Manoel Benedito Pantoja Costa
Suplentes: Raimundo Guimacy Tupinambá, João Firmino Barbosa de Castro, Zaqueu Vasconcelos de Souza

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos dezito dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROC. 975

EDITAL Nº 195

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva da MÊ DO RIO, eleitos em Convenção de 05.10.91, conforme nominata dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Ruy Ribeiro da Silva, Sigifério Alves de Oliveira, Aristides Pereira da Silva, José Maria Barbosa Galvão, Izaura da Silva de Jesus, Luiz Romão dos Santos, Neuza Santana da Silva, Raimundo Carlos da Silva Sena, Murat Vieira Mota, Francisco Ribeiro Galvão, Jurecir Carmelina Amaral da Oliveira, Antonio Cirino dos Santos, Valdeir de Oliveira Campos, Mário Jorge Rogério Alves, Jorge Luiz dos Santos Medeiros.

SUPLENTE: José Luiz de Oliveira, Raimundo Soares da Silva, Zaccarias Ferreira dos Santos, Raimundo Cursino da Fonseca, Ananias Marcelino da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Agenor Jorge de Jesus

SUPLENTE: Vicente Pinheiro da Sena

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ruy Ribeiro da Silva
Vice-Presidente: Sigifério Alves de Oliveira
Secretário: José Maria Barbosa Galvão
Tesoureiro: Izaura da Silva de Jesus
Suplentes: Neuza Santana da Silva, Murat Vieira Mota, Antonio Cirino dos Santos

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos dezito dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROC. 976

EDITAL Nº 196

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de IGARAPÉ-AÇU, eleitos em Convenção de 05.10.91, conforme nominata dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Carlos Edilberto Emin do Nascimento, Carlos Gilvano Pinheiro do Nascimento, Vanja Lane Soares da Lima, José Azevedo da Silva, Darcy Borges Guerreiro, Lucivaldo Gomes das Neves, Vilza Leila Soares da Lima, Egídio Ribeiro Correia, Maria Neuza Souza Neves, Maria do Socorro Fialho do Nascimento, Vanja Lani Soares da Lima, Vera Lucia Soares da Lima, Aurélio Portal Ribeiro, Orivaldo Gomes das Neves, Vicente Gomes das Neves, Francisco de Assis Campos, Bruno Alves da Silva, Raimundo Gomes Alves, Ambrozia Ferreira das Neves, Aldineia Pinheiro das Neves, Francisco Gomes das Neves.

SUPLENTE: João Pinheiro Neto, Antonio Gilberto Pinheiro do Nascimento, Antonio Rodrigues do Nascimento, José Gilvaldo Pinheiro do Nascimento, Beatriz Pinheiro do Nascimento, Raimundo Sebastião dos Santos Medeiros, Maria Janete Pinheiro do Nascimento.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Edilberto Emin do Nascimento

SUPLENTE: Lucivaldo Gomes das Neves

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Carlos Edilberto Emin do Nascimento
Vice-Presidente: Darcy Borges Guerreiro
Secretário: Lucivaldo Gomes das Neves
Tesoureiro: José Azevedo da Silva
Suplentes: Maria Neuza Souza Neves, Vanja Lane Soares da Lima, Aldineia Pinheiro das Neves

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos dezito dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 968/91

EDITAL Nº 197

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Amapá, eleitos em Convenção de 21.07.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Marinélio Cordeiro Monteiro, José Jocelyn Guimarães Collares, Adolpho Alves, Santano Ferreira Santos, Casemiro Pantoja de Oliveira, Benedita Oliveira Leite, Francisco de Oliveira Sucupira, Nanci Almeida de Oliveira, Rosalinda Cordeiro Monteiro, Dejacir Amorim Collares, Manoel Alcides Cardoso, Nelma Almeida de Oliveira, Renilde Cordeiro Monteiro, Ivanete Santos de Almeida, Estelita de Oliveira Costa Monteiro, João Sérgio Costa Tavares, Newton Antonio Cordeiro Monteiro, Mariliza Monteiro Ferreira, Francisco Rosinaldo Guimarães Collares, Domingos Ferreira de Almeida.

SUPLENTE: Fernando da Silva Negrão, Elisabete Santos de Almeida Araújo, Paul Abreu da Silva, Maria Francisca Barbosa, Josefa Nascimento Barbosa, Raimundo Socorro Almeida de Souza, Celis Quaresma dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Jocelyn Guimarães Collares.

SUPLENTE: Marinélio Cordeiro Monteiro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Marinélio Cordeiro Monteiro
Vice-Presidente: José Jocelyn Guimarães Collares
Secretário: João Sérgio Costa Tavares
Tesoureiro: Santano Ferreira Santos
SUPLENTE: Rosalinda Cordeiro Monteiro, Dejacir Amorim Collares.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e dois dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. 910/91

EDITAL Nº 198

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ITAITUBA, eleitos em Convenção de 25.08.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Adalberto Viana da Silva, Maria da Silva Moraes, Iolanda Ferreira da Silva, Pelegriano Manoel Aciole de Alcantara, Marluccio Luiz Vasconcelos Costa, Rosimiro Antonio do Lago Araújo, Ubaldo Lubato de Nazare, Weliton de Lima Cordeiro, Mirabeau Penha Vieira, José Rufino de Souza Azulino, Valdelino Rabelo Alves, Raimundo Sérgio Costa, Joaquim Albino Mota, Walter Azevedo Tertulino, Mauricio Portela Aguiar, Mauro Soares Melo.

SUPLENTE: Maria da Silva Teles, Mauricio Carvalho Rocha, Maria do Socorro de Lima, Adalberto Antonio da Silva Rocha, Antenor Souza Carneiro, Ana Margaret da Costa Cordeiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Vivaldo Lopes Gaspar Filho.

SUPLENTE DE DELEGADO: Weliton de Lima Cordeiro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Adalberto Viana da Silva
Vice-Presidente: Rosimiro Antonio do Lago Araújo
Secretário: Joaquim Albino Mota
Tesoureiro: Marluccio Luiz Vasconcelos Costa
Vogal: José Rufino de Souza Azulino

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e três dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

ACORDÃO Nº 12.340

Processo nº 784/91

Autos de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Amapá.

Referência: Município de MACAPÁ.

Relator: Juiz João Alberto Soares Maia.

EMENTA: Atendidas as exigências da Legislação Eleitoral deferir-se pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva eleita.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MACAPÁ, requerido pelo Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Amapá, nos termos da nominata em anexo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de outubro de 1991.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz José Alberto Maia-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO AMAPÁ, REFERENTE A MACAPÁ.

DIRETÓRIO: Raimundo Zacarias da Silva Trindade, Maria Helena Barbosa Guerra, Raimundo Magalhães dos Santos, Murilo Agostinho Pinheiro, Juvenal Salgado Canto, Eno Tenório Soares, Félix Henrique Pereira, Aray Mira Feitosa, Ubaldo da Silva Medeiros, Maria José Borges Pinheiro, Selma Elizabete de Lacerda Mira, Frederico de Souza Amaro, Enelita Mira dos Santos, Milene Martinha Carvalho de Macedo, Maria Dorcas Batista de Araújo, Odilon Picanço Furtado, Sérgio Rodolfo Teixeira, Ronilson Serique Gato, Maria Neucila de Oliveira e Alcântara, Raimundo Esteves da Silva Neto, Antonio Alcântara de Oliveira, Pedro Pereira Cunha, Maria Marôla Gato da Silva, Sivaldo da Silva Brito, Luiz Benedito Leal de Mira, Francisco Orleans Lopes Milhomem, Saldete Maria Martins Costa, João Batista Paixão de Araújo, Francisco de Assis Gurgel Medeiros, Vania Leila dos Santos Quadro, Reinaldo da Silva Santos, Maria Aparecida Ramos dos Santos, Amélio da Silva Trindade, Maria Raimunda da Silva Trindade, Elvi Furlin, Samia Houat Dagher, Wilson Pontes de Sena, Fernando Dias de Carvalho, Marcenila Pelaez, Renivaldo de Paula Lima, Walter Pereira do Carmo, Jeffri José Braga Hippolite, Luiz Alberto Freitas Pereira, Minervina Souza Pereira de Barros, Horácio José Moraes Lisboa.

SUPLENTE: Samuel de Amorim Mafra, Sérgio Paulo de Souza Jorge, Paulo Roberto Moreira Pereira, Antonio Carlos Morozowski, Ranolfo de Souza Gato, José Tupinambá de Almeida, Newton Vanderlei Salomão, Sebastião David Araújo dos Santos, Aronêuda do Socorro dos Santos Lacerda, Vitor José Moreira dos Santos Junior, Guilherme Farias dos Santos, Izídio Lator Bandeira Junior, Geraldo Dantas, Genivaldo Fernandes, Jaime Jan sen Chagas Filho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Murilo Agostinho Pinheiro
Vice-Presidente: Maria Helena Barbosa Guerra
Secretário: Ubaldo da Silva Medeiros
Secretário Suplente: Francisco Orleans Lopes Milhomem

Tesoureiro: Maria Marôla Gato da Silva
Tesoureiro Suplente: Saldete Maria Martins Costa
Suplentes: Minervina Souza Pereira de Barros, Selma Elizabete de Lacerda Mira, Francisco de Assis Gurgel Medeiros

Líder na Câmara: Ubaldo da Silva Medeiros.

ACORDÃO Nº 12.344

Processo nº 730/91

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará.

Referência: Município de Garrafão do Norte.

Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Deferir-se pedido de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva requerido pelo Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, para Garrafão do Norte, uma vez que o processo está devidamente instruído e havendo o postulante cumprido as formalidades legais.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1991.

(aa)Desa.Clímenie Pontes-Pres.,Juiz Paes Lourinho-Rel.,Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.
NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL,SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A GARBAÇÃO DO NORTE.

DIRETÓRIO:Alvim Balduino de Pádua,José Félix Pereira,José Santiago dos Santos,Rosa Ramos Nascimento,José Onofre Barroso Sampaio,Maria de Fátima Souza Santos,Joaquim Lopes,Francisco Chaves Cardoso,José Auri Vaz,João Monteiro de Souza,Maria Ramos da Silva,Francisco Espinoza de Souza,José Roberto da Silva,Adalberto Cavalcante de Oliveira,Maria Lúcia Benta de Abreu,Josiel Rodrigues Neves,Sebastião Gomes Magalhães,Sebastião Pinheiro de Souza,Josefa Maria da Paz.

SUPLENTE:Antonio Moreira de Souza,Maria Lúcia Gonçalves Lopes,Antonio de Souza Santos,João Linhares Lima,Maria Linda da Silva Machado.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:Alvim Balduino de Pádua.

SUPLENTE: José Santiago de Pádua.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Alvim Balduino de Pádua
Vice-Presidente: José Félix Pereira
Secretário : Luiz Lioamar Magalhães
Tesoureiro : Sebastião Gomes Magalhães
Suplentes : José Onofre Barroso Sampaio, João Monteiro de Souza, José Auri Vaz.

ACORDÃO Nº 12.345

Processo nº 745/91

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado:Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará.

Referência :Município de Afuá.

Relator :Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO.

EMENTA: Deferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Afuá, requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, considerando que foram satisfeitas as exigências legais pertinentes à matéria.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1991.

(aa)Desa.Clímenie Pontes-Pres.,Juiz Paes Lourinho-Rel., Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

NOMINATA DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ,REFERENTE A AFUÁ.

DIRETÓRIO:Antonio do Monte Baia,Dinair Chagas de Santana,Miguel Santana de Castro,Décio Gonçalves Quintas,Dimer Dias Salomão,Raimundo Pinheiro Leal,Margarida da Silva Seixas,Antenor Gama Baia,Oswaldo da Silva Barbosa,Daniel Leite da Silva,Lauro dos Santos Neto,Benedito Nunes Machado,Manoel Raimundo Dias Lacerda,Evangeli Santana,Maria Chagas da Rocha,Aleir Araújo de Almeida,Edilson Leitão Coelho,Nilton Portal Fonseca,Ely dos Santos,João Pinheiro de Souza,Maria das Neves Santos Pantoja,Oldemar Coelho Filho,Ely dos Anjos Barbosa,Aldebaro dos Santos Ferreira,Luiz Carlos Puzosa Barbosa,Maria Dirse Alberto Coelho,Maria Luiza dos Reis Pinheiro,João Osmar Martins Pinheiro,Rosimere da Silva Gonçalves,José Buzimari de Carvalho,Elieliana de Almeida Santana,José Raimundo Baia Lacerda,Alvaro Nunes Lacerda,Raimundo Pereira da Rocha,Adolfo Marques Al certo,José de Almeida Ribeiro,José Everaldo Machado dos Santos,Anamita Silva de Moura,Manoel Ferreira de Melo,Almeidas da Conceição Santos.

SUPLENTE:Raimundo Pacifico Cantuária,Edinoca Chaves Bararua,Maria de Nazaré Carvalho Santana,Grescenciano Alberto Furtado,Raimundo Rodrigues da Silva,Adalgiza de Almeida Fonseca,Judith Almeida Cantuária,Roseno Oliveira da Silva,Maria Brito da Silva,Osmar Rodrigues de Castro,Ely da Souza de Almeida,Luiz Guedes Soares,Cleodon Almeida Dias,Luiz de Gonzaga da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:Raimundo Pinheiro Leal.

SUPLENTE: Evangel Santana.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Miguel Santana de Castro
Vice-Presidente: Oswaldo da Silva Barbosa
Secretário : Maria das Neves Santos Pantoja
SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Manoel Raimundo Lacerda e Raimundo Pereira da Rocha.

Para os efeitos legais, são publicadas as decisões, prolatadas pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificadas:

- Autos de Pedidos de Concessão de Abono Pecuniário -

I - Proc. nº 6196/91

Interessada: Maria de Nazareth de Oliveira Pereira, Auxiliar Judiciário, Ref. NI-35

Decisão: Assim sendo, defiro a solicitação.

II - Proc. nº 6229/91

Interessado: Alfredo Batista de Lima, Técnico Judiciário, Ref. NS-16

Decisão: Assim sendo, defiro a solicitação.

ATO Nº 6.940

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno em cumprimento ao decidido em sessão de 22.10.91,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Dr. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Itaituba, para exercer a função de Juiz Eleitoral da 34ª. Zona (Itaituba I).

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gab.da Presidência, em 24 de outubro de 1991

(a)Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

EDITAL Nº 095/91

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Arlete Gomes Dantas	268539213/25
Ana Cileia Monteiro Telles	268548513/68
Adilson Cabral de Oliveira	268538913/25
Arnaldo Luiz Santos	268539413/92
Andreia da Silva Gonçalves	268546013/09
Angela da Silva Sodré	268540113/76
Alexandre Costa do Nascimento	268527813/09
Antonio José Mesquita de Melo	268546213/76
Afonso Celso Ribeiro Pereira	268546713/84
Augusto Cesar Souza Ramos	268531313/25
Alessandra Olivia Ataíde da Costa	268528713/09
Alessandra Gomes Nunes	268552313/25
Aguinaldo Santos	268525613/25
Alda Lúcia Pantoja da Costa	268556113/50
Andreia Nydia Ramos de Castro	268553413/84
Ana Erinete Gomes de Oliveira	268555713/76
Dirvan Costa Geronimo	268530413/33
David Eduardo Pereira Reis	268528413/50
Dulcineia Chaves Rolina Dantas	268523513/09
Evanilza Silva Sousa	268542113/09
Erica do Socorro Amador Barbosa	268547013/84
Edimerson Solimões do E. Santo	268547313/25
Elielson Oliveira Souza	268531613/76
Edivan Junior Rodrigues Brito	268536813/09
Elza Maria Scuto Batista	268536213/09
Eliane Conceição da Silva	268544113/41
Elke Cilene Marques dos Santos	268543213/50
Elielzi Conceição da Silva	268544413/92
Elivaldo Sanches Pontes	268520913/09
Elizabeth Pantoja Pena	268511913/25
Edineia Cavalcante da Fonseca	268552613/76
Elivaldo Antonio dos Santos	268545013/33
Elvira do Socorro Torres de Moraes	268512313/50
Eliana Freitas da Costa	268554313/76
Eliza Cristina Barros Teles	268554913/68
Edina Lima da Silva	268512413/41
Edivaldo Soares Sacramento Junior	268554613/17
Fabiana Maria da Conceição	268534213/68
Fabio Henrique Castro Sá	268536513/50
Fátima Leão Dutra	268546413/33
Francisco Lucio Nunes Reis	268539713/33
Gracilene Ferreira Moraes	268531013/84
George Luis Pantoja de Carvalho	268555813/50
Iraci Barros da Silva	268534813/50

Ildefonso Souza da Silva	268537113/09
Ivan Leão Ferreira	268547913/17
Ivana Lobo Ferreira	2685119713/33
Jane de Vasconcelos Alcantara	268534513/09
Jucilei Rodrigues de Oliveira	268517013/68
José Diomar Sousa Costa	268528913/68
Jair Sousa Costa	268538313/33
José Edison Monteiro Ramos	268530713/84
Jorge Rodrigues dos Santos	2685119413/92
João Goes de Souza	2685125313/84
Jailza da Silva Tavares	2685123813/41
Jaqueline da Silva Tavares	268556313/17
Kleber Nazareno Silva da Paz	268532413/84
Klauber Walson Aguiar Rodrigues	268554013/25
Lucio Mauro dos Reis Amaral	268543513/09
Lilian Miranda Monteiro	268545313/84
Luiz Eduardo da Cunha Feitosa	268512213/09
Luiz Carlos Rodrigues dos Santos	2685124713/33
Marcus Raphael Barros da Silva Lima	268565713/09
Maria Celestina Coutinho de Vilhena	268546513/68
Maria Madalena Furtado Castro	268533913/68
Marinete Santos da Costa	26853043513/76
Marybeth Braz da Silva	268540813/50
Manuel Maria da Fonseca Rezende	268529813/50
Maria de Nazaré da Silva Barbosa	268530113/92
Marcia Patricia Rocha Borges	268537413/41
Maria de Fátima Moreira Leitão	268537713/92
Maria Francisca Gomes de Araújo	268538013/92
Mauricio Torres Monteiro	268545613/25
Maria Janete de Oliveira	268540013/76
Maria Dalva da Silva	268542413/41
Maria do Perpétuo S. S. Trindade	268549113/09
Marivaldo Cereja Lopes	268548813/09
Marcio Alessandro Silva Barreto	268547613/76
Marcos Ivanilton Moura Macedo	268548213/17
Marcileno Cereja Lopes	268541813/09

Marcio do Espírito Santo da Silva	283120013/76
Maria da Conceição Jerônimo Chagas	283125913/76
Marluce Cristiana Passinho Araújo	268542913/50
Maria do Socorro Ferreira	283120313/17
Marilene Ramos da Silva	268555213/68
Maria Alice Quaresma da Costa	268556013/76
New Deutz Oliveira da Silva	268535913/09
Nazareno do Nascimento Laune	268541213/09
Natanael Freitas do Carmo	268552913/17
Nilma Monteiro de Lima	268524413/92
Orlando Amaral de Souza Junior	268532713/25
Paulo José Cordeiro Santa Rosa	268535413/09
Rosângela do Socorro M. Ferreira	268533613/17
Reinaldo da Costa Barata	268386113/33
Rosivaldo Tairon Soares Gomes	268529513/09

Rosinete dos Reis Neres	268532213/17
Rildo dos Santos Carvalho	268541513/50
Robson Carvalho de Souza	268540313/17
Raquel dos Santos Pinheiro	283125013/33
Ricardo Alexandre Rodrigues	268543813/41
Regivaldo Nazareno da S. V. Azevedo	283120613/68
Sandro José Ferreira Nery	268542713/92
Sandro Marcelo Godinho Vinagre	268528113/09
Sheila Viana Rocha	268531913/17
Silvia Andrea Marques dos Santos	268533013/25
Selene do Socorro Pela Bezerra	268535713/41
Sonia Maria Carneiro da Costa	283122413/41
Simone Ferreira Barros	283121813/09
Silvia Rostand de Araújo	283121513/50
Sergio Gomes da Penha	268544713/33
Simone do Socorro S. do Nascimento	268553213/17
Telma Nascimento de Almeida	268538613/84
Vicente Moraes Martins	283121213/09
Walmir dos Santos Lopes	268540913/09

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 096/91

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral, dos seguintes eleitores:

Andreia de Fátima Mendes Cardoso	237181013/25
Antonio Carlos de Souza Silva	109200913/92
Antonio Carlos Soares Nascimento	101379913/50
Antonio Carlos do Rosário Assunção	108349513/84
Admir Pereira de Souza	178556713/50
Antonio José Pereira Cutrim	099230013/41
Alice Borges Braga	099464313/84
Clam Sullivan Pereira do Vale	189658313/09
Clevis Franklin Pereira do Vale	188326213/84
Carlos Coimbra da Silva	104271213/09
Carlos Augusto Santos Carvalho	198251413/50
Carlos Rozenbergh Porto da Silva	268235513/17
Evaldo Evangelista Ramos Modesto	101979713/41
Edna Cristina Vieira Cavalcante	103837513/17
Edilson Carvalho de Oliveira	096799613/09
Ester Chagas da Costa	099285313/76
Fernando Ubirajara de J. Oliveira	107750513/68
Gisele de Oliveira Araújo	101135913/25
Grozo da Silva Rusef Grozeff	231845613/68
Gilmar Nunes da Silva	095878513/33
Humberto Clecio Cordeiro dos Santos	110908213/09
Iranil dos Santos Tavares	175452313/41
José Nasaré Correa	103193813/76
Jonas Cruz da Silva	097684613/76
José Luiz da Silva Duarte	105218213/84
José Antonio Maia de Macedo	104505413/84
Jone da Costa Oliveira	218575513/50
José Augusto Serrão	239351213/09
José Augusto Gomes	104742913/33
João Rubens Vieira Santos	099324813/84
Luiz Carlos da Silva Galhardo	099775313/17
Lucas Monteiro de Moura	111514213/09
Mauricio Leal de Sousa	109417113/09
Maria Oneide dos Santos Nunes	110655613/76
Maria José Anjos dos Santos	111023913/09
Manoel José Soares	103235213/09
Marcus Vinicius Porfírio	261047713/68
Maria Luiza Braga da Costa	097872313/25
Manoel dos Anjos Ferreira da Silva	109932213/33
Maria Odineia Cruz Magno	111033413/50
Manoel Maria dos Santos	102124213/68
Maria Elizabete Guedes do Rosário	102419613/50
Oneide Milce Pereira de Castro	111312313/33
Ozenir de Brito Araújo	102236313/09

Paulo Sergio Monteiro Maia	103348313/17
Paulo Sergio Lima de Matos	096137213/25
Paulo Afonso Farias Feitosa	106308713/25
Paulo Robinson Ferreira Amaral	217881113/17
Paulo Sergio Pinheiro de Araújo	103769613/84
Ruy Carlos Soares Pinto	103960813/09

Ramiro Nogueira Lobato 176776813/84
 Ronald dos Reis Neri 178646213/33
 Reginalda Gonçalves Pimental 096634113/09
 Simone do Socorro Figueiredo 098172813/09
 Salomão Ferreira da Costa 108893513/33
 Telma Cristina Souza da Silva 104231913/25
 Trindade do Socorro Conceição Dias 103796913/09
 Waldineia Figueiredo da Silva 188322813/84
 Wilson Figueiredo Cardoso 110688113/76

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 097/91

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição dos seguintes eleitores:

Agildo Damasceno da Silva 283126213/76
 Adinelson Silva Monteiro 283128213/17
 Antonio Correa de Melo 283122913/50
 Ana Rubia da Serra Cardoso 283126713/84
 Alba Lucia Pinto Monteiro 283052913/92
 Ana Paula Calandrine de Azevedo 268552513/92
 Antonio Isaias B. de Mescouto 268542013/17
 Antonio Paulo de Sousa Silva 268535813/25
 Antonio Barbosa de Souza 268527113/33
 Adalberto de Miranda Alves 268530613/09
 Alba Clere de Moraes Pinto 268522113/76
 Antonia Calma Targino Sampaio 268511213/17
 Ana Cristina Ferreira da Silva 268522413/27
 Benedito Oliveira da Silva 268553313/09
 Bonifácio do Socorro M. Gomes 268540213/33
 Betânia do Socorro dos S. e Santos 268519513/41
 Carmem Margaret Gomes dos Santos 268554813/84
 Carlos Audir Feres da Silva 268551313/50
 Carlos André G. de Oliveira 268527413/84
 Cleumarcelo Ferreira Melo 268523313/09
 Cesar Jackson Silva Sousa 268525313/50
 Carlos Clay dos Santos Simões 268525613/09
 Cleonice Barbosa Farias 268524813/92
 Dilce Rodrigues da Silva 268551913/41
 Dinair Tavares Costa 268529113/84
 Esther Glória R. Nazaré Oliveira 283126413/33
 Elielso Augusto Silva Ferreira 268543713/68
 Elizabeth Pereira da Silva 268538813/41
 Elizete Palheta Mendonça 268541113/25
 Eduardo da Silva Sousa 268552813/33
 Elvira Gomes Farias Ataíde 268526513/92
 Edilson Araújo Costa 268535613/68
 Elieser Marçal Magno 268530913/41
 Erinaldo Barbosa de Oliveira 268528013/25
 Eduardo da Cunha Brito 268514313/17
 Edgar Augusto de Lima Nunes 268524513/41
 Edilcilene de Fátima da S. Vieira 268520413/76
 Fábio Assis de Aquino 268540513/84
 Franklin Ferreira Sampaio 268539113/41
 Flávio Araújo Ferreira 268532913/92
 Francisco Alves Brilhante 268531213/41
 Francilene Gomes Silva dos Santos 268521813/76
 George Assunção Gonçalves 268528313/76
 Gláucio Cesar Duarte 268511113/33
 Genésio Pereira da Lima 268520713/17

Hamilton Rodrigues da Silva 268551613/09
 Humberto da Silva Pacheco 268538513/09
 José dos Santos Campelo 268555413/25
 Jocelma Maria Oliveira da Silva 283128813/09
 João Borges de Azevedo 268537913/50
 José Crimar dos Santos Franco 268550413/68
 João Roberto da Silva Costa 268544913/09
 Jader Ervedosa Sousa 268545213/09
 Jaciara Miranda dos Santos 268534713/76
 José Antonio Abreu Sampaio 268533813/84
 José Lourenço Regis 268527713/25
 José Maria Dias Pereira Junior 268530013/09
 José Maria Dias Pereira Junior 268529713/76
 Julio Cesar da Silva Saraiva 268535613/41
 José Haroldo Moraes Figueiredo 268518913/09
 Jorge Luiz Silva Fernandes 268521013/17
 José Antonio Rodrigues da Silva 268522713/68
 José Edinaldo Freitas 268523613/50
 Jefferson Correa Marialva 268524213/09
 José Ricardo Santos Almada 268519213/09
 Jackline da Costa Pedrosa 268554513/33
 Lauro Gaiá da Silva Nordeste 283127313/25
 Luiz Carlos Amaral dos Santos 268538213/50
 Luzia Assunção Pinheiro 268549613/17
 Luana Pereira da Silva 268523013/68
 Leila do Socorro F. Beratinha 283129413/50
 Maria Helena Gomes da Silva 283122713/92
 Miceli Regina da Serra Cardoso 283127613/76
 Maria de Nazaré Olívia Belo 26854213/92
 Maria Quaresma da Costa 268543113/76
 Mariavaldo Rosa Santos 268544013/68
 Masilda de Siqueira Vieira 268552213/41
 Marcos Marcelo Rebelo da Costa 268540813/25
 Mario Neujaol Oliveira Barroso 268536413/76
 Maria da Paz Carvalho Setubal

Marta Lucia Tourão Nobre 268520113/25
 Monica do Socorro Pinto Mendonça 268519813/92
 Maria Aparecida Sena da Silva 268534413/25
 Marcia Pimentel dos Santos 268528813/84
 Manoel Ramos Chaves 268532113/33
 Martinho do Nascimento e Silva 268544313/09
 Milton Lopes Freire 268539313/09
 Nazareno Figueiredo Carvalho 268550713/09
 Nailza Pinto Moraes 268536113/25
 Nazareno de Assis Alves 268533513/33
 Odivaldo da Silva Araújo 283129113/09
 Paulo Jorge Carvalho da Silva 26853213/92
 Paulo Roberto Bandeira 268525913/41
 Pedro Ivo Trindade C. dos Santos 268526213/41
 Renato Bergerone Favacho 283127013/84
 Raimundo Nazareno da S. Piedade 268553113/33
 Roberto da Costa Bastos 268542313/68

Regina Bahia Lopes 268537613/09
 Rosiane Mendes Rodrigues 268541413/76
 Rosenildo Pinto da Cunha 283128513/68
 Roberto Rivellino de S. Diniz 268534113/84
 Raquel Santana Frasso 268544613/50
 Ricardo de Brito Mota 268529413/25
 Rui Sergio Saraiva de Andrade 268530313/50
 Rosângela Lima dos Santos 268528613/17
 Rosimar dos Santos A. da Silva 268518613/50
 Raimundo Rodrigues da Costa 268518313/09
 Ronald Nazareno Lima da Silva 268525113/92
 Ricardo Gomes Pamplona 268513313/09
 Ronilson da Silva 268511413/84
 Renee Alencar de Andrade 268521613/09
 Rita de Cassia Lobato Coelho 268521313/68
 Sonia Maria Neves Moura 268553913/92
 Severino da Silva 268543413/17
 Simone Palheta Medeiros 283127913/17
 Solange Tomé da Silva 268539913/09
 Simone Tomé da Silva 268537013/17
 Sandro Marcelo Alcantara Pompeu 268537313/68
 Simone Moraes Paz 268526813/33
 Selma Helena Santos da Silva 268531813/33
 Sandra Helena Soeiro dos Santos 268532313/09
 Sandro Marcio Rodrigues de Oliveira 268523913/09
 Shirlei Cristiane dos S. Lopes 268513113/84
 Ubiracy Torres Correa 268541713/17
 Viviana Claudia de P. Conceição 268549813/84
 Walidiza de Nazaré Guimarães Gama 268550113/17
 Wanessa Gomes Napolos 268535313/17
 Alexandre da Silva Mendes 268511913/92
 Eunice Pereira da Igreja 268513413/25
 Emerson José Sousa da Silva 268512913/68
 Edilene Nazaré Carrera 268512013/25
 Ethel da Costa Pedrosa 268513713/76
 Emmanuel Teixeira Pereira 268514013/76
 Francisco Sales Vieira da Silva 268511613/41
 Gilberto dos Santos Silva 268513013/09
 Hermes Cláudio Viana Rodrigues 268512213/92
 Ivanildo de Nazaré Palheta Magno 268512313/76
 Ivonete da Conceição S. de Oliveira 268511813/09
 Jairoberto Pinheiro da Costa 268512513/33
 Jacilene Palheta Macedo 268513213/68
 Jorge Paulo Chaves Gonçalves 268513813/50

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 109/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências:

Angela Pontes Barriga 11624113/17
 Antonio Ananias de Oliveira 284084513/25
 Antonio Davila de Sousa Neves 284085113/92
 Antonio Praxedes de Miranda 29955013/68
 Claudina Maria Brito Sousa 284082813/41
 Claudionor Lucas de Souza 216899013/33
 Custodio Antonio Correa 116526013/84
 Edna dos Santos Oliveira 281014813/09
 Elebão dos Santos Miranda 21359313/09
 Eliana do Socorro Coutinho da Silva 39498313/41
 Ercidito dos Santos Saraiva 27844113/68
 Francisco Valdelice Ferreira 284093813/84
 Jovelina Vieira de Brito 284075813/09
 Leonor dos Santos Santa Brigida 139805113/33
 Luciano Ribeiro 284144813/92
 Luiz Carlos Almeida da Silva 198589613/50
 Luiz Nazareno da Silva Antunes 117320413/09
 Luzia Lobo dos Santos 166251113/09
 Marcelo Moura da Silva 121930713/09
 Marcio Natalino da Mata Cunha 113983313/76
 Margarida Maria Moreira da Silva 157705313/25
 Maria Auxiliadora dos Santos Antunes 118725713/84
 Maria Benedita Costa da Cruz 29009513/09
 Maria das Graças da Costa Garcia 20498413/84
 Maria de Nazaré da Cruz Ramos 187213/41

Maria do Carmo do Rosario Marques 138589813/09
 Maria Edilêide Ferreira da Silva 284075713/17
 Maria Suely Azevedo da Silva 209451213/41
 Milton Cirilo Mota 194951413/50
 Miracy Correa Paiva 122334013/41
 Miracy Savedra de Almeida Carvalho 127282913/25
 Nilceia da Conceição Mota dos Santos 49594313/41
 Raimunda Fonseca de Albuquerque 93554413/84
 Raimundo do Socorro Ribeiro 284145413/33
 Raimundo do Socorro Oliveira Galvão 284078313/09
 Raimundo Sergio de Oliveira Galvão 194798713/50
 Rilha Viana Fina 113169113/84
 Rosa da Silva Brito 242298013/68
 Rosemary de Souza Melo 187811813/76
 Silas de Jesus Pinheiro Gomes 268539313/25
 Silvio Batista Maia 26232013/68
 Simão Figueira da Silva 99184413/25
 Solange Soares de Moraes Franca 281014713/25
 Sueli Ramos da Gama 284094513/09
 William Abreu dos Santos 3706413/41
 Anibal Moreira de Aquino 22136713/25
 Antonio dos Anjos Negrão 136416313/84
 Balbina dos Santos Moraes 128160613/09
 Carlos Alberto Couto Souza 99247313/68
 Catia Cilene Santiago 115686813/25
 Cecy Ubiracy Moraes da Vera Cruz 113744513/41
 Claudio Antonio Nascimento Ferreira 138440413/09
 Claudio Sebastião da Silva 217622613/09
 Cleomar Bonifacio Martins 263256913/17
 Clodomir Alberto de P.N. Junior 72968613/09
 Dayse Dalila Furtado de Sousa 123368513/84
 Delisalva Costa Duarte 115330513/68
 Edelvira Mary Pinto Gama 281022113/50
 Edilene Maniere 138441613/41
 Edna Machado da Silva 148827913/41
 Emiliano Cardoso Tavares 240060913/25
 Fatima do Socorro Martins Borges 280995113/68
 Francisca Maria da Silva Dias 280993613/25
 Francisco Arimir Alves da Cunha 280994913/41
 Francivaldo Sacramento Mendes 280992413/92
 Helba Brinco Rodrigues 137658813/41
 Heliana do Socorro de M. Carrera 164412413/92
 Iran da Costa Nunes 56672413/09
 Ivaneide Gomes Torres 147119813/25
 Ivete Silveira da Silva 102029813/68
 Ivone da Conceição de Lima Ferreira 280996713/25
 Joaquim Gomes da Silva 280991513/09
 Jorge de Castro Sidrim 281023113/25
 José Alves de Carvalho 114701213/76
 José Antonio Nogueira Trindade 203911713/09
 José Carlos da Conceição Guimarães 280998513/09
 Josemar Borges de Lima 137494013/41
 Juliana Borcam da Silva 112826813/17
 Julieta Conceição Guimarães 168474513/84
 Katia Trindade Campos 281023513/50
 Leonilia Ribeiro da Silva 281005213/25
 Lucas Gonçalves da Silva 215688313/92
 Luis Arian da Cunha Santaram 20006813/76
 Luiz Alberto de Abdoral Lopes 218234213/17
 Manoel dos Santos Silva 139745713/25
 Maria das Graças Galvão 1471013/92
 Maria de Fatima Vieira Melo 12155513/84
 Maria de Jesus Lobato Moraes 55508913/09
 Maria Nazaré Ramos 218197013/09
 Maria Tacila da Silva 170328113/41
 Maria Tereza Arias Bandeira 204581613/92
 Mario Wilson Farias Bitencourt

Moises Toscano da Costa 195913213/25
 Orlando da Silva 93358813/92
 Raimundo Paulo da Silva 32517713/25
 Rosana Dias Coelho de Mattos 123632213/76
 Safira Lourinho e Silva 230473313/09
 Sebastião Carlos Gomes da Silva 184097213/50
 Terezinha de Jesus Barbosa de Souza 281015713/09
 Valdimery Ricky Santos Cabral 281016413/25
 Waldir Bezerra de Mesquita 281028213/09
 Walter Luiz Brito da Silva 232083813/41
 Wilson Souza Silva 280994813/68

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal, dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, e datilografei e subscrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 112/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª vias:

Afonso José da Silva
 Alcides de Souza Santos
 Aloivan Viana de Souza
 Alvaro Costa de Souza
 Ana Claudia de Lima Souza
 Anacleto da Silva Serrão
 Antonio Cablos da Silva
 Antonio Ferreira de Brito

- Antonio Figueiredo Casseb
- Armino Souza Cabral
- Carmen Lucia Pereira de Oliveira
- Cleonice Lucia Martins da Cunha
- Damão Bastos Vidal
- Darcilete Gomes de Freitas
- Doralice Abreu Cunha
- Edilson Oliveira Baillão
- Edson Luiz Pinheiro da Rosa
- Edwandro Barbosa Givone
- Fernanda Mary Camara Pinto
- Flavio Machado da Silva
- Francisca Raimunda Souza de Oliveira
- Francisco Brivaldo de Sousa
- Francisco Gonçalves Campos
- Helio Neves Barros
- Hemeterio Damasceno da Silva
- Irawaldir da Silva e Souza
- Isaac Monteiro dos Santos
- Ivan da Costa Santos
- Ivan de Lima Furo
- Ivan Viana Para Sobrinho
- Jabes Mascarenhas Ferreira
- Jacob Ferreira Martins
- Jaime Pimentel da Costa
- Jarina Torres da Costa
- Jalcias Dantas Brelaz
- João Batista Viana Gomes
- João Euliano da Silva Filho
- João Verissimo Gomes
- Jonas Barros dos Santos Filho
- Jonas Nunes do Nascimento
- José Carlos Alves da Silva
- José Carlos Oliveira Rodrigues
- José Edson Brito da Silva
- José Roberto de Souza Santos
- José Ronaldo Sodre Lopes
- Josemar de Carvalho Lopes
- Josias Palheta da Costa
- Jucelino Pinheiro Sousa
- Julio Costa Campelo
- Jurandir de Jesus dos Santos Pina
- Katia Regina da Silva Pinheiro
- Leila Maria Cunha da Silva
- Luiz Cardoso Mendes
- Luiz Guilherme da Silva Gama
- Manoel Barbosa Nogueira
- Maria da Conceição Sena da Cunha
- Maria da Luz Dias Gomes
- Maria do Socorro Chaves do Nascimento
- Maria Izabel Gonçalves Nascimento
- Maria José Guimarães Silva
- Maria Salome de Sales
- Martinho Santos de Araújo
- Nazaré Aleixo Feitosa Rosa
- Nilce das Graças Pereira Rodrigues
- Nilo Brazil da Costa Junior
- Orivaldo Amaral Rodrigues
- Orlando Campos Gomes
- Ozeny Silva de Araújo
- Paulo Roberto da Costa Barreto
- Pedro Raimundo Calado da Conceição
- Raimunda Nonata dos Santos Janses
- Raimundo Canuto das Neves
- Raimundo Nonato Silva Menezes
- Renato Gomes Donza
- Rosângela Maria Damasceno
- Rosemery Barros de Oliveira
- Ubiratan Roulhan Cordeiro Monteiro
- Ursulino Moraes da Silva
- Valdenir Gastano da Silva
- Waldemar Monteiro da Silva
- Wanderley Tavares Magno
- Zilda Idina Cunha Maciel

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Maria Helena D'Almeida Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 113/91

A Bacharel Maria HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, - etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Acrísio Chagas Oliveira 284088613/17
- Ademir Marinho Pinheiro 280997113/09
- Adriana Miranda Costa 280993513/41
- Alcimar Costa Frazão 284089113/84
- Alda Mercia Diniz Baba 280997413/50
- Aldemar Alves dos Santos 281002513/50
- Alex Bezerra Ferreira 281004913/25
- Alexandre Teixeira do Nascimento 281042513/09
- Ambrosio Raimundo Souza Santos 280991613/84
- Amílsea Sousa de Lima 281013413/09
- Ana Amelia Sousa 281001913/09
- Ana Correa Tavares 280997513/33
- Ana Cristina Barata Ferreira 281004013/92
- Ana Paula Freitas da Costa 284154513/09

- Ana Silvia Almeida dos Santos 281005913/09
- Andre Luis Piedade dos Santos 281007513/17
- Angela Regina Santa Cruz Souza 281042113/84
- Antonio Evandro da Silva Mendes 281003113/09
- Arnaldo Luiz Camara Almeida 281005713/33
- Augusto Cesar de Souza Santos 281007213/76
- Benedito Paula da Silva 281006213/09
- Berenice Moraes Campos 284153613/17
- Carla Nascimento Santos 281041113/76
- Carlos Augusto Braga da Luz 281025213/50
- Cassio Luiz Moreira da Rosa 281006013/33
- Cinea Reis Mateus 281006913/76
- Claudio Jorge Monteiro Reis 281005313/09
- Claudomiro Marques de Souza 280995613/76
- Cryvaldo Moraes da Vera Cruz 281022313/17
- Dalva dos Santos Cruz 280995013/84
- Diene Cristina Oliveira Vieira 281025313/33
- Diocelio Marques Pantoja 284153813/84
- Domingos Silva de Sousa 281024913/50
- Dulcilene Xavier Lima 281025513/09
- Edineusa Rodrigues Sa 281002813/09
- Edione Manito Conceição 281021413/25
- Edna Lucia Correa da Silva 280995513/92
- Edson Monteiro da Cruz 280996313/09
- Eduarda Bernardete T. Pimentel 281004313/33
- Eliene Nascimento Costa 281006613/25
- Elisângela Pires da Silva 284153713/90
- Elthon Borges Saraiva 281042213/68
- Enoque da Silva Rodrigues 281041613/17
- Erika Regina Correa dos Santos 280996913/92
- Everaldo Cruz de Sousa 281041213/92
- Fabíola Alexandra Jares da Costa 281003913/50
- Flavio dos Santos Monteiro 284154613/92
- Gerson de Santana Malcher 281007013/09
- Gerson Sampaio Pinheiro 281040913/92
- Gilnelio Vilhena Miranda 281007413/33
- Hozana Brilhante da Silva 284154713/76
- Iolanda Barros da Costa 281042413/25
- Israel Araújo 281006113/17
- Izebia Alves da Silva 281041013/25
- Izolinda Rosa de Oliveira Holanda 281008213/41
- Jacirene Santos de Melo 280991313/33
- Jaime de Souza Cruz Junior 284154013/09
- Jean Carlos Almeida 281025013/92
- Jeremias da Conceição 281007713/84
- Jocelma Rodrigues de Medeiros 280996413/84
- Joel Costa de Oliveira 280995413/09
- Jony da Silva Araújo 280994513/17
- Jorge Souza do Espírito Santo 284154913/33
- José Augusto Nascimento Siqueira 280997213/92
- José Luiz da Silva Ribeiro 281020813/84
- José Oliveira Xavier 281006313/84
- José Ribamar Lopes Santos 280993913/76
- José Ribamar Ribeiro Neto 281024513/09
- Josiel Monteiro Silva 281003013/17
- Josinildo Lopes de Oliveira 284154813/50
- Karla Cynthia Marques Pontes 281019613/09
- Katia Cilene de Oliveira Cavalcante 281006513/41
- Katia Cilene Moreira de Oliveira 280991113/76
- Lauriano Socorro Gonçalves 281019313/68
- Leonelcio Caldas de Aquino 280992113/41
- Leoni Mota de Deus 280993013/33
- Lucilene do Socorro Brabo Oliveira 281007613/09
- Luis Carlos Conceição dos Santos 280996813/09
- Luiz Brito Moreira 284154213/68
- Luiz Carlos de Carvalho 284088813/84
- Luiz Wagner da Silva Pother 280996113/33
- Manuel da Paixão Aviz Serrão 281004813/41
- Marcelo Antonio do R. Mendes 281040613/41
- Marcelo Augusto dos S. Souza 281003313/68
- Marcelo Leandro O. Pinheiro 281002213/09
- Marcelo Lima Rollo 284154113/84
- Marcelo Oliveira dos Reis 281040413/84
- Marcia Silva dos Anjos 280994713/84
- Marco Roberto Carvalho Bastos 281005413/92
- Maria Auricelia da C. Santos 280998813/50
- Maria Auxiliadora C. Cascaia 281002713/17
- Maria Cicera da Conceição Silva 280997813/84
- Maria de Fatima Godinho Cardias 280995813/33
- Maria do Rosario P. de Souza 280995713/50
- Maria Euliza Farias Maia 281002413/76
- Maria Iraci Borges de Sousa 280997013/25
- Maria Josely Santos de Oliveira 284154413/25
- Maria Lucia de Carvalho Campos 280996213/17
- Maria Odineia dos Santos Costa 280994213/76
- Maria Raimunda Araújo Carneiro 281040113/33
- Maria Regina Farias Cunha 281042813/50
- Maria Rute dos Santos Damasceno 280993313/84
- Maria Sena Abreu 281003713/92
- Marilene Ferreira Souza 280996513/68
- Marinalva Gomes Baltazar 281040213/17
- Martinez Santos da Costa 281008013/09
- Marizete Oliveira Brito 281041813/84
- Marluce do Socorro Costa 281021713/76
- Mary Oliveira dos Santos 280991813/41
- Miguel Antonio de Melo Farias 281007313/50
- Moises Moura Melo 281006813/92
- Nilson da Silva Lopes 280995313/25
- Nivaldo Neves de Aviz 281040713/25
- Odemir Machado da Silva 280993813/92
- Ozeias Correa de Moraes 281002113/25
- Ozeias Farias Lisboa 281020513/33
- Patricia Raquel de Souza Torres 280993213/09
- Paulo Akira de Souza Noguechi 281006713/09
- Paulo Henrique M. Azevedo 281005513/76
- Pedro Nakano do Oliveira 281005613/50
- Pedro Nakano do Oliveira 281020213/92

- Raimundo Carmo Mendes da Costa 280994113/92
- Raimundo Damasceno Negrão 280996013/50
- Raimundo Joaquim da Costa Santos 281007113/92
- Raquel Coimbra Ribeiro 280992713/33
- Reinaldo Paes Ferreira 280996613/41
- Rita de Cassia Silva de Souza 280995913/17
- Roberto Baba 281021113/84
- Rogério Aquino dos Santos 281025613/84
- Rosa Izabel Cardoso Guimarães 280994613/09
- Rosa Maria Ferreira dos Santos 281005813/17
- Roseane Lima Teixeira 280997313/76
- Roseli do Socorro F. de Souza 284154313/41
- Rosemary Pombo de Andrade 281041913/68
- Rozemeyre Santos Primavera 280997913/68
- Rubenice Nascimento Oliveira 281025813/41
- Sallym Gonçalves da Silveira 280994413/33
- Sandra Idma de Souza 284153913/68
- Silvana Celina da Silva Barroso 280997613/17
- Silvane do Socorro Soares Souza 280997713/09
- Silvané Nazaré Aires de Assunção 281003613/09
- Silvia Regina Santos Chaves 281004613/84
- Silvio dos Santos Azevedo 280992313/09
- Simone Almeida do Rego 280991913/25
- Simone Quaresma da Conceição 281022013/76
- Taylor Marcelo Reis Nascimento 280992613/50
- Telson Nogueira Lima Junior 281004213/50
- Valdeci Silva dos Santos 281007913/41
- Valdemir de Oliveira Lima 281003413/41
- Wagner José Araújo de Lima 281019913/50
- Waldemar de Castro Nunes Filho 281025913/25
- Waldiréne de Souza Gonçalves 280995213/41
- Walter Rogério Marques de Souza 280992913/09
- Wanderlei Martins de Amorim 281024313/68
- Washington Luiz Santos de Oliveira 281006413/68

E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Maria Helena D'Almeida Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM-PA

EDITAL Nº 057/91

TRANSFERÊNCIA

O Bacharel WERTHER BENEDITO CORREIA, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, ...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de transferência dos eleitores abaixo relacionados:

Adalzir Silva Moraes, Aguialdo Oliveira de Vilhena, Alberto Carlos da Silva Dias, Amândio Santos Lima, Ana Teodora Barbosa Ferreira, Amárcia Mendonça de Souza, Amíl Nataline Capitani, Antonia Sulina Oliveira, Antonio Pedro de Abreu Gama, Aurine Nascimento da Costa, Belmiro de Nascimento Lebe, Bernardo Gomes da Costa, Carlos Cardoso Moraes, Cernélio das Mercês Borges da Silva, Domingos da Conceição, Elienora Alves de Alexandre, Elzalina dos Reis Pamplona, Emanuel Mendes Lopes, Enock dos Santos Rocha, Fernane Pereira Reis, Francisco Rita Maciel de Sousa Amorim, Francisco Cordeiro da Penha, Francisco de Assis Duarte Teixeira, Francisco Lacerda de Oliveira, Gláudio Joaquim de O' Batista, Iracineia Maia Nunes, Ivani de Jesus Barros, Jeana Pereira da Silva Farias, João Batista da Silva, João Batista dos Santos, João Carlos Guimarães de Souza, João de Souza Amorim, João Maria de Araújo, João Pedro Alves de Oliveira, Jorge Pereira Ferraz, José Beltrão Filho de Souza e Silva Júnior, José Clair dos Santos Partilho, José Farias da Silva, José Flavio Miranda, José Nelson Farias Machado, José Ribamar Paiva de Assis, Juarez dos Santos Machado, Júlio Castro Neto, Jurema Martins Bastos, Juarez de Nazaré Barral Furtado, Leonardo Rafael Fernandes, Lenice Barros Gomes, Lucielma Maria da Cunha de Almeida, Lucilene Queiroz de Nascimento, Lucivaldo Gaia Barros, Luis Raimundo Souza Martins, Luiz Paulo Oliveira Marques, Manoel Pinheiro Amorim, Manoel Carneiro da Silva, Manoel do Carmo dos Santos, Manoel Edilson Ferreira do Lago, Manoel Nunes do Nascimento, Marcelo Ferreira de Freitas, Marcionilo Carlos Correa de Oliveira, Marco Antonio Queiroz Teixeira, Maria do Socorro de Oliveira, Maria Eliana de Almeida Lopes, Maria Goreth Ramos dos Santos, Maria José das Mercês Maués, Maria José Flexa Monteiro, Maria Helena da Costa Santos, Maria José da Silva Muniz, Maria José Oliveira dos Santos, Maria Luiza dos Santos Monteiro, Maria Marques Silva da Silva, Maria Regina Silva Rodrigues, Maria Silbene Correa Leite, Mari

valdo da Silva Muniz, Marlene Santiago, Milton José Barbosa de Moraes, Moacir Fialho dos Anjos, Neuton Pereira Gama, Oziel dos Santos Cardozo, Pedro Cardozo Penna, Pedro Paulo Rodrigues de Souza, Pedro Ferreira de Araújo, Raimunda de Sereiro dos Santos, Raimundo Borges, Raimundo Lira da Silva, Rai-

mundo. Nêmate da Silva, Raimundo Ribeiro Batista, Resenir Cardozo de Aviz, Resiane de Socorre Damasceno da Silva, Rubens Castro Tavares, Sandra Maria das Neves de Souza, Shirley dos Santos Fontes, Sílvia Margarete Cunha Souza, Sílvia Helena de Nascimento Silva, Valdirene dos Reis Gomes, Zildeneir de Nazaré Lebate, Walcy Batista Avelino.

É para constar mudei baixar e presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e um (1991). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, e datilografelei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

W. B. Coelho
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 058/91

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, este Juízo deferiu os pedidos de inscrição e revisão dos eleitores abaixo relacionados:

Abílio Sérgio Barbosa de Alencar 267451513/17
Ademar Nunes do Nascimento 267482113/50
Adriana Maria Gomes da Costa 267815213/25
Adriano da Silva Santos 267819913/92
Adriano Miranda Gomes 267485413/17
Albino Sousa Cardoso 131205313/09
Alder Torres Peralta 267490713/68
Aldineia Maria da Silva 267820013/68
Alessandra Bonnetterre Lima 267481213/68
Alessandro Ribeiro dos Santos 267819313/09
Alexandre Magno Vieira Aragão 267491413/92
Alexandre Rodrigues dos Reis 267819113/33
Alexandrina dos Santos Souza 267490313/33
Ana Cardoso Moreira 267481013/09
Ana Cláudia do Carmo Trindade 267452613/76
Ana Cláudia dos Santos Braga Furtado 267816313/84
Ana Cláudia Moraes da Silva 267480113/50
Ana Elza Palesma de Oliveira 267815813/17
Ana Paula Moraes Valente 267815513/76
Andrea do Socorro Pinto Garcia 267453613/41
Andrea Regina Silva Santa Ana 267490813/41
Andrelize de Nazaré Mendonça de Souza 267484713/92
Angela Maria Miranda dos Santos 267484113/84
Angela Maria Santos da Silva 267488513/17
Angela Simone Costa Monteiro 267483713/17
Anne Elizabeth Vieira dos Santos 267447113/68
Antônia Edilene Brito Martins 267487713/09
Antônio Carlos da Silva Maria 267818013/84
Antônio Edilson Trindade Vitor 267452713/50
Antônio Rivaldo Lima de Melo 267484313/68
Ardelora Correa Gomes 267815313/09
Armando Alcides dos Santos 267484613/09
Benedito Alcântara do Rosario 267474913/92
Benedito Lobo Soares 267485813/41
Carla Denize Carvalho de Souza 267814513/09
Carlos Antônio Leal Costa 267428713/09
Carlos Erisan da Silva Correa 267480213/92
Carlos Henrique dos Santos Brasil 267451013/09
Claudelina do Socorro da S. Castelo 175862813/33
Claudiane Monteiro Martins 267819713/25
Claudio Guilherme da Costa Ribeiro 267819613/41
Claudionor Raimundo de Oliveira 267819013/50
Cleber José Souza Leal 267820313/09
Damião Barbosa da Silva 267491213/25
David da Silva Freitas 267911113/41
Débora Cristina de Oliveira 267427813/09
Débora Irene Meira Filgueiras 267492813/92
Denilson de Oliveira 267485613/84
Denilson Silva da Serra 267449413/50
Deuzarino Lopes dos Santos 267433813/84
Dineia Gomes Pessoa 267489713/50

Edgar Augusto Oliveira Faro 267485213/50
Edilene Silva de Souza 178940113/84
Edilson Padilha Proença 267477313/17
Edinar Maria Melo 133175113/25
Edinei da Silva Braga 267448313/09
Edmilson Lima Camara 267474613/41
Edna Tavares Assunção 267492113/17
Edson Oliveira de Freitas 267429613/92
Eduardo Gomes Menezes 267484013/17
Elândia Sueli Dias de Oliveira 267451313/50
Elanete Souza da Costa 267453513/68
Elbanor Oliveira Pontes 134007213/09
Eleilma de Jesus da Paz Loureiro 267815413/92
Elizama Furtado da Silva 267427613/41
Elizeio Silva Pinheiro 267818513/92
Elizangela da Silva Santiago 267483913/84
Elodilson Ferreira Honorato 267479613/09
Eneida Maria Moraes de Freitas 267454813/84
Eulieusson de Jesus Souza 267491313/09
Euridice Cabral Farias 267480113/09
Evandro da Silva Chagas 267427213/17
Evanildo Duarte Alves 267818613/76
Evanildo Duarte Silva 267479813/76
Fábio Januário da Silva 267490213/50
Flaviana da Silva Fonseca 267815713/33
Gilberto Mendes da Costa 267818413/09
Gilson de Cristo Moraes 267472013/09
Giselle Silva 267450113/50
Giselli Hitomi Silva Mishima 267485513/09
Gisuel Costa e Silva 267814713/68
Iolete Cardoso de Souza 267435313/17
Irene Socorro Gonçalves 267483613/33
Ismael Pedrosa Coelho 267818113/68
Ivanete Santa Brígida 267492713/09
Ivanildo Soares Bento 267482013/76
Izabel Cristina dos Santos Alves 267473813/33
Jacirene Pereira da Costa 267815613/25
Jack Afonso Pimentel Costa 267818813/33
Jaime da Silva Chagas 267427513/68

Jair Silva de Souza 267479213/84
Jarilson dos Santos Palheta 267435013/76
Joana Clara Ribeiro da Silva 267491813/17
João Batista de Oliveira 267426913/17
João Batista Pereira Neves 267479313/68
João Batista Teixeira 267817813/68
João Soares Bentes 267454113/09
Joaquina Gomes dos Santos 267814413/17
Jocineide Santiago da Silva 267492413/68
Joel Silva Oliveira 267481913/33
Joelma Magalhães Pinto 267474113/33
Jorge Marcio Costa Vieira 267475813/84
Jossaidé da Conceição Pimental 267814913/25
José Adriano Ferreira 267817313/50
José Barboza da Silva Sobrinho 267814513/25
José Carlos Pimentel Souza 267489413/09
José de Arimateia Oliveira Souza 267817013/09
José Elaisson da Paz Louzeiro 267490013/92
José Ferreira Silva 267453313/09
José Furtado da Silva 267434713/76
José Marivaldo Mancip Rodrigues 267814613/84
José Roberto Souza 267482213/33
José Rosivaldo Dias Tavares 267480713/09
Josué Tavares 267813713/92

Josias de Sousa Prestes 267481313/41
Josiel de Jesus Marques 267448813/09
Josiel Martins Lima 267427313/09
Julia Alves Correa 267434113/84
Kleber Brandão Galvão 267476413/25
Kleber Moura Pena 267816713/09
Kleber Oliveira Feitosa 267446813/68
Lea Almeida Cabral 267481713/76
Leila Maria Uchoa de Andrade 267479413/41
Lourdes Maria Fialho dos Anjos 267451113/92
Lucidelma da Conceição G. Siqueira 267814113/76
Luciene Batista Dias 267820213/25
Luciene Souza Soares 267479513/25
Lucilene de Jesus Gomes Siqueira 267813913/50
Lucilene Souza Soares 267480613/17
Lucivaldo Bagata de Oliveira 267484913/50
Luis Antonio da Silva Ferreira 267453113/33
Lunald Marcelo Nogueira Bandeira 267480413/50
Luzenildo Malcher da Silva 267490513/09
Manoel Nazareno Pereira Reis 267815113/41
Manoel Brasil dos Santos 267473513/92
Manoel Cristino Silvestre de Abreu 267453413/84
Manoel Vicente de Oliveira 267453213/17
Mara Rúbia da Silva Amaral 267813813/76
Marcelo dos Santos Martins 267819413/84
Márcia Silvana Nêo dos Santos 267818713/50
Marcilene de Sousa Pires 267817213/76
Margareth da Silva Lima 267487413/68
Maria Alice Correa Freitas 267453713/25
Maria da Conceição Leão Santos 267479113/09
Maria de Fátima dos Passos Neves 267814313/33
Maria de Fátima Sauma Rodrigues 267481613/92
Maria de Lourdes Abreu da Silva 134086013/76
Maria de Lourdes da Silva Batista 267479913/50
Maria do Carmo Almeida Menezes 267454413/50
Maria do Socorro Dias da Rocha 267454413/33
Maria do Socorro Nascimento Monteiro 267816113/17
Maria do Socorro Santiago de Oliveira 129502613/25
Maria Gertrudes Santana Pinho 267454013/25
Maria Graciete de Alfaia Lobato 267491913/09
Maria Irene do Carmo 267491513/76
Maria Lúcia Reis Correa 267452013/84
Maria Odineia Mendes dos Reis 267485713/68
Maria Raimunda Lima Neres 267451713/84
Maria Raimunda Paes Moreira 267817513/17
Maria Ramos Miranda 267454313/76
Maria Rodrigues de Araújo 267822613/09
Maria Rosilene Soares dos Santos 267817613/09
Maria Sebastiana Silva de Aviz 267489113/68
Maria Silva Paiva de Souza 267452413/09
Maria Tilda da Silva 267476713/76
Marilene Ribeiro dos Santos 267819213/17
Marilene Romero dos Santos 267819813/09
Marineide Batista de Sousa 267817113/92
Marlene do Socorro Ferreira da Silva 267429213/68
Mateus dos Santos Galucio 267485013/92
Mauro Antônio Vanzeller Braga 267816013/33
Moacir Freitas Gerônimo 267480813/84
Nazareno Alves Carneiro 267446513/17
Nazildo Duarte de Souza 267476113/84
Nelson Augusto De Souza Teixeira 267482313/17
Ney Sebastião Cardoso dos Santos 26748513/68
Odalice Nazaré Macedo Cabral 267484113/09

Orivaldo Formento da Cruz 267473213/41
Otávio José Lima Guimarães 267447413/09
Otilia dos Passos Nascimento 267490913/25
Ozamo Gaioso Santos 267820113/41
Oziel Duarte de Sousa 267485113/76
Patrícia Nascimento Gomes 267816913/76
Paulo Brabo Cunha 267451613/09
Paulo Marcelo Florêncio da Silva 267472313/50
Paulo Sérgio Barbosa de Alencar 267451813/68
Paulo Sérgio Silva 267815013/68
Raimunda das Graças Ferreira Carneiro 267817413/33
Raimunda Maia Lago 267492613/25
Raimunda Nívia Barbosa de Alencar 267452313/25
Raimunda Waldivere Silva da Silva 267818313/25
Raimundo da Vera Cruz Soares 267480513/33
Raimundo Nonato da Silva 267452213/41
Raimundo Nonato Gomes Pena 267452813/33
Raimundo Nonato Guedes 267491713/33
Raimundo Nonato Soares 267490613/84
Raimundo Waldez da Conceição Duarte 267479713/92
Raquel Maria Nascimento Bezerra 267480313/76
Raul Silva da Silva 267454213/92
Reginaldo Oliveira do Rosário 267824113/09
Reinaldo Moreira da Cunha 267481113/84
Reinaldo Tavares Filho 267451213/76
Ricardo Trindade de Oliveira 267472613/09
Rita Carvalho dos Santos 267480913/68
Rita de Cassia Rosa André 267449113/09
Rita de Cassia Souza e Silva 267822913/41
Roberto Carlos Muxuzinho da Silva 267491013/68
Roberto dos Santos Reis 267452513/92
Roberto Filho Silva Santos 267454513/33
Rodolfo Moraes da Costa 267222413/09
Rodolfo Bagata de Oliveira 267484413/41
Roosevelt Queiroz dos Santos 267413613/09
Rosa Maria de Oliveira dos Santos 267428113/09
Rosa Maria Prestes 267452113/68
Rosa Maria Soares Lima 134051013/33

Roseli Conceição Barbosa Ferreira 267489813/33
Rosely de Jesus Almeida Pires 267489513/92
Rosenildo Leão de Miranda 267477013/76
Rosiel Robson Araújo Munhoz 267492913/76
Rosilda do Nascimento Cleofas 130467213/17
Rosilene dos Santos Borges 267492213/09
Ruth Helena Costa de Jesus 267814813/41
Ruth Suelly Oliveira dos Santos 267814013/92
Sandra Maia Lisboa 267491613/50
Sandra Marinho Cavalcante Almeida 267490113/76
Sandra Sueli Araújo de Sousa 267818213/41
Sara Lopes da Silva 267814213/50
Severino Albernaz de Paula 267452913/17
Silvana Santos de Moura 267474313/09
Sílvia Goreth Neves do Nascimento 267475513/33
Sílvia Rejane Costa Rosa 267813413/41
Simone Nonato Palheta 267480013/25
Simone Rafael Cabral Ferreira 267490413/17
Suelly Bonifácio Reis 267813513/25
Tarciso Pimentel de Souza 267453813/09
Telma Maria Cristina da Silva Reis 267479013/17
Valber José Passos Alves 267489913/17
Valdeci da Silva Ferreira 131766013/92
Valdemir Melo de Sales 267485313/33
Valdineia Melo de Sales 267485913/25

Valdir Damasceno de Castro 267484813/76
Valéria Prestes da Silva 267492313/84
Vany Luzia Oliveira da Conceição 267475213/92
Vellionor Martins de Oliveira 267492513/41
Vera Lúcia de Souza 267481513/09
Viviane Irinete de Sousa Silva 267453913/92
Waldivere Belém Costa 267472913/41
Wenderson França Marques 267484213/84
Zequias da Conceição Meireles 267816413/68
Zilda Rodrigues da Silva 136395213/84

É para constar mudei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, e datilografelei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA

EDITAL Nº 121/91

A Bacharela DRA. MARIA SOARES PALHETA

Juiza Eleitoral da 43ª Zona ANANIN-"

DENA- PA, etc...

Faz saber aos interessados e princi-

palmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores:

- 01 - MARIA HONORATA MENDES IGREJA
- 02 - IREMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
- 03 - IDIMAR DAMASCENO SOUZA
- 04 - HILTON MARTINS FERREIRA
- 05 - CLAUDIO FERREIRA MARTINS
- 06 - ANTONIO DE FREITAS RODRIGUES
- 07 - ANTONIO CARDOS SILVA PEREIRA
- 08 - AIZIRA BANDEIRA SILVA
- 09 - MARIA MADALENA PEREIRA
- 10 - MARIA AURINETE DA SILVA
- 11 - JOSE CARLOS FERREIRA SILVA
- 12 - FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
- 13 - MARINALVA GOSMA SOUZA
- 14 - ANTONIO ELIEZER BARREIRA
- 15 - FRANCISCO AMARAL LOBO
- 16 - MANOEL DOMINGOS FERREIRA
- 17 - MANOEL LUCIVALDO SOUSA DA SILVA
- 18 - MARIA ALDA SANTANA CORREA
- 19 - MARIA CELIA ASSUNÇÃO FERREIRA
- 20 - MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES DE MOURA
- 21 - NARCISO DA SILVA AZEVEDO
- 22 - ANTONIO CARLOS SILVA BATISTA
- 23 - ROSANA ALMEIDA PINHEIRO
- 24 - SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
- 25 - MARIA SOUSA DE SANTA BRIGIDA
- 26 - VALMIR FRAZÃO
- 27 - SILVIA AUGUSTA AUZIER DA COSTA
- 28 - OSVALDINA DA SILVA GOMES
- 29 - ELIZANGELA DE NAZARE REBELO CARVALHO
- 30 - DAVID DE SOUSA NERES
- 31 - RAIMUNDO DE JESUS COELHO PINTO
- 32 - ANA LUCIA DIAS DE ALMEIDA
- 33 - MARCO ANTONIO DE SOUZA BASTOS
- 34 - MANOEL RAIMA NOGUEIRA

- 35 - JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE
- 36 - ANGEIA MARIA BRITO DE MOURA
- 37 - ELBA DE MELO BEZERRA
- 38 - JAIR PENA DE SOUZA
- 39 - JOSE LUIZ DE MELO BEZERRA
- 40 - JOSUE VIEIRA FERREIRA
- 41 - LUSMARINA NASCIMENTO DAMASCENO
- 42 - MARIA DAS GRAÇAS TORRES LOPES
- 43 - NAIDE MORAES FERREIRA
- 44 - RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS
- 45 - RAIMUNDA NAZARE LOPES
- 46 - RAIMUNDA CARLOS DOS SANTOS
- 47 - SONIA MARIA MAIA OLIVEIRA
- 48 - VALTER GONÇALVES OLIVEIRA
- 49 - EDISON DE SOUSA COSTA
- 50 - ERONILIO EXPEDITO CARVALHO
- 51 - JOAQUIM ANTONIO DE SOUSA SMITH
- 52 - JORDIRENE PINTO
- 53 - JORGE SILVA
- 54 - JOSE MARIA DEDIG DE CASTRO JUNIOR
- 55 - JOSEFA RIBEIRO SILVA DE SOUSA
- 56 - RAIMUNDA SARMENTO DE SOUZA
- 57 - VERA SUZANA BOM SANTOS SILVA
- 58 - AGENOR DA SILVA CORREA
- 59 - EDSON IVAN PEREIRA PINTO
- 60 - MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO
- 61 - MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL BARBOSA

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-pa, QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. EU, _____ (VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO) escrevi, este subescrevi.

DRA. MARIA SOARES PALHETA

JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA

ANANINDEUA - PA

EDITAL Nº 131/91

A Bacharela DRA. MARIA SOARES PALHETA Juíza Eleitoral da 43ª Zona Ananindeua-pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - EDILA MARIA PEREIRA
- 02 - JOÃO LOPES DE OLIVEIRA SOBRINHO
- 03 - MARIA DENISE BATISTA MENDES DA TRINDADE
- 04 - ROSMIRIO EVANGELISTA PEREIRA
- 05 - TOMÉ BEZERRA BOTEIHO
- 06 - ZULEIR PEREIRA CARVALHO
- 07 - ADIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
- 08 - ANA FRANCISCA DOS SANTOS GONÇALVES
- 09 - ANTONIO SOUZA DA SILVA
- 10 - CELSO AUGUSTO AZEVEDO DE OLIVEIRA
- 11 - DEROCI JOSE LOPES DO NASCIMENTO
- 12 - EPITACIO ALVES DA CRUZ
- 13 - JOANA MARIA LIMA DE AZEVEDO
- 14 - JOEL GILBERTO CILÍO
- 15 - JUCILENE REIS COSTA
- 16 - MARIA MENEZES DE OLIVEIRA
- 17 - MARIA RAIMUNDA FARIAS CARDOSO
- 18 - VALDELICE MARQUES DO NASCIMENTO
- 19 - CHRISTIAN MICHEL BENTES BELEZA
- 20 - CLEICE ROSANE PEREIRA BALTAZAR
- 21 - MARCOS ADALBERTO PESSOA SOARES
- 22 - MARIA JOSE DE NAZARE
- 23 - SAMUEL BATISTA DE MORAIS
- 24 - TEREZINHA BARROS PESSOA DE MORAIS
- 25 - WILLAMES EILAS DA SILVA
- 26 - ANA CELIA FERREIRA BERNARDO
- 27 - ANA MARIA LEITE DE QUEIROZ
- 28 - ANTONIO BENTO SOBRINHO
- 29 - DIOSMIRIO DE JESUS SANTOS
- 30 - EDILSON SOUZA DA SILVA
- 31 - HENRIQUE ANSELMO DA SILVA
- 32 - LUSTIA COSTA MONTEIRO
- 33 - MANOEL EDMILSON DE SOUSA ALMEIDA
- 34 - REGINA CELIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
- 35 - VALTER PEREIRA MARQUES
- 36 - ANA MARIA DA SILVA DE ANDRADE

- 37 - LUIZ DA COSTA LOBO BORGES
- 38 - ANA LUCIA MONTEIRO DE SOUZA
- 39 - CARLOS ALBERTO SILVA
- 40 - MANOEL BERNARDINO DE SOUZA
- 41 - EUTICE BANDEIRA SILVA
- 42 - JULIMAR MARROCOS DE FREITAS
- 43 - JOANA VASQUE DE SOUZA
- 44 - MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE FREITAS
- 45 - PAULO FERREIRA DA SILVA
- 46 - ADAIAZ MARINHO DA SILVA
- 47 - JOÃO EVANGELISTA DE MATOS
- 48 - MARIA JOSE MIRANDA DA COSTA
- 49 - SANDRA MELO DA COSTA
- 50 - MARIA DOLORES DA SILVA TEIXEIRA
- 51 - WELLINGTON LUIZ FONSECA COSTA
- 52 - MARIA GRACIETE LISBOA DA CUNHA
- 53 - MARIA DA GLORIA DE SOUSA FIGUEIREDO
- 54 - JOÃO ANTONIO DA NOBREGA
- 55 - ANA MARIA SOUSA DE LIMA
- 56 - JOSE NEWTON DE LIMA
- 57 - CLEVIO CONCEIÇÃO SANTOS SILVA
- 58 - ESTER LUZ GOUVEIA
- 59 - ADRIELSON DIAS DA SILVA
- 60 - ANTONIO CARLOS CARVALHO DE CASTRO
- 61 - ANTONIO RIBEIRO PIEDADE
- 62 - ESTEVA SEVERIANA GARCIA LEITE
- 63 - JOÃO FRANCISCO ALVES

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-pa aos TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.

DRA. MARIA SOARES PALHETA
JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
ANANINDEUA - PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA
EDITAL Nº 135/91

A BACHARELA DRA. MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua-pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - ALCINAMARA SILVA E SILVA
- 02 - CLAUDIO DA SILVA DOURADO
- 03 - CLEIDE MARIA MARQUES VIANA
- 04 - DEBORA SILVEIRA DE SOUZA
- 05 - EDILIA DA SILVA LUZ
- 06 - ELISANGELA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
- 07 - ELIZEUDE DE OLIVEIRA LIMA
- 08 - IOLETE SILVA ALMEIDA
- 09 - JOÃO CARLOS FERREIRA
- 10 - MARCELO DOURADO RODRIGUES
- 11 - MARIA CRISTINA DOS SANTOS
- 12 - MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA MONTEIRO
- 13 - PAULO DE OLIVEIRA RAIROS
- 14 - RAIMUNDA CAMPELO DA SILVA
- 15 - SANDRO E SILVA LOPES
- 16 - VALDEMAR GARCIA LIMA

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-pa, aos VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.

DRA. MARIA SOARES PALHETA
JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
ANANINDEUA - PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA
EDITAL Nº 138/91

A BACHARELA DRA. MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua-pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - ALEXANDRE MELO DA SILVA
- 02 - ANGEIA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO
- 03 - ANTONIO ALVES SOBRINHO
- 04 - ANTONIO CEZARIO GOMES
- 05 - CLEIDE FARIAS NETO
- 06 - DEUSELAN MELO ALCANTARA
- 07 - EDITHA MENEZES MARQUES
- 08 - ELAINE CRISTINA ROQUEIRA DI SOUSA
- 09 - ERIVALDO SOARES DA SILVA
- 10 - FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
- 11 - FRANCISCA VICENTE DE LIMA
- 12 - HENRIQUE NEVES ARAUJO
- 13 - HOSANA DO SOCORRO DA SILVA
- 14 - ISAAC SAMARA LEO NETO
- 15 - JAIR DA SILVA CORREA
- 16 - JOSÉ PAULO CALVALITO ALVES
- 17 - JOZIEL GONÇALVES DA PAIXÃO
- 18 - LUCIA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA
- 19 - MARIA DA SILVA CABRAL

- 20 - MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO
- 21 - MARIA NOME DA SILVA BORGES
- 22 - MARIA RAIMUNDA PANTOJA DE CASTRO
- 23 - MARIA ROSA DA COSTA BARBOSA
- 24 - HENRY SANTA XAVIER DA SILVA
- 25 - NELSON PANTOJA PEREIRA
- 26 - NILIMA CHAVES MANQUES
- 27 - PATRICIA DO SOCORRO AGUIAR DOS REIS
- 28 - ROSIANE PIRES SILVA
- 29 - SIDNEY SANTOS MAGALHÃES
- 30 - SUELI DE SUSA PINHEIRO
- 31 - TEREZINHA BEZERRA DE ANDRADE RABELO
- 32 - VAGNE LUIS BARBOSA NASCIMENTO

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-pa, aos VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.

DRA. MARIA SOARES PALHETA
JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
ANANINDEUA - PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA

EDITAL Nº 136/91

A Bacharela DRA. MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona Ananindeua-pa - etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - ANA BELA VIEIRA FERREIRA
- 02 - ANA SUELY PASTANA DA PENHA
- 03 - BENEDITO BARATA MONTEIRO
- 04 - CARLOS MARTINS CALICE
- 05 - CARLOS YASUO SUGENO
- 06 - EVALDO DA COSTA VIEGAS
- 07 - GRACINALDO FERNANDES CORREA
- 08 - LEIDE MARIA JESUS CARVALHO
- 09 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MONTE
- 10 - OCTIMAR CUNHA RODRIGUES
- 11 - RAIMUNDO FERREIRA MONTEIRO
- 12 - RAIMUNDO TAPINASSO COUTO DE OLIVEIRA
- 13 - REGIANE DO SOCORRO VIDAL
- 14 - ROBERTO ACACIO ANDRADE
- 15 - EDNEY FERREIRA DE AVIZ
- 16 - FLORIANA DE LIMA CARVALHO
- 17 - FRANCISCO WHERVETON FERREIRA LIMA
- 18 - GILBERTO DA SILVA VAREIRO
- 19 - HIRIO PACHECO PORTAL
- 20 - JOSE ALFREDO CAXIAS PIRES
- 21 - MARIA DE LOURDES GERQUISIA PEREIRA
- 22 - NALSILENE BASTOS DE FREITAS
- 23 - PAULO NELSON NUNES TAVARES

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-pa aos, TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.

DRA. MARIA SOARES PALHETA
JUIZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
ANANINDEUA - PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA
EDITAL Nº 142/91

A Dra. MARIA SOARES PALHETA Juíza Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral Ananindeua-pa, etc.... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - ALVARO CARLOS DE JESUS CARDOSO
- 02 - DILSON JOSÉ DIAS FLEIXA
- 03 - GERSON MARTINS DOS SANTOS
- 04 - ISAUARA PAULINO DA NOBRIGA
- 05 - LEONALDO SINIMBU LOPES
- 06 - MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA
- 07 - TANIA MARGARETE ALVES FERREIRA
- 08 - ARTEVIO RODRIGUES PINTO
- 09 - CARLOS JOSÉ LISBOA
- 10 - DURVAL SOARES DA SILVA
- 11 - EUNILIO MATOS DA SILVA
- 12 - FIRMINA LISBOA DOS SANTOS
- 13 - FRANCISCO CLARINDA CARVALHO SILVA
- 14 - JOÃO BATISTA DE CARVALHO GATA
- 15 - LINDON JOHNSON ALVES CATARINO
- 16 - LUIZ FERNANDO SANTOS DUAILIBE MENDONÇA
- 17 - MANOEL REIS DA SILVA
- 18 - MARIA NAIR DA SILVA ARAUJO
- 19 - MARIA DO SOCORRO ROMÃO FRANÇA
- 20 - NOEMIA SAIDANHA DA SILVA
- 21 - TEREZINHA PALHETA DE ALBUQUERQUE

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio dado e passado nesta cidade de Ananindeua-pa aos, DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.

DRA. MARIA SOARES PALHETA
Juíza da 43ª Zona Eleitoral
Ananindeua - PA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal (Portaria nº 479, de 17 de setembro de 1991), publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.059, de 20 de setembro de 1991, página 04 e republicado no Diário Oficial do Estado nº 27.075, de 14 de outubro de 1991, página 05.

Onde se lê:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 29.982.446,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 4120.00 - fonte 11.201, na Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Penal do Estado, da Unidade Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal do Estado.

Leia-se:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 29.982.446,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 4120.00 - fontes 11.201 e 11.101, na Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Penal do Estado, da Unidade Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal do Estado.

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal (Portaria nº 313, de 28 de Junho de 1991), referente ao Hospital dos Servidores do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.001, de 01 de julho de 1991.

Onde se lê:

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

Cr\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DESP.FONTE	VALOR
20201.13754284.046	Funcionamento do Hos- pital dos Servidores do Estado	3131.00152.103 3132.00152.103	80.412.920 129.725.056

Leia-se:

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

Cr\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DESP.FONTE	VALOR
20201.13754284.046	Funcionamento do Hos- pital dos Servidores do Estado	3131.00152.103 3132.00152.103 3280.00152.103	80.412.920 129.725.056 3.709.547

Resumo do Contrato Social da Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada. Denominação: INSTITUTO DE GASTRO E CIRURGIA DO PARÁ S/C. LTDA Sede: Av. Alcindo Cezala nº 1501, Belém-Pará. Duração: Tempo indeterminado. Sócios: JOÃO PAULO MENDES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. nº 3353/CRC - CIC nº 070.730.972-72 e ANTONIO JOSÉ FRAGOSO PIRES, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. nº 170.095-Segup/PA - CIC nº 044.152.992-53 ambos domiciliados nesta cidade. Objeto Social: Serviços de consultas médicas, realização de pequenas cirurgias, endoscopia e atividades culturais e de intercâmbio científico. Capital Social: Será de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 400.000 (quatrocentos mil quotas) de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, distribuídas na proporção de 50% (cincoenta por cento) entre os componentes da sociedade. Gerência: Será exercida pelos sócios. Responsabilidade: Limitada à importância total do capital social. Retirada Pro-labore: Fixada pelos sócios de comum acordo. Lucros e/ou prejuízos: Serão apurados em Balanço e repartidos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas do capital na sociedade. Foro: Belém-Pará. A sociedade usará a expressão de fantasia INSTITUTO DE GASTRO E CIRURGIA DO PARÁ. Belém (Pa) 30 de outubro de 1991. João Paulo Mendes Filho e Antonio José Fragoso Pires.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO-Faço Público que o TRT da 8ª Região em sessões ordinárias dos dias 21 e 23.10.91, homologou o resultado final dos concursos C-229 e C-226, para o provimento dos cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO e OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, respectivamente, para lotação em Marabá e Óbidos, como a seguir: CONCURSO PÚBLICO C-229: 1º lugar - BEATRIZ OLIVEIRA SORIANO DE MELLO, média 89,38; 2º lugar - MILENE CASTELO BRANCO CONTE, média 86,88; 3º lugar - HELDER BENEDITO CARVALHO QUARESMA, média 81,50; 4º lugar - ROSARIA LANA DE OLIVEIRA, média 80,50; 5º lugar - IDALICE SARAIVA DO CARMO, média 76,75; 6º lugar - JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO, média 75,25; 7º lugar - ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO, média 72,00; 8º lugar - MARIA DE FÁTIMA GARCIA DOS SANTOS, média 67,63; 9º lugar - ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, média 66,75; 10º lugar - SANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA HOLANDA, média 65,25; 11º lugar - PEDRO MONTEIRO DA COSTA FILHO, média 64,63; 12º lugar - EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, média 64,00; 13º lugar - RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, média 60,38; 14º lugar - JACILÉIA DO SOCORRO MIRANDA SANTANA, média 57,00; CONCURSO PÚBLICO C-226: 1º lugar - ROBERTO DINIZ FONSECA, média 72,64; 2º lugar - RAIMUNDO SANTANA PINTO, média 72,11; 3º lugar - DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES, média 68,44; 4º lugar - CRISTÓVAM JOSÉ DA SILVA MONTEIRO, média 64,95. YOSHIE ICHIHARA, Diretora do Serviço do Pessoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as deliberações do Egrégio Tribunal em 21 e 23.10.91 e o que consta dos Processos TRT P - 3572/91, 4656/91, 4927/91, 6622/91 e 4730/91, RESOLVE:

ATO nº 145/91 - DE 22.10.91 - DIPENSAR, a partir de 30.11.91, os servidores ANA MARIA MARGARIT LOBO DE MEDEIROS, Auxiliar Judiciária, do encargo de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral da JCJ de Almeirim e MARIO NAZARETH DA COSTA SANTOS, Auxiliar em Atividades Judiciárias, do encargo de Encarregado do Setor de Cálculos da JCJ de Almeirim;

ATO nº 146/91, DE 22.10.91 - NOHEAR, mediante Ascensão Funcional, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, TRT-8ª.AJ.021 Classe A, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, como a seguir: NA REFERÊNCIA Nº.10, PARA LOTAÇÃO EM BELÉM: 1º lugar - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA BARBOSA, em vaga decorrente da aposentadoria de Adalcimar

da Costa Galvão; 2º lugar - LÚCIA DE ANDRADE GONCALVES, em vaga decorrente da aposentadoria de José Benedito de Santana Filho; 3º lugar - PAULO CARVALHO DA SILVA, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos; 5º

lugar - NEUZA MARIA LOPES DE GUSHÃO, em vaga criada pela Lei nº 8.217/91; 6º lugar - PAULO SANDRO LOPES DA GAMA ALVES, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria de Nazaré Cordeiro de Pina; NA REFERÊNCIA Nº.12, PARA LOTAÇÃO EM TUCURUI: 4º lugar - KANAME IYAMOTO, em vaga criada pela Lei nº 8.217/91.

ATO Nº 147, DE 23.10.91 - NOHEAR, mediante Ascensão Funcional, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de carreira de provimento efetivo da categoria funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, TRT-8ª.AJ.023 Classe A, Referência Nº.24 do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, como a seguir: PARA LOTAÇÃO EM MARABÁ: 1º lugar - EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da aposentadoria de Alzira de Almeida Fonseca; PARA LOTAÇÃO EM ALMEIRIM: 2º lugar - JOÃO MELO, em vaga decorrente da demissão de Ruy Guilherme Santos Pantoja;

ATO Nº 148, DE 23.10.91 - NOHEAR de acordo com o art.9º, item I, combinado com o art.10 da Lei nº 8.112/90, BEATRIZ OLIVEIRA SORIANO DE MELLO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, TRT-8ª.AJ.023 Classe A, Referência Nº. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, para lotação na JCJ de Marabá, em vaga decorrente da aposentadoria de Darcy Teixeira de Castro;

ATO Nº 149, DE 29.10.91 - NOHEAR, de acordo com o art.9º, item I, combinado com o art. 10 da Lei nº 8.112/90, ROBERTO DINIZ FONSECA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, TRT-8ª.AJ.027, Classe A, Referência Nº. Inicial, para lotação na JCJ de Óbidos, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de José Raimundo Cosmo Soares. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente.

(Fat. nº 10.004895, Reg. nº 10.004895, Dia 01/11/91)

PROCESSO TRT Nº RO 639/91

RECORRENTE:- BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. João Fernando B. de Matos

RECORRIDOS:- ERNESTINA NEVES NAZARÉ e OUTRA
Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo

DESPACHO

I - Recurso em ordem e devidamente fundamentado.

II - Inconformar-se o reclamado com a decisão do Tribunal que, confirmando a sentença de primeira instância, reconheceu a relação de emprego e deferiu diferenças salariais decorrentes da equiparação dos reclamantes com funcionários de carreira do Banco. Alega violação à Lei 6497/77 e seu regulamento, além de divergência jurisprudencial.

III - Quanto à questão da relação de emprego, não há que ser discutida, uma vez que se encontra superada, ante a decisão objeto do Acórdão nº 2.055/90. Desvaliosa, portanto, a jurisprudência trazida para confronto. No mais, o apelo es-

barra nos Enunciados nºs. 126 e 221 do C. TST. É que, para verificação da matéria ligada à equiparação salarial, faz-se necessário o reexame de fatos e provas, não permitido nesta fase processual, e, no tocante aos descontos de imposto de renda e previdenciário, entendeu o Regional que não se trata de assunto da competência da Justiça do Trabalho, não conseguindo o recorrente demonstrar violação à literalidade dos dispositivos legais invocados.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 16 de outubro de 1991

ITAIR SA DA SILVA
Vice-Presidente no impedimento
do Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2993/90

RECORRENTE: MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.
Advogado: Dr. Nelson Pinto
RECORRIDOS: ROBERTO GALVÃO DE OLIVEIRA
MIGUEL VASCONCELOS DE MIRANDA
Advogado: Dr. Eliezer F. da Silva Cabral

DESPACHO

I - O recurso está em condições de ser admitido e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se apenas contra a decisão constante do v. Acórdão nº 2311/91 e não se refere ao ED 2594/91, de fls. 192/195. As razões ratificam o inconformismo do recorrente quanto às preliminares de incompetência "ratione loci", de nulidade do processo por "error in iudicando", de perícia obrigatória e de cerceamento de defesa. Quanto ao mérito, desenvolve argumentos contrários ao entendimento do E. Regional sobre a política salarial e aplicação de multa por atraso de verbas da rescisão. Aponta violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As preliminares envolvem matéria de direito. Quando o recorrente levanta a exceção em razão do lugar, cita apenas o "caput" do art. 651/CLT, entretanto, trata-se de hipótese do § 3º. Quanto à reconvenção, seguiu os trâmites, perfeitamente legais, apenas foi indeferida, o que não implica na nulidade do processo. Já o laudo pericial, é uma "prova" técnica e o Juízo poderá ou não acolhê-la (art. 436/CPC). Nos presentes autos, a questão foi considerada "prova" da, por confissão da empresa-recorrente, o que também anulará as pretensões referentes ao cerceamento de defesa.

As questões de mérito, com relação à política salarial, é eminentemente de interpretação, e a multa envolve prova. Incabíveis, portanto, em grau de revista.

Com respeito à divergência, os arestos colacionados como paradigmas conflitantes são inservíveis. O de fls. 199/200, ratifica a decisão impugnada e os de fls. 207/208, o primeiro é oriundo da turma do C. TST e o outro não aborda todos os fundamentos adotados pelo v. Acórdão recorrido.

IV - Por todo o exposto, nego o seguimento do apelo. Intimar.
Belém, 16 de outubro de 1991.

ITAIR SA DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

VACINE SEU CÃO E GATO CONTRA A RAIVA



A vacina protege o seu animal. Ela evita que ele fique doente e ameace a saúde de sua família.

A VACINA É GRÁTIS

09.11.91

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



CADERNO 2

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.088

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1991

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 182/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARRISO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 14.10.1991

OFÍCIOS

Nº : Circular 022/91 - GP
De : José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Presidente do TRF da 1ª Região.
Assunto : Autoriza a participação de dois funcionários desta Seccional no Curso de Elaboração e Preparação de Folha de Pagamento, a ser realizado no período de 05 a 08/11/91.
DESPACHO : À Secretaria Administrativa para as providências necessárias, devendo participar do curso as Sras. Marúcia C. T. Conte e Mª Edy Carvalho Benjô, lotadas no Setor de Pessoal desta Seção Judiciária.

Nº : 099/91
De : João Ronaldo Nascimento da Trindade - Gerente Regional do PRO-SOCIAL.
Assunto : Encaminha relação dos associados que foram beneficiados com o Auxílio-Alimentação no mês de setembro/91.
DESPACHO : À Secretaria Administrativa para os fins.

Nº : 100/91
De : João Ronaldo Nascimento da Trindade - Gerente Regional do PRO-SOCIAL.
Assunto : Encaminha relação de associados que fazem jus ao auxílio-creche no mês de outubro/91.
DESPACHO : À Secretaria Administrativa para os fins.

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum, da 1ª Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MATA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 14.10.1991

TELEX

Nº : 1168/91
De : Novely Vilanova da Silva Reis - J.F. da 7ª Vara da S.J. do Distrito Federal.
Assunto : Comunica que foi designado o dia 30.10.91, às 15 horas, para a oitiva da testemunha deprecada no Processo nº 27217-5.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES

Petição de Cláudio Veriato dos Santos e outros.
Adv. : João Nascimento Rocha
Assunto : Requer providências no processo nº 89.1562-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da CEF
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto à desistência requerida pelos autores no Processo nº 23903-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Ministério Público Federal
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Assunto : Vem apresentar quesitos a serem formulados às testemunhas que serão inquiridas no Processo nº 16271-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Cia. Agro Industrial de Monte Alegre
Adv. : Valdeci Laurentino da Silva
DESPACHO, digo, : Vem juntar cópia da guia de depósito Judicial correspondente ao mês de setembro/91, no Processo nº 91.1942-9.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petições do CREA - PA/AP
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Assuntos : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao cálculo efetuado nos Processos nºs 89.2598-8; 89.2671-2; 89.2539-2; 89.2710-7; 89.1483-8; 89.2693-3; 89.1245-2; 89.2595-3; 89.2567-8; 89.2659-3; e 89.2679-8.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 00.28213-8
Autora : Gabi Comércio e Indústria Ltda.
Adv. : Aldebaro Klautau Neto
Ré : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre os cálculos, digam os interessados.

Proc. nº : 00.33202-0
Autores : Ruy Chaves Gonçalves Lodo e outros.
Adv. : Margareth Puga Cardoso

Réu : I.N.P.S.
Procur. : João Francisco Mães Ferreira
DESPACHO : Considerando os termos do pronunciamento de fls. 54 verso, voltem os autos com vista ao douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 00.35524-0
Autora : Belém Pesca S/A
Adv. : Haroldo Alves dos Santos
Ré : SUDEPE (IBAWA)
Adv. : Walter Marques Ferreira
DESPACHO : Acolho, em parte, o parecer do douto representante da Procuradoria da República, para determinar que as partes demonstrem claramente, a necessidade da produção da prova pericial, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº : 90.1304-6
Autor : José Ailton Alves
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.P.S.
Procur. : Yvette Nunes Carneira
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 90.1695-9
Autor : Manoel dos Santos Vilas Boas
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.P.S.
Procur. : Yvette Nunes Carneira
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 90.2236-3
Autora : Avarete Lisboa da Silva
Adv. : Maria Inácia Lobato Ferreira
Ré : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 90.2215-0
Autores : Anísio Conceição e outros
Adv. : João Nascimento Rocha
Réu : I.N.P.S.
Procur. : Maria Consuelo P. dos Santos
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 90.1713-0
Autor : Elzeman Leandro de Jesus Gomes
Adv. : Haroldo Souza Silva

Réu : I.N.P.S.
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 90.1709-2
Autora : Suzana Rocha Mattos
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.P.S.
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 90.2459-5
Autora : Maria José de Pontes Azevedo
Adv. : Casimiro Carvalho Rodrigues
Réu : I.N.P.S.
Procur. : Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.715-3
Autores : José Lopes da Silva e outros
Adv. : Celso da Silva Marques
Réu : I.N.P.S.

Procur. DESPACHO

: Francisco Edmir Lopes Figueira
: Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº Autor

: 91.392-1
: Raimundo Salvador Pinto
: Haroldo Souza Silva

Adv. Réu

: I.N.P.S.

Procur.

: Francisco Edmir Lopes Figueira

SENTENÇA

: Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e das pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, de o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº

163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores, e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº Autor

: 91.380-8
: José Ferreira de Souza
: Haroldo Souza Silva

Adv.

: I.N.P.S.

Réu

: Francisco Edmir Lopes Figueira

Procur.

: Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e das pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, de o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº

SENTENÇA

163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº Autor

: 91.370-0
: Boaventura Francisco Costa
: Haroldo Souza Silva

Adv.

: I.N.P.S.

Réu

: Francisco Edmir Lopes Figueira

Procur.

: Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e das pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, de o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se

em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.393-0
Autor : Manoel Dacio Botelho
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e das pensões dos autores, obedecendo à diretriz da Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores, as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.417-0
Autor : Joaquim Mendes Monteiro
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.414-6
Autor : Evandro Isan Reis Braga
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e das pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.404-9
Autor : Zenas Matias de Miranda
Adv. : Haroldo Souza Silva

Réu : I.N.S.S.
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e das pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.399-9
Autor : Luiz Vitorio Bisi
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e das pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

AUTOS DE AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.9624-5 (Busca e Apreensão)
Autora : Caixa Econômica Federal
Adv. : Max Luiz Carvalho d'Oliveira
Réu : José Gomes da Silva
DESPACHO : Diga a Caixa Econômica Federal.

AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº : 91.008-6
Impgte : União Federal
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Impgdo : João Roberto Pinto da Silva
Adv. : Bragmar Dias dos Santos
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, defiro, em parte, o pedido para fixar o valor da causa em Cr\$533.932,00 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros). Tendo sido deferido ao autor-impugnado, o benefício da gratuidade jurídica, procedam-se apenas as anotações de estilo. Junte-se cópia da presente decisão nos autos da ação principal. P.I.

Proc. nº : 91.1122-3
Impgte : Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará
Adv. : Francisco Brasil Monteiro e outros
Impgdo : Sindicato dos Advogados do Estado do Pará
Adv. : Leonam Gondim da Cruz
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente o pedido, para fixar o valor da causa em Cr\$142.810,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e dez cruzeiros). Ao cálculo para a apuração da diferença das custas a serem recolhidas pelo Impugnado, no Prazo legal. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação Principal. P. e I.

AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº : 00.24274-8
Repte : Hermínio de Braga Dias e outros
Adv. : Adilson G. Verçosa
Reqdo : Socilar - Crédito Imobiliário S/A e BWH
Adv. : Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO : Intimem-se pessoalmente os autores para dizerem se ainda têm interesse no prosseguimento do feito.

AUTOS DE FEITO NÃO CONTENCIOSO

Proc. nº : 00.29249-4
Repte : I.B.D.F.
Adv. : Creonor Santos Aragão
Reqdo : Construtora Lira Ltda.
Adv. : Heltonar Gonçalves de Matos
DESPACHO : As partes, regularmente intimadas para falar sobre os honorários pedidos pelo Perito do Juízo, nada disseram. Assim, fixo-os no valor requerido às fls. 70/71. Ao contador, para atualização. A seguir, intime-se o requerente para o depósito.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.32442-6
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réu : José Aquiles Mesquita de Carvalho
Adv. : Waldir Lameira da Rocha
DESPACHO : Designo a audiência do dia 25 de outubro de 1993, às 09:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª. VARA

Dr. HAMILTON DE SA DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 14/10/91

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Da : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante
Assunto : Requer depoimento pessoal dos autores como prova (Proc. nº 91.765-0).
DESPACHO : J. Conclusos.
De : ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Adv. : Dr. Félix Emmanuel Teixeira de Oliveira
Assunto : Apresenta razões de agravo de instrumento (Proc. nº 90.1853-6).
DESPACHO : J. Conclusos.
De : PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A
Adv. : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
Assunto : Requer juntada de documento (Proc. nº 91.1976-3).
DESPACHO : J. Conclusos.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 14.10.91

OFÍCIOS:

Nº : 749/91 - IBAMA - Superintendente Regional REGINALDO A. COSTA.
Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança nº 91.1946-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

S/Nº : JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - Juiz WERTHER BENEDITO COELHO.
Assunto : Solicita providências no sentido de abandonar 30% dos honorários advocatícios nos autos da Ação Reclamatória Trabalhista interposta por VALNEY DA ROCHA NASCIMENTO contra DATAPREV.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 400/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 017/91-DPF/2/SN/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 1530/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. MILTON SOUZA FIGUEIREDO.
Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 093/91-SR/DPF/PA.
DESPACHO : H. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins.

Nº : 189/91-SMIAF/SR/DPF/PA - Bel. FÁBIO CAETANO.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 121/91-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

Da : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Proc. : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante
Assunto : Vem dizer que não deseja o traslado de nenhuma peça dos autos da proc. 91.2097-4.
DESPACHO : J. Conclusos.
De : NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Adv. : Dr. Roberto Armando Ramos de Aguiar
Assunto : Vem dizer que abre mão do direito de indicar peças para o traslado, outrossim

apresenta as suas Razões de Agravado.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : RAIMUNDO NONATO MOREIRA
Adv. : Dr. Fernando da Silva Gonçalves
Assunto : Vem manifestar-se face ao despacho de fl. 49 dos autos de nº 91.1004-9.
DESPACHO: J. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.0620-1
Autor : ARGEIRO ANTONIO DA TRINDADE e outros
Adv. : Dr. João Nascimento Rocha
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Conforme solicitação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República, vista ao Ministério Público.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 91.1045-6
Autor : MOACYR PINHEIRO FERREIRA e outro
Adv. : Drª Rita de Cássia L. de Oliveira
DESPACHO: Encaminhe-se cópia do inteiro teor do acórdão (fl. 466/471 e 484/485) ao Exmº Sr. Desembargador Corregedor da Justiça do Estado do Pará, para que possa dar cumprimento a decisão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos (hoje STJ), na parte em que o eminente relator, Ministro Washington Bolívar de Brito, determina que o Sr. oficial de Registro de Imóveis de Vizeu se abstenha de promover quaisquer registros, matrículas ou averbações que tenham por objeto as terras da Gleba Macaco. Após renove-se a conclusão.

CLASSE 09005 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 90.2207-0
Expte : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Excpdo : OSMAR ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Acolho a promoção do Ministério Público como razões de decidir (doc. de fls. 03/04) e, em consequência, determino a remessa dos presentes autos à Justiça Comum do Estado do Pará, que tenha como competente para conhecer a possível ação criminal a ser proposta pelo "parquet" estadual. Façam-se as devidas anotações no Setor de Distribuição, ou onde mais se fizer necessário. Encaminhe-se cópia da presente decisão bem como do inteiro teor da promoção ministerial, ao Senhor Superintendente do DPF. Intime-se.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.2300-0
Repte : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA
Adv. : Dr. Daniel Coelho de Souza
Reqd : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Apresente a parte autora o documento autêntico que contém a informação da base de cálculo do tributo questionado. 2. Feito isso, encaminhe-se o processo à Seção de Cálculos, para que se saiba o valor do tributo que se pretende depositar. 3. Renove-se a conclusão.

SENTENÇAS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.0847-8
Autor : ROBERTO GUSTAVO PINFIELDI e outros
Adv. : Drª Maria Lúcia de Melo Carranho
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação proposta por ROBERTO GUSTAVO PINFIELDI, VINICIUS BAHURY OLIVEIRA, WILMA FERREIRA TRINDADE, MARIA DA GRAÇA CRUZ VIDIGAL, ANA LEONOR PINHEIRO E SILVA, JOSÉ DAVID DE SOUZA, ALBERTO DA COSTA CONTE, RAIMUNDO VITOR DE ALMEIDA, REIKO ABE, GERALDO RONALDO GOMES DA SILVA, DAGMAR BRITO AUAD, FRANCISCO CAVALCANTE, MARIA DE LOURDES PENNA GUIMARÃES, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, ZA QUE DINIZ FARIAS, CÂNDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO e INES ALVARES BARTOLOMEU RODRIGUES, acima qualificados, contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para o efeito de condenar a dita Autor a proceder a todos os reajustamentos dos proventos de aposentadoria e pensões dos autores, desde o primeiro e sem pre que for alterado o salário mínimo, aplicando aos reajustes dos proventos o mesmo índice de aumento do salário aplicado pela Política Salarial, não podendo o réu reduzi-lo a pretexto de cumprimento de critérios administrativos que hos-

utilizam a lei, especialmente a Carta Magna. Pague a re aos autores a diferença dos reajustes por eles reclamados, relativamente a incorreta aplicação dos índices nos cálculos devidos, acrescidos de correção monetária (Súmula 71 do TRF) e juros de mora à razão de 6% ao ano, sobre o principal corrigido, apurável em liquidação de sentença. Fica a autarquia sucumbente condenada, ainda, na verba honorária, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e a reembolsar as custas antecipadas pelos autores. No pagamento efetivo das parcelas relativas às diferenças encontradas deverá ser observada a prescrição quinquenal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 91.1906-2
Autor : FRANCISCO COELHO DE CASTRO VASCONCELOS e outro.
Adv. : Dr. Olympio G. P. Vasconcelos
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL e outros
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 267, inc. IV do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.1008-1
Impete : ADRIANO AUGUSTO ALIORIM DE SOUZA
Adv. : Dr. Rubens de Fátima Ferreira
Impdo : CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE DIREITO DA UNESPA.
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 267, inc. IV do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juízo FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 14.10.91

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: III

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo : Nº 90.1845-5
Expte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Adv. : Dercyllios Noronha
Excd. : Lunorte Ind. e Comércio Ltda
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 20, do exequente.

CLASSE: IV

EXECUÇÃO DIVERSA:

Processo : Nº 35.216-0
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Amélia M Franco
Excd. : Walter Araujo Empreendimentos Ltda
DESPACHO : Faça-se a intimação da penhora ao devedor e seu cônjuge (CPC, art. 669, § 1º).

Processo : Nº 90.1779-3
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Amélia M Franco
Excd. : David Alfaia Ribeiro
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 48. Intime-se o devedor para que desocupe o imóvel, no prazo legal, de 30 dias.

CLASSE: IX

INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA:

Processo : Nº 36.227-1
Autor : L. CANASSA
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 119/120. Proceda-se como ali requerido.

CLASSE: XII

AÇÃO CAUTELAR:

Processos : Nºs. 91.0722-6 e 91.1397-8
Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO e EXPORTADORA PERACHI LTDA
Procs. : José Augusto T Potiguar e Aurelino Souza dos S Junior
Reqd. : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Apensem-se estes autos aos processos principais.
Belém, 14.10.91

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

BOLETIM Nº 183/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 15.10.1991

PETIÇÕES

Petição de Ulara Bastos Cavalcante - Auxiliar Judiciário
Assunto : Requer lre seja concedida licença para tratamento de saúde por cinco dias.
DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Petição de Laércio Dias dos Santos - Agente de Segurança Judiciária.
Assunto : Requer lre seja concedido salário-família por seu dependente Victor Rodrigo Souza dos Santos.
DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Petição de João Carlos de Souza Nunes
Adv. : Afonso Pereira
Assunto : Requer seja desarquivado o processo 36409-5, para fotocopiar a decisão prolatada naqueles autos.
DESPACHO : A. Secretaria Administrativa para fornecer a cópia desejada mediante pagamento das despesas de reprodução.

Juízo FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SA DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 15/10/91

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Da : CAB/PA
Repte. : Antônio Maria Filgueiras Cavalcante
Assunto : Comunica atuação de advogado de outro Estado (Proc. nº 91.1976-3).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Vem rebater contestação (Processo nº 36119).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : SUDAM
Adv. : Dra. Gilda da Silva Lima
Assunto : Requer extinção do feito (Processo nº 1557-1).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Assunto : Requer citação do réu por edital (Processo nº 31730-6).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Assunto : Indicação de provas testemunhais (Processo nº 33292).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Assunto : Apresenta contestação (Processo nº 34062).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : JOÃO BAPTISTA STORINO e ANA MARIA COIMBRA STORINO
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
Assunto : Apresenta embargos do devedor (Processo nº 91.527-4).

DESPACHO: A. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE I

Nº : 91.1619-5
Autor : COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA
Adv. : Dra. Ana Paula Lico Cividanes
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Certifique a Secretaria do Cartório quanto à tempestividade do ingresso da presente Ação Ordinária.

Nº : 91.2084-2
Autores : REVENMAR REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LTDA e outro
Adv. : Dr. Elis Nobili
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Chamo o processo à ordem, e, após observar que as Autoras requereram que esta fosse apensada às Ações Cautelares constantes da letra "i" da inicial, determino, pois, a remessa da presente ao MM. Juízo da 1ª Vara. 2. Ao Setor de Distribuição para as anotações e registros de estilo, e consequente compensação.

Nº : 91.2138-5
Autores : AÉCIO FLÁVIO DO CARMO e outros
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se.
Nº : 91.2210-1
Autores : ALDEMAR DE OLIVEIRA BARROS e outros
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE V
Nº : 91.2334-5
Impgte. : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Impgd. : OSVALDO POJUCAM TAVARES JÚNIOR
DESPACHO: Diga o Autor Impugnado no prazo de cinco dias.

Nº : 91.2335-3
Impgte. : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Impgd. : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

DESPACHO: Diga a Autora Impugnada no prazo de cinco dias.
Nº: 91.2336-1
Impgte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Scaff
Impgda.: MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DOS SANTOS
DESPACHO: Diga a Autora Impugnada no prazo de cinco dias.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE V

Nºs.: 19496-4, 19499-9, 19500-6, 19501-4, 19502-2, 19504-9, 19505-7, 19506-5, 19507-3, 19509-0, 19510-3, 19518-9, 19520-0, 19545-6, 19546-4, 19548-0, 19550-2, 19552-9, 19554-5, 19555-3, 19556-1, 19557-0, 19558-8, 19566-9, 19567-7 e 19575-8.

Expte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
Expds.: MARIA DE NAZARÉ HÁBELO DA SILVA, FRANCINETE DE OLIVEIRA CASTRO, DIÓGENES DE ARAUJO SOARES, RITA DE NAZARÉ LIMA MARQUES, RITA DE NAZARÉ LIMA MARQUES, ALCIDES FÉLIX DA COSTA, MELQUIADES FÉLIX DA COSTA, ANTÔNIO PEREIRA AZEVEDO DE OLIVEIRA, HERDEIRA DE ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO, NEUSA SANTOS, RAIMUNDO GALDINO DOS SANTOS CÂMARA, HERDEIROS DE DINAMÉRIO GUERREIRO DE CASTRO, HENJA RINO COSTA DIAS, IDELFINA BARATA COSTA, MARIA PEREIRA DE FREITAS, JOÃO DO PRADO PINHEIRO, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, JOSÉ MARIA DOS SANTOS, RUBENS ANDRÉ DE QUEIROZ, LAURO FERREIRA DE LIMA, LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA, LUCINDA IRENE FERREIRA, LUCINDA IRENE DE BARROS FERREIRA, MARIA BEATRIZ FARIAS HERMES, NELSON JACKSON DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA NOGUEIRA, respectivamente.

DESPACHOS: ARQUIVE-SE.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE V

Nº: 90.2474-9
Repte.: ALVARO RAIMUNDO MACHADO FONSECA
Adv.: Dr. Orlando Antônio Fonseca
Reqda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Colha-se a manifestação do douto representante do Ministério Público Federal, como custos legis.
Nº: 91.2178-4
Repte.: RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES
Adv.: Dr. José Maria Faes Lourinho
Reqda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: 1. Designo a data de 29/11/91, às 9:30 horas para a consignação da prestação correspondente aos meses de Abril, Maio e Junho do corrente, como requerido, mas com as devidas correções; 2. Cite-se a Ré para receber na Secretaria, por termo, sob pena de ser efetuado o depósito; 3. O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data designada para o recebimento (art. 896, do CPC); 4. Conte do mandado de citação que, não contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora da inicial (arts. 285 e 319, do CPC); 5. Intime-se a autora pela publicação.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE VII

Nº: 91.770-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réus: RAMIRO CRUZ MINA e outros
Adv.: Dr. José Carlos D. Castro e outros
DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 733/735, diga o representante do Ministério Público Federal.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE X

Nº: 91.2082-6
Autora: MARIA IZABEL PEREIRA AMORAS DA SILVA
Adv.: Dra. Eliete de Souza Lopes
Réus: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outro
DESPACHO: 1. Designo a audiência do dia 18/12/91, às 10:00 horas, para instrução e julgamento. 2. Citem-se, a Construtora Acrópole como ré e a Caixa Econômica Federal na condição de litisconsorte.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE XI

Nº: 34090-1
Recte.: OLAVO FONTENELLE CALVINHO
Adv.: Dr. João Assunção dos Santos
Reada.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Ao cálculo.
Nº: 34891-0
Recte.: VASTHI LAISE COSTA DA SILVA

Adv.: Dr. Decolécio da Paz Pereira
Reada.: CIA. BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho
DESPACHO: Ao cálculo.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE XII

Nº: 91.2292-6
Repte.: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LIMITADA
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqda.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a União Federal na pessoa do douto Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional.
Nº: 91.2304-3
Repte.: TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqda.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Apresente a autora documentação idônea contendo o faturamento e a base de cálculo para que a Contadoria do Juízo possa apurar o tributo devido, acrescido dos consectários legais. 2. Encaminhe-se, em seguida, ao Cálculo. 3. E, depois, façam-se os autos conclusos.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE II

Nº: 91.1950-0
Impete.: RUBERVAL ALMEIDA DA COSTA e outros
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo.: COORDENADOR REGIONAL DA CEPLAC - CO - MISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA NO PARÁ

SENTENÇA: Vistos, etc. RUBERVAL ALMEIDA DA COSTA e outros impetram MANDADO DE SEGURANÇA contra atribuído ato do Coordenador Regional da CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, no Estado do Pará, ao argumento de que eram servidores celetistas e por força do regime único passaram à condição de estatutários, o que, ao sentir dos autores, gerou direito à movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S. Invocam, então, em prol de sua tese, a edição da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com vigência a partir de 12.12.90. Entretanto, os servidores somente em 28 de agosto de 1991, ajuizaram o seu WRIT, em frontal inobservância ao comando do art. 18, da Lei nº 1.533/51 (IMS), que estatui: "Art. 18. O direito de requerer mandado de segurança extinguir-se-á decorridos cento e vinte dias contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado." A ciência em referência se deu na data de 12.12.90, quando se materializou a publicação da norma invocada, operando-se, assim, em consequência, a decadência do direito pela via mandamental. DE MODO QUE, diante do exposto, verificando que já são transcorridos mais de cento e vinte (120) dias da edição da norma de regência (Lei nº 8.112/90), quando da impetração do presente MANDAMUS, outra alternativa não resta a este Juízo senão a de indeferir, ab initio, a petição inicial (art. 82, da mesma norma especial), uma vez que o não-ajuizamento do pleito dos impetrantes dentro do prazo legal resultou na decadência mandamental do direito perseguido, reassalvada a via ordinária. Custas, ex lege. P. R. I.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE V

Nº: 5168-3
Expte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda
Expda.: CONSTRUTORA GUALO LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo o Autor sido intimado pessoalmente para se pronunciar acerca de atos e diligências que lhes competiam, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e permanecendo silente, apesar de intimado do que prevê o art. 267, § 1º, do CPC, julgo extinto o feito e determino o seu arquivamento. Custas, ex lege. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAY VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 15.10.91

OFÍCIOS:

Nº: 189/91-SMIAF/SR/DPF/PA - Del. FÁBIO CAITANO.

Assunto: Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 121/91-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

Nº: 222/91-DOPS/SR/DPF/PA - Del. JOSÉ FERREIRA SALES.

Assunto: Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 125/91-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

PETIÇÕES:

De: FRANCISCA VALENTE GOMES
Adv.: Dr. José Maria de Lima Costa
Assunto: Vem apresentar suas Razões de Apelação à sentença prolatada nos autos do processo nº 91.1993-1.
DESPACHO: J. Conclusos.

Do: I N S S
Proc.: Drª Vera Lúcia Lima dos Santos
Assunto: Requer a suspensão do processo nº 90.1523-3 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÃO:

Nº: 91.2344-2
De: WALDIR NUNES ELLERES DA SILVA e outros
Adv.: Dr. Heraldo Bessa
Assunto: Vem propor Ação Ordinária contra a UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: A. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Depdo: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ
DESPACHO: Junte-se ao processo principal.

PROCESSOS:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº: 91.1972-0
Impete.: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A e outros.
Adv.: Dr. Aldebaro C. de M. Klautau Filho
Impdo.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: A manifestação do Ministério Público.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 15.10.91

TELEX:

Nº: 1856/STT/SP
De: JOEL ALVES
Assunto: Requer transferência de audiência de Belém para São Paulo nos autos da ação Criminal Processo nº 89.1688-1.
DESPACHO: J. Conclusos.

OFÍCIOS:

Nº: 230, 229, 212 e 1529/91-SR/DPF/PA.
Do: Presidente dos IFLS., nºs. 142, 128, 185 108/90-91/SR/DPF/PA.
Assunto: Encaminha os autos dos IFLS acima mencionados solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

Do: I N S S
Proc.: Luiz Carlos Martins Noura e outros
Assunto: Requer a extinção dos processos de execução fiscal nºs 90.792-5, 91.1416-8 e 91.248-8.
DESPACHO: J. Conclusos.

Do: I N S S
Proc.: Vera Lúcia Lima dos Santos
Assunto: Requer a suspensão da execução fiscal processo nº 90.2038-7.
DESPACHO: J. Conclusos.

De: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Fernando Facury Scaff
Assunto: Requer que a execução de sentença passe a obedecer ao trâmite previstos nos artigos 730 e 731 do CPC, processo nº 36.222.
DESPACHO: J. Conclusos.

De: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Antonio José de M Neto
Assunto: Informa endereço da executada nos autos da execução fiscal processo nº 90.1317-8
DESPACHO: J. Conclusos.

De: S U N A B
Proc.: Maria Amélia R de Oliveira
Assunto: Requer novo cálculo nos autos da execução fiscal processo nº 90.826-3.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : S U N A B

Proc. : Maria Amélia R de Oliveira

Assunto : Vem impugnar nos autos dos Embargos a Execução Processo nº 91.1806-6.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : DANILO LONDONO ZAPATA

Adv. : Lígia Paula César de Oliveira

Assunto : Vem APELAR, nos autos da Ação Criminal processo nº 91.1136-3.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : OSWALDO DE JESUS M BARRA

Adv. : Manuel Figueiredo Neto

Assunto : Vem APELAR, nos autos da Ação Criminal processo nº 91.1136-3.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv. : Jairo Rezende

Assunto : Requer que seja expedido mandado de prisão ao Sr. RENATO LOPES, Piel depositário e sócio-proprietário da executada nos autos do processo nº 91.0273-9.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : ORFINO ANTONIO DE SOUZA e outros

Adv. : João Nascimento Rocha

Assunto : Requer atualização dos cálculos e outras providências nos autos da ação Ordinária processo nº 89.1397-1.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : CIMENTOS DO BRASIL S/A

Adv. : Valdeci Laurentino da Silva

Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 91.1941-0.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : SULPARÁ - CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA

Adv. : Erno Sorvos

Assunto : Vem responder ao despacho de fls. 26, nos autos da Medida Cautelar processo nº 91.1759-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : HÉLIO BRÍGIDO

Adv. : Francisco H de Oliveira

Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 35.620.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : FERNANDO ALEXANDRE S NAVARRO

Adv. : Alvaro Augusto de P Vilhena

Assunto : Requer juntada de documentos nos autos da Ação Penal processo nº 90.949-0.

DESPACHO : J. Conclusos.**DESPAÇOS EM PROCESSOS:****CLASSE: I****AÇÕES ORDINÁRIAS:**

Processo : Nº 91.1387-0

Autor : NAPOLEÃO DE SOUZA FERREIRA e outros

Adv. : Reinaldo Boulhosa M da Silva

Réu : I N S S

Proc. : Odineia F Miranda

DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processos : Nºs. 91.2090-7, 91.2170-9 e 91.2276-4

Autores : SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, NEY DINIZ DE OLIVEIRA e RONILDA SANDRA BARRIPO A G DE MIRANDA.

Adv.s : Erno Sorvos e outro, Monclar da Rocha Bastos e Paula Frassinetti Matos.

Ré : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : Citem-se.

Processos : Nºs. 91.686-6 e 91.1807-4

Autores : YEDA XEREPAN e outros e MARIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO

Adv.s : Ediléa Valério e Jorge Mena Wanderley

Réus : UFFA e UNIÃO FEDERAL

Proc.s : Margarida Maria R F de Carvalho e Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a contestação no prazo legal. Intimem-se.**CLASSE: II****MANDADO DE SEGURANÇA:**

Processo : Nº 91.2305-1

Impte. : SELVARELLO INDUSTRIAL MADEIRAS DO PARÁ LTDA.

Adv. : Sérgio Ternus

Impdo. : Delegado da Receita Federal em Belém

DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de liminar, porque ausentes os seus pressupostos. 2. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal.**CLASSE: III****EXECUÇÕES FISCAIS:**

Processo : Nº 89.2215-6

Exqte. : I N C R A

Proc. : Irseff Ivan A Souza

Exedo. : Manoel Rodrigues Foro

DESPACHO : Indefiro os pedidos de fls. 20/21 e 27.

Quanto ao primeiro, se é certo que a área objeto da penhora não mais pertence ao executado, não tem ela qualquer interesse na causa e, portanto, falte-lhe legitimidade para o pleito. Relativamente ao segundo, por se achar desacompanhado de qualquer comprovação. Intimem-se.

Processo : Nº 89.2223-7

Exqte. : I N C R A

Proc. : Irseff Ivan A Souza

Exedo. : Luiz Vitorio Biei

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 32. Intime-se o devedor para o pagamento, como requerido às fls. 23 e 24.

Processo : Nº 89.2076-5

Exqte. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Fernando Racury Scaff

Exedo. : Luiz Fernando Rufato

DESPACHO : Face a certidão de fls. 29-v., diga a exeqüente.

Processos : Nºs. 91.1835-0, 91.1841-4, 91.1843-0, 91.1831-7, 91.1816-3, 91.1818-0, 91.1825-1, 91.1827-9, 91.1688-8, 91.1687-0, 91.1681-1, 91.1678-0, 91.1674-8, 91.1658-6, 91.1791-4, 91.1693-4, 91.1717-5, 91.1728-0, 91.17329-1, 91.1865-1 e 91.1862-7.

Exqtes. : FAZENDA NACIONAL (08), CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (08), CRECI (03) e SUNAB (02).

Proc.s : Carlos de Senna Mendes, Catia Stellio S Belduino, Ronaldo K Maués e Heloísa Pagundes

DESPACHO : Citem-se.**CLASSE: IV****EXECUÇÕES DIVERSAS:**

Processos : Nºs. 91.1765-5, 91.1766-3, 91.1770-1, 91.1932-1, 91.1963-4 e 91.1764-7.

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues

Exedos. : José Dario de Souza Coelho e outro, Antonio Carlos A dos Santos e outro, Raimundo Isacio da C Brito, Celio H Chaves e outro, Ester Maria Pulqueira e Genencio Chimoka.

DESPACHO : Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação e encaminhe-se às Comarcas de Castanhal e Marabá-PA. respectivamente.

Processos : Nºs. 91.1775-2 e 91.1780-9

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues

Exedos. : Antonio José S de Oliveira e Luiz Alberto R Pinto e outro.

DESPACHO : Citem-se.**CLASSE: V****AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO:**

Processo : Nº 35.171-7

Exqte. : UNIÃO FEDERAL

Proc. : José Augusto T Potiguar

Expdo. : Banco Real S/A

Adv. : Carlos Alberto F de Arruda

DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir. Intimem-se.**AÇÃO DECLARATÓRIA:**

Processos : Nºs. 91.1533-4 e 91.1489-3

Reqtes. : EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA e WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A:

Adv.s : Daniel Queima C de Souza e Sérgio Machado da Costa

Reqdo. : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Antonio José de M Netto e outros

DESPACHO : Manifeste-se os requerentes sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:**

Processo : Nº 91.2321-3

Impgte. : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Antonio José de M Netto

Impgdo. : Empresa de Transporte São Luiz Ltda

DESPACHO : Sobre a impugnação, manifeste-se a requerente-impugnada, no prazo legal. Intime-se.**AÇÃO DIVERSA:**

Processo : Nº 91.1462-1

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. : José Augusto T Potiguar

Ré : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre a contestação no prazo legal.**CLASSE: VI****CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA:**

Processo : Nº 91.2340-0

Reqte. : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA e outro

Reqdo. : Prefeitura Municipal de Altamira

DESPACHO : Cumpra-se.**CLASSE: IX****CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL:**

Processo : Nº 91.2312-4

Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Reqdo. : William Blanco de A Trindade

DESPACHO : 1. Cumpra-se.

2. designo o dia 05 de novembro de 1991, às 16:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha deprecada. 3. Comunique-se ao Juízo deprecante, so licitando-lhe intimar os advogados dos réus.

4. Intimem-se.

CLASSE: X**AÇÃO SUMARÍSSIMA:**

Processo : Nº 90.2130-8

Autor : DEUZULIA SOUZA DO NASCIMENTO

Adv. : José Furtado Britto

Ré : UNIÃO FEDERAL

Proc. : José Augusto T Potiguar

DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 90/93, em seu efeito devolutivo. Vista à parte contrária para contra-arrasçar, querendo, no prazo legal.**CLASSE: XII****AÇÃO CAUTELAR:**

Processo : Nº 91.1739-6

Reqte. : CIMENTOS DO BRASIL S/A

Adv. : Carlos Eduardo de Vasconcelos

Reqdo. : I N S S

Proc. : Aládio Costa Ferreira

DESPACHO : Manifeste-se a requerente sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.**SENTENÇA PROFERIDA:****CLASSE: III****EXECUÇÃO FISCAL:**

Processo : Nº 35.253-5

Exqte. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Isaac Ramiro Bentes

Exedo. : Delio Cardoso Paes

SENTENÇA : Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento, na forma do disposto no artigo 794, I, do CPC, consoante requerido às fls. 14. Custas, ex lege. R. R. I.

Belém, 15.10.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

BOLETIM Nº 184/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 16.10.1991**OFÍCIO**

Nº : 0385/91

De : Maurício Coelho Madureira - Gerente de Operações da ECT/PA.

Assunto : Comunica que em virtude do "horário de verão" será antecipada em uma hora a coleta dos malos.

DESPACHO : Encaminhar ao responsável pelo protocolo para observar o novo horário.

Petição

De : Francisco Carlos de Andrade Guimarães - Oficial de Justiça Avaliador.

Assunto : Requer lre sejam concedidas diárias a fim de realizar cumprimento de mandado na cidade de Moju/PA.

DESPACHO : A. Colha-se informações das Varas mencionadas sobre a natureza das diligências (cível ou criminal). Após, conclusos.

AUTOS DE SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO DE DESLOCAMENTO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

Proc. nº : 896

Reqte : Juiz federal da 4ª Vara

DESPACHO : Solicite-se do ilustre Juiz requerente informações sobre a natureza da diligência (cível ou criminal) e a quantidade de diárias necessárias, considerando-se o tempo necessário à realização do ato

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Dr. REGINALDO DE CASTRO MATA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 16.10.1991**OFÍCIOS**

Nº : 295/91

De : Vera Araújo de Souza - Juíza de Direito da 2ª marca de Altamira/PA.

Assunto : Restitui carta precatória expedida no Processo nº 12.913.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 128/91 - SSS

De : Juiz Leite Soares - Presidente da 2ª Seção do TRF da 1ª Região.

Assunto : Comunica que a Seção julgou mandado de segu-
rança, tendo sido denegada a segurança, refe-
rente ao Processo nº 31.116-2.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 50/91

De : Edmilson de Oliveira Dantas - Procurador Regional do INCR/PA
Assunto : Comunica que a representação da União nos Processos fiscais, em que é exequente o INCR, fica a cargo da Fazenda Nacional, através de sua Procuradoria.
DESPACHO : Face ao que consta do presente expediente, oficie-se ao Procurador-Chefe da Fazenda Nacional, juntando-se cópia do mesmo e de seu anexo.

PETIÇÕES

Petição de Francisco Coelho Mendes
Adv. : Waldir Bandeira de Sousa
Assunto : Requer juntada de instrumento procuratório no Processo nº 91.749-8, e no nº 91.852-4
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de SUDAM
Procur. : Gilda da Silva Lima
Assunto : Comunica que foi adiado o leilão designado perante o Juízo Federal do Maranhão, relacionado com o processo nº 00.16884-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de José Pereira da Silva
Adv. : Hamilton Santana Pegado
Assunto : Vem dizer que deseja saldar a sua condenação no Processo nº 25650-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Luiz da Silva Luz e outros
Adv. : Cristina Souza
Assunto : Vem apresentar manifestação quanto à contestação oferecida no Processo nº 91.955-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Banco do Brasil S/A
Adv. : Carlos José Chaves Nogueira
Assunto : Requer o prosseguimento do feito, com julgamento da Cautelar, Processo nº 36.124.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INSS
Procur. : Vera Lúcia Santos e outros
Assuntos : 1) Requer a suspensão dos Processos nºs 22.596-7; 91.180-5; e 22729-3; 2) Requer que o pagamento seja feito através de precatório no Processo nº 6467-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assuntos : 1) Vem apresentar contestação nos Processos nºs 91.2093-1; 91.1943-7; 91.2063-0; 91.2104-0; 91.1981-0; 91.1961-5; 91.2044-3; 2) Vem indicar novo endereço da executada nos Processos nºs 35268-3; e 90.2408-0; 3) Vem indicar bens do executado à penhora, no Processo nº 31.418-8; 4) Requer a extinção do Processo nº 90.913-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Revendedora de Veículos Marabá Ltda.
Adv. : Erno Sorvos
Assunto : Vem responder ao despacho proferido no Processo nº 91.1755-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Floresta Veículos Ltda.
Adv. : Erno Sorvos
Assunto : Vem responder ao despacho proferido no Processo nº 91.1756-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do CREA - PA/AP
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Assuntos : 1) Requer a suspensão do Processo nº 89.1536-2; 2) Requer a citação do executado por edital no Processo nº 89.1512-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INSS
Procur. : Luiz Carlos Noura
Assunto : Requer a extinção do Processo nº 91.289-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício
Adv. : Manoel Rodrigues Lobato
Assunto : Vem apelar da sentença proferida no Processo nº (não consta).
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de CEF
Adv. : Max Luiz Carvalho d'Oliveira
Assunto : Vem dizer que não concorda com os cálculos apresentados pela contadora do Juízo, no Processo nº 7.744, e 9.561.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO MONETÁRIA

Proc. nº : 00.3136-2
Autor : Luiz Antonio de Souza
Réu : Francisco de Paula Gomes

Ré : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Cecília Hermes Rodrigues
DESPACHO : Intime-se pessoalmente a advogada subscritora da petição de fls. 75, sobre o despacho de fls. 78 e para que forneça o endereço atualizado de seu constituinte.
Proc. nº : 91.2211-0
Autora : Marcilene de Miranda Santos
Adv. : Izabel C. Frota Lima
Ré : União Federal
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.2308-6
Autores : José Antônio da Silva e outros
Adv. : Monclar da Rocha Bastos
Ré : União Federal
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.2169-5
Autor : Acácio Cezar Ribeiro
Adv. : Monclar da Rocha Bastos
Ré : União Federal
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.693-9
Autores : Mário Sodré Rodrigues e outros
Adv. : Reinaldo Boulhosa Ramos da Silva
Ré : I.N.S.S.
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1097-9
Autores : Maria Olga de Oliveira Ferreira e outros
Adv. : Eriédina Borges Paulo
Ré : I.N.S.S.
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.756-0
Autores : Walter Pantaleão Matos da Silva e outros
Adv. : Reinaldo Boulhosa Ramos da Silva
Ré : I.N.S.S.
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 90.2265-7
Autora : Berta Margot Nylander Brito
Adv. : Casimiro Carvalho Rodrigues
Ré : I.N.S.S.
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização da aposentadoria e da pensão da autora, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula 250/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar à autora as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 85.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pela autora e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 90.2143-0
Autor : Adonias Rodrigues da Silva
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : I.N.S.S.
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização da aposentadoria e da pensão do autor, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 250/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar ao autor as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 85.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelo autor e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

tas expendidas pelo autor e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.371-9
Autor : Aluisio Paula dos Santos
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e das pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 250/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 85.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.405-7
Autora : Maria de Nazaré Gouveia Grandi
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização da aposentadoria e da pensão da autora, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 250/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar à autora as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 85.649, de 1981, verificando-se em tudo a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pela autora e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.904-0
Autores : Maria de Lourde Vieira Almeida e outros
Adv. : Zeno Nascimento Costa
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e das pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 250/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 85.649, de 1981, verificando-se em tudo a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 85.649, de 1981, verificando-se em tudo a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.370-4
Autores : Joias Buena e outros
Adv. : Mario Lúcia de Melo Barreto
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expandidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.126-0
Autor : João de Goes Cavalcante
Adv. : Antonio dos Reis Pereira e outro
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização da aposentadoria e da pensão do autor, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar ao autor as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expandidas pelo autor e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P. R. e I.

Proc. nº : 91.411-1
Autora : Maria da Solidade da Silva Souza
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Odineia Ferreira Miranda

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização da aposentadoria e da pensão da autora, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar à autora as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária, sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expandidas pela autora e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.375-1
Autor : José Ribamar Franco
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e das pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a corre-

ção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expandidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 90.2234-7
Impte : São Domingos Castanha do Pará Ltda.
Adv. : Fernando Alves Soares
Impdo : Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará

DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Proc. nº : 91.2006-0
Impte : José Liberato Neto e outros
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém, Pará.

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo improcedente a ação, em face da ocorrência da decadência do direito de requerer segurança, visto que decorridos mais de 120 (cento e vinte) dias da ciência do ato impugnado. Sem honorários de advogado, em consonância com a Súmula nº 512, STF. Custas na forma da lei. P.R. e I.

Proc. nº : 91.1984-4
Impte : Manoel Juarez do Couto Corrêa
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém, Pará

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo improcedente a ação, em face da ocorrência da decadência do direito de requerer segurança, visto que decorridos mais de 120 (cento e vinte) dias da ciência do ato impugnado. Sem honorários de advogado, em consonância com a Súmula nº 512, STF. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

Proc. nº : 91.1993-3
Impte : Alberto Manarte Lopes Peixoto
Adv. : Ismar Vasconcelos Mendes
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém, Pará.

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo improcedente a ação, em face da ocorrência da decadência do direito de requerer segurança, visto que decorridos mais de 120 (cento e vinte) dias da ciência do ato impugnado. Sem honorários de advogado, em consonância com a Súmula nº 512, STF. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

Proc. nº : 91.1988-7
Impte : Cláudio Shigueru Tukahara
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém, Pará

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo improcedente a ação, em face da ocorrência da decadência do direito de requerer segurança, visto que decorridos mais de 120 (cento e vinte) dias da ciência do ato impugnado. Sem honorários de advogado, em consonância com a Súmula nº 512, STF. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

Proc. nº : 91.2002-8
Impte : Camilo Balbi
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém, PA.

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo improcedente a ação, em face da ocorrência da decadência do direito de requerer segurança, visto que decorridos mais de 120 (cento e vinte) dias da ciência do ato impugnado. Sem honorários de advogado, em consonância com a Súmula nº 512, STF. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

Proc. nº : 91.1995-8
Impte : Vick Importadora de Eletrodomésticos Ltda.
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém, PA.

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo improcedente a ação, em face da ocorrência da decadência do direito de requerer segurança, visto que decorridos mais de 120 (cento e vinte) dias da ciência do ato impugnado. Sem honorários de advogado, em consonância com a Súmula nº 512, STF. Custas, na forma da lei. P.R. e I.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 00.21633-0
Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Exco : Impactus Planejamento e Vendas Ltda.
Adv. : Raul Ferreira Sá Filho
DESPACHO : 1- Expeça-se a competente carta de arrematação. 2- Expeça-se Alvará de Levantamento da importância depositada a título de comissão do leiloeiro, conforme guia de fls. 49 verso.

Proc. nº : 00.27936-6
Exqte : IAPAS (INSS)
Procur. : Waldise Melo
Exco : COMAL - Condo Madeiras Ltda. e outros
DESPACHO : 1- Expeça-se a competente Carta de Arrematação. 2- Expeça-se Alvará de Levantamento da importância depositada a título de comissão do leiloeiro, conforme guia de fls. 29.

Proc. nº : 00.27382-1
Exqte : IAPAS (INSS)
Procur. : Waldise Melo
Exco : CLIMISA - Clínica Materno Infantil Santana
DESPACHO : 1- Expeça-se a competente Carta de Arrematação. 2- Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada a título de comissão do leiloeiro, conforme guia de fls. 30.

Proc. nº : 90.1895-1
Exqte : INSS
Procur. : Aládio Costa Ferreira
Exco : CIAL Construções Ind. e Com. Ltda. e outros
Adv. : Eduardo Alberto R. Tavares Cardoso
DESPACHO : O Requerente às fls. 11/12 alegou e nada provou, pelo que indefiro o pedido. Desentranhe-se o mandado de fls. 7/10 e prossiga-se.

Proc. nº : 00.17980-9
Exqte : IAPAS (INSS)
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Exco : Pompeu Gonçalves & Cia.
SENTENÇA : Vistos, etc. Tratam os presentes autos de Execução Fiscal movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra Pompeu Gonçalves & Cia., para cobrança de dívida previdenciária conforme certidões e documentos de fls. 2/4. A dívida foi parcelada, como consta da decisão de fls. 20, tendo a firma executada procedido ao pagamento de todas as parcelas, como se vê das guias acostadas às fls. 22, 22-vº, 23 e 29. Os autos foram retirados pelo procurador do Exequente no dia 25.02.88, tendo-os devolvido, mediante cobrança, no dia 18.06.91, sem nenhum pronunciamento ou pedido de quaisquer outras providências. Agora, em 20 de setembro do corrente, mais de dois anos depois, vem o INSS dizer que foi apurada uma diferença de Cr\$74.381,20 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e vinte centavos), requerendo seja cobrada do executado. Não havendo como acolher o pedido, indefiro-o. Isto posto, julgo extinta a presente execução, pelo pagamento. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 00.7553-1
Exqte : IAPAS (INSS)
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Exco : Oswaldo L. Maya
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 33, diga o Instituto exequente.

Proc. nº : 00.7553-1
Exqte : IAPAS (INSS)
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Exco : Oswaldo L. Maya
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 33, diga o Instituto exequente.

AUTOS DE AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 91.1457-5
Autor : INGRA
Adv. : João Luiz Colares Samento
Réu : Emival Costa Caiado
DESPACHO : Cite-se na forma requerida às fls. 27.

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 00.32708-5
Embte : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
Adv. : Roberto Gonçalves Pinheiro
Embda : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Face às manifestações favoráveis das partes, fixo os honorários do Perito do Juízo, na quantia indicada às fls. 184, devidamente corrigida; Intime-se a Embargante para o depósito.

Proc. nº : 90.934-0
Embte : Manah S/A
Adv. : Cláudia Junqueira de A. Prado e Antônio Sales Guimarães Cardoso
Embda : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO

Proc. nº : 91.1761-2
Embte : Maria José Caldas Lacerda

Adv. : Joaquim Maria Dias de Castro
 Embgdo : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Anélia Maia Franco
DESPACHO : Informe a Secretaria se a embargante efetuou o preparo (art. 10, da Lei nº 6.032, de 1974).

AUTOS DE AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Proc. nº : 00.34913-5
 Reqte : Renato Fábio Amorim da Almeida e outro
 Adv. : Solange Maria Frazão do Couto Dantas e outros
 Reqd : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 50. Ao cálculo.

Proc. nº : 00.37250-1
 Reqte : Fernando Miguel da Veiga
 Adv. : Solange Maria Frazão do Couto Dantas e outros
 Reqd : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº : 00.25630-7
 Reqte : Helena Ferreira Tupiassu
 Adv. : Adilson Galvão Vergosa
 Reqd : Socilar - Crédito Imobiliário S/A e outro
 Adv. : Wilton Nery
DESPACHO : Intime-se pessoalmente a Autora, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

Proc. nº : 00.24524-0
 Reqte : Carlos Nascimento Levy
 Adv. : Adilson Galvão Vergosa
 Reqd : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e outro
 Adv. : Emanuel Simões Rodrigues Filho; Roberto Gonçalves Pinheiro; Maria Antonete Machado Tário e Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira

DESPACHO : Intime-se pessoalmente o Autor, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

Proc. nº : 00.24277-2
 Reqte : Antônio Oliveira dos Santos e outros
 Adv. : Adilson Galvão Vergosa
 Reqd : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e outro
 Adv. : Nelson Carmo Figueiredo e Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira

DESPACHO : Intimem-se pessoalmente os demais Autores, para dizerem se ainda têm interesse no prosseguimento do feito.

Proc. nº : 00.24275-6
 Reqte : Rui Mário Cruz de Albuquerque
 Adv. : Adilson Galvão Vergosa
 Reqd : Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário e outro
 Adv. : João José Maroja
DESPACHO : Intime-se pessoalmente o Autor para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

Proc. nº : 91.1359-5
 Reqte : Distribuidora Santarém Ltda.
 Adv. : Mamei Otávio Rodrigues de Souza e outro
 Reqd : União Federal e INSS
 Procu. : Antonio José de Mattos Neto e José Maria Frota Rolo
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga a Reque-rente.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.27588-3
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Risonaldo Carneiro de Almeida
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 134 verso. Oficie-se.

Proc. nº : 00.24325-6
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : José de Sousa Coelho Filho
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 72 verso. Oficie-se.

Proc. nº : 90.1413-1
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Mário Oliveira e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 273 verso, do douto Procurador da República. Oficie-se.

Proc. nº : 89.804-8
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Francisco Eduardo da Cunha
DESPACHO : Designo o dia 25.11.91, às 16:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado nestes autos, que deverá ser citado por meio de edital com o prazo de 15 dias. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 89.1820-5
 Autor : Ministério Público

Procur. : Paulo Meira
 Réu : Paulo Vicente Cardoso Maia e outro
DESPACHO : Designo a audiência do dia 27 de outubro de 1993, às 09:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.

Proc. nº : 00.30668-1
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Francy Maria Ladeira Ferreira
DESPACHO : Diante do contido no ofício de fls. 302, designo o dia 29 de outubro de 1993, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório da acusada, cliente o representante do Ministério Público. Expeça-se mandado, encaminhando-o à Comarca de São Félix do Xingu.

Proc. nº : 00.31085-9
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : José Maria Aguiar
DESPACHO : Face ao contido na petição de fls. 179, nomeio em substituição aquele causídico o doutor Teodomiro Cantuária Filho, que deverá ser intimado para os fins do art. 395 do Cód. Proc. Penal.

Proc. nº : 89.079-9
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : Isaias Nogueira Maia e outros
DESPACHO : 1- Defiro o pedido de fls. 103v. Expeça-se o competente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias. 2- Relativamente aos pedidos de fls. 93 e 94, em que pese a manifestação contrária do representante do Ministério Público, defiro-os, por reconhecer as dificuldades que se apresentam, na espécie, para o deslocamento dos acusados até esta Capital. Depreque-se, pois, os interrogatórios dos mesmos, ao Juízo da Comarca de Santarém. 3- Intime-se.

Proc. nº : 00.25961-6
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Francisco José da Silva Alves
 Adv. : José Carlos Castro
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.30603-7
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Mário Filizzola
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 107v. Expeça-se Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, ficando designado o dia 27 de novembro vindouro, às 16:00 horas, para o interrogatório do acusado, de tudo ciente o representante do Ministério Público.

Proc. nº : 89.114-0
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Jorge Guerreiro Celestino e outra
 Adv. : Oneide Maria Barros da Silva e José Maria Lozada Pedreira de Albuquerque Júnior.
DESPACHO : Junte-se cópia da petição de fls. 165 a cada um dos processos ali referidos. Nos casos em que já houver sido nomeado outro defensor em substituição ao requerente, como no presente, a nomeação prevalecerá, deixando, tão-somente, de ser feita a comunicação à Seccional da OAB. Se em algum dos feitos, a substituição não tiver sido feita, intime-se o suplicante para prosseguir com a apresentação da defesa, que lhe competia. Junte-se, também, cópia deste despacho. Intime-se.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL

Proc. nº : 91.585-1
 Autora : Justiça Pública
 Inddo : José Lúcio Tavares Barbosa e outro
DESPACHO : Ao M.P.F. para os devidos fins.

Procs. nºs : 91.2345-0 e 91.2349-3
 Autora : Justiça Pública
 Inddos : Luiz Ricardo Silva; FM Antena Livre
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Proc. nº : 91.1711-6
 Reqte : Justiça Pública
 Reqd : Gilberto Martins de Almeida
DESPACHO : Devolva-se a presente ao digno Juízo Deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens.

Proc. nº : 91.1919-4
 Reqte : Ministério Público
 Reqd : Roberto Henrique Nascimento de Oliveira
DESPACHO : Com as cautelas legais e as nossas homenagens, devolva-se a presente ao Juízo deprecante.

AUTOS DE AÇÃO SUARÍSSIMA

Proc. nº : 00.14467-3
 Autor : D.N.E.R.
 Adv. : Roberto Tadeu de Freitas Araújo
 Réu : Estevam José da Silva Bonfim
 Adv. : José Epifânio de Souza
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 79, totalizando Cr\$137.104,00 (cento e trinta e sete mil, cento e quatro cruzeiros). P.R. e I.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 90.2046-8
 Reqte : Rbni Milhomem Jardim e outro
 Adv. : Regina Márcia Raiol Lima
 Reqd : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Informe a Secretaria se os requerentes ajuizaram a ação principal. Em seguida, conclusos.

Proc. nº : 91.1740-0
 Reqte : Companhia Agro Industrial Monte Alegre
 Adv. : Carlos Eduardo de Vasconcelos e outro
 Reqd : I.N.S.S.
 Procur. : Aládio Costa Ferreira
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 28/31, diga a Requerente.

JUIZO FEDERAL DA 2ª. VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 16/10/91**DESPACHOS EM OFÍCIOS:**

Nº : 291/91
 Da : JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA
 Assunto : Devolução de auto de penhora (Proc. nº 7429 - Execução).

DESPACHO : N. A. Conclusos.
 Nº : 294/91
 Da : JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA

Assunto : Devolução de mandado de citação (Processo nº 13135 - Execução).
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Nº : 297/91
 Da : JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA

Assunto : Devolução de mandado (Proc. nº 18900).
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Nº : 492/91
 Da : COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 Assunto : Devolução de mandado (Proc. nº 26848).

DESPACHOS EM PETIÇÕES:
 Da : FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Dr. Fernando Scaff
 Assunto : Requer extinção do feito (Processo nº 91.1199-1).

DESPACHO : A. Conclusos.
 Da : FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Dr. Fernando Scaff
 Assunto : Requer extinção do feito (Processo nº 90.1325-9).

DESPACHO : A. Conclusos.
 Da : FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Dr. Fernando Scaff
 Assunto : Requer extinção do feito (Processo nº 90.1608-8).

DESPACHO : A. Conclusos.
 Da : TELEPARÁ S/A
 Adv. : Dr. Renato Mindello
 Assunto : Apresenta contestação (Processo nº 29313-0).

DESPACHO : A. Conclusos.
 Da : CONTINENTAL DE PESCA LTDA
 Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos

Assunto : Vem requerer nos autos do Processo nº 30305.

DESPACHO : A. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE I**

Nº : 29318-0
 Autora : NORA RODRIGUES DA CUNHA CANDREVA
 Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. Moacir Moraes Filho
DESPACHO : Defira o requerido às fls. 324/325 pela União Federal e determine que se cite o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na pessoa de seu legal representante, para vir integrar a lide como substituto processual, nos termos dos arts. 6º e 41 do C.P.C.

Nº : 33288-7
 Autores : LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA e outros
 Adv. : Dr. Luiz Roberto Coelho de Sousa Meira

Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Adv.: Dr. Antônio de Lima Freitas
 DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 143/144. Expeça-se o competente alvará no limite de 50% do valor atualizado.
 Nº: 91.2099-0
 Autores: LOURIVAL GOMES DA SILVA e outros
 Adv.: Dr. Eliezer R. Oliveira Nazaré
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DESPACHO: Indiquem os AA., em 10 (dez) dias, a pessoa jurídica de direito público que deva figurar ainda na relação processual no pólo passivo.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE V

Nº: 91.1753-1
 Autores: CARLOS GUIMARÃES FERREIRA e outros
 Adv.: Dr. Paulo Lamarão
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Diga o douto representante do Ministério Público Federal quanto à competência, à vista do bem já inventariado, nesta Comarca de Belém, e ora objeto de ação de divisão, situar-se em ilha oceânica, encravada na jurisdição do Município de Maracanã, neste Estado, onde está registrado o imóvel em questão.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE XII

Repte.: XINGU MOTOS LTDA.
 Adv.: Dr. Erno Sorvos
 Reqda.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: 1. Concedo a medida em forma de liminar para que a Autora deposite em juízo as contribuições referentes aos meses de agosto e setembro, devidamente corrigidas, bem como as vincendas até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. 2. Restituam-se à Autora os cheques de fls. 25, 30 e 41. 3. Cite-se a União Federal na pessoa do douto Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional.

SENTENÇA PROFERIDA:**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE I**

Nº: 20866-3
 Autores: ALÍRIO ANTÔNIO SARAIVA DE SOUZA SEREY e outro
 Adv.: Dra. Esauymar Favacho Bandeira de Souza
 Réus: CODEM - CIA. DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM e outros
 Adv.: Dr. Huascar Lemos Angelim
 SENTENÇA: "Vistos, etc... ANTE TAIS FUNDAMENTOS, rejeito por intempestivos, os Embargos Infringentes ofertados pela CODEM. Sem honorários. Custas, ex lege. P. R. I." **JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 16.10.91

PETIÇÕES:

Da: FAZENDA NACIONAL
 Proc.: Dr. Fernando Facury Scaff
 Assunto: Vem apresentar Contestação nos autos do processo nº 91.1964-0.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da: FAZENDA NACIONAL
 Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
 Assunto: Requer a extinção do proc. 91.1309-9 face o executado ter liquidado o débito.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da: ALTAVERI - ALTAMIRA VEÍCULOS LTDA.
 Adv.: Dr. Ivan Irineu Piffer e outro
 Assunto: Vem apresentar pedido de desistência da ação nº 91.1758-2.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da: CAPRI - VEÍCULOS LTDA.
 Adv.: Dr. Ivan Irineu Piffer e outro
 Assunto: Vem apresentar desistência nos autos da Medida Cautelar nº 91.1754-0.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da: S U N A B
 Proc.: Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Assunto: Vem manifestar-se nos autos do processo nº 32.532-5.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA.
 Adv.: Dr. Franklin Rabêlo da Silva
 Assunto: Vem retificar o endereço do executado nos autos do processo nº 90.0581-7.
 DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº: 91.2353-1
 De: ILSON MOREIRA DA SILVA e outro
 Adv.: Dr. Thiago Monteiro
 Assunto: Vem requerer Pedido de Fiança.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Nº: 91.0026-4
 Do: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Assunto: Vem arguir a Incompetência desta Justiça para processar e julgar o feito referente o Inquérito nº 170/90-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Nº: 91.0596-7
 Do: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Assunto: Requer o Arquivamento do Inquérito Policial nº 030/91-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Nº: 90.1417-4
 Do: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 080/90-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: A. Conclusos.

PROCESSOS:**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº: 91.2111-3
 Autor: SÍDÔNIO LUCAS FIGUEIREDO
 Adv.: Dr. Moncler da Rocha Bastos
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Cite-se a União Federal, na pessoa do seu representante legal (Procuradoria da República).

Nº: 91.1616-0
 Autor: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA.
 Adv.: Dr. Gilberto Saad e outros
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Proc.: Dr. Fernando Facury Scaff
 DESPACHO: Sobre a contestação diga a parte autora.

Nº: 90.2288-0
 Autor: ANÍDIO SOARES DE SOUZA e outros
 Adv.: Drª Rosa Fernanda M. de Souza
 Réu: I N S S
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
 DESPACHO: Apresente a autora ENEIDA THOMÉ DE SOUZA DA CUNHA, que é aposentada pelo INSS - Delegacia do Estado do Amazonas, prova atual da sua situação jurídica e fática com a referida Autarquia, em Belém.

Nº: 89.0614-2

Nº: 90.2218-5
 Autor: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES FRANCO DE SÁ e outros.
 Adv.: Drª Rosa Fernanda M. de Souza
 Réu: I N S S
 DESPACHO: Ao Setor de Cálculos desta Seção Judiciária, para proceder a liquidação da sentença, nos termos dos arts. 603 e 604, I do Código de Processo Civil.

Nº: 91.1527-0
 Autor: GONÇALVES REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Réu: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv.: Dr. Henrique Pires Ribeiro
 DESPACHO: Sobre as contestações diga a parte autora.

Nº: 91.1611-0
 Autor: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Adv.: Dr. Valdeci Laurentino da Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 26/28, diga a parte autora.

Nº: 91.1394-3
 Autor: COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM
 Adv.: Dr. Fernando Corrêa Guamá
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 18/23, diga a parte autora.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº: 36.149
 Impte: MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A
 Adv.: Drª Mary Cohen
 Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: Ao Setor de Cálculos para que seja apurado o valor da sucumbência. Transfira-se para a conta do Tesouro Nacional o valor depositado pela autora, relativamente a obrigação pertinente ao exercício de 1988.

O remanescente do valor depositado, conforme decisão de fl. 78, deverá ser a ela restituído, deduzidas as custas processuais e honorárias em que foi condenada.

Nº: 33.243

Impte: SIMÃO MASSUD RUFFEIL JUNIOR
 Adv.: Dr. Rui Guilherme Vasconcelos S. Filho
 Impdo: CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
 DESPACHO: Arquive-se.

CLASSE 05001 - AÇÃO DE DESPEJO

Nº: 31.478
 Autor: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Manoel de Jesus S. Maués
 Réu: VITORINO SANTOS FILHO
 Adv.: Dr. Abraham Assayag
 DESPACHO: Conforme o cálculo de fl. 47, o valor das custas é inferior a 200 BTNs, não podendo ser a obrigação inscrita na Divisão Ativa, nos termos da Portaria nº 04/91, do Ministério da Fazenda e Planejamento. Assim, encaminhe-se o presente processo ao ARQUIVO, observando-se as cautelas legais.

Nº: 91.1015-4
 Autor: RAIMUNDO NORATO MOREIRA
 Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves
 Réu: I N S S
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO: Apensem-se estes autos aos do Processo nº 91.1004-9.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº: 91.1639-0
 Agvte: DEUDEDITH FREIRE BRASIL
 Adv.: Drª Ediléa Valério
 Agvdo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante
 Agvdo: NILSON PINTO CHAVES
 Adv.: Dr. Roberto Armando Ramos e outro
 DESPACHO: Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. Suba o instrumento à consideração da Egrégia Instância Revisora (TRF da 1ª Região).

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº: 89.1739-0
 Repte: COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIN
 Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
 Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Ao Setor de Cálculos para apurar o ônus da sucumbência, conforme decidido na sentença e respectivo acórdão. Após, renove-se a conclusão.

CLASSE 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

Nº: 91.1882-0
 Autor: JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO
 Adv.: Dr. Alberto Campos
 DESPACHO: Sobre as informações prestadas pela Direção do Presídio à fl. 34, ouça-se o requerente interessado e, após, o Ministério Público.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº: 89.1123-5
 Repte: COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIN
 Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
 Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Faça-se o cálculo da sucumbência, conforme decidido na sentença de fls. 39/41, que foi confirmada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (doc. de fl. 32). Após, faça-se o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores depositados em Juízo, conforme comprovante de fl. 41/41v, deduzindo-se as parcelas relativas as custas e honorários advocatícios devidos à parte autora, cujos valores deverão ser abandonados para a ação principal onde ela sucumbiu.

Nº: 91.2035-4
 Repte: TRANSPORTES ALCIDINO GACELA
 Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza
 Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
 DESPACHO: Sobre a contestação diga a parte autora.

SENTENÇAS:**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº: 89.0614-2
 Autor: MASAKO MIYAJIMA e outros
 Adv.: Dr. Armando Savada
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos efeitos

o cálculo de fls. 98/100, no valor de Cr\$ 1.162.436,89. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 89.1379-3
Autor : JURANDIR TORRES PINHEIRO e outros
Adv. : Dr. João Nascimento Rocha
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Roberto Batos da Silva
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, nos termos do art. 794, inc. I c/c o art. 795 do Código de Processo Civil, DECLARO EX TINTA a presente execução pela satisfação da obrigação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 90.2468-4
Autor : MANOEL BARROS e outros
Adv. : Dr. Zeno Nascimento Costa e outroi
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação proposta por MANOEL BARROS, OSMARINO DA SILVA MELO, RAELUNDO DOS REIS BARROS e FRANCISCO DE ASSIS CARREIRA contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para efeito de condenar dita autarquia a proceder a todos os reajustamentos dos proventos de aposentadoria e pensão dos autores, desde o primeiro e sempre que for alterado o salário mínimo, aplicando aos reajustes dos proventos o mesmo índice de aumento do salário aplicado pela Política Salarial, não podendo o réu reduzi-lo a pretexto de critérios administrativos que hostilizam a lei, especialmente a Carta Magna. Pague o réu aos autores a diferença dos reajustes por eles reclamados, relativamente a incorreta aplicação dos índices nos cálculos devidos, acrescidos da correção monetária (Súmula 71 do TRF) e juros de mora à razão de 6% ao ano, sobre o principal corrigido, apurável em liquidação de sentença. Fica a autarquia sucumbente condenada, ainda, na verba honorária, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e a reembolsar as custas antecipadas pelos autores. No pagamento efetivadas parcelas relativas às diferenças encontradas, deverá ser observada a prescrição quinquenal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 90.2216-9
Autor : MARIA LÚCIA CUNHA DE ARAÚJO e outros
Adv. : Dr. Evandro de Oliveira Costa
Réu : INAMPS
Adv. : Dr. Edgardo dos Santos Cardoso
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Assim, nos termos do art. 267, incs. VI e VIII do C. P. G., decreto a extinção do presente processo. Custas pelos autores. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 33.257
Embte : C. SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Adv. : Dr. Laurênio Rocha
Embgo : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv. : Dr. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE os presentes embargos, condenando a embargante nas custas processuais e honorários de advogado, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 09008 - INQUÉRITO

Nº : 90.1341-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Indado : CANDIDO WILSON VIDAL DE SOUZA e outros
DESPACHO: Estando presente nesta Seção Judiciária os senhores SÉRGIO PEREIRA MONTEIRO e CARLOS ALBERTO PAES SILVA, Avaliadores e servidores da Caixa Econômica Federal, Agência de Penhores, nomeio-os para procederem a avaliação de uma porção de metal dourado objeto apreendido nos presentes (doc. de fl. 19).

EM TEMPO

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 91.2324-8
Autor : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
Adv. : Dr. Edgard B. de Abreu Araújo
Réu : TITO DOMINGUES NUNES
DESPACHO: Junte-se cópia da sentença e mandado de Busca e Apreensão domiciliar expedidos

nos autos da Medida Cautelar Criminal nº 91.0002309-4. Após, renove-se a conclusão. Belém, 11.10.91.

BOLETIM Nº 185/91

Jr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 17.10.1991

PETIÇÕES

Petição de Paulo Vicente F. Galende - Auxiliar Judiciário
Assunto : Requer, seja averbado em sua ficha funcional, o grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

DESPACHO : 1) Defiro, como pede. 2) À Secretaria Administrativa para as providências.

Petição de João Batista dos Santos
Adv. : Waldir Santana Bandeira de Souza
Assunto : Requer o desarquivamento do Processo 19.674, a fim de obter vista do mesmo.

DESPACHO : Concedo a vista desejada na Secretaria Administrativa.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 17.10.1991

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 00.29933-2
Expte : IAPAS (INSS)
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Exodo : Guaranat Guarani Natural Ltda. e outro
DESPACHO : Considerando os termos da última certidão de fls. 38 vº, faça-se a intimação do representado, para legal da firma executada, através de procuradoria.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 91.2301-9
Reqte : Boa Esperança Encomendas Cargas Ltda.
Adv. : Daniel Coelho de Souza e outros
Reqdo : União Federal

DESPACHO : 1- Defiro o depósito da contribuição questionada, devendo a requerente apresentar demonstrativo comprobatório do quantum a ser depositado. 2- Cite-se, após, a requerida, para contestar a ação, se assim o desejar, no prazo legal.

AUTOS DE JUSTIFICAÇÃO

Proc. nº : 91.1506-7
Jfte : Mário Caruto da Silva
Adv. : Alin Silvio Aflalo da Silva
Jfdo : Hospital Naval de Belém
DESPACHO : 1- Cite-se a União Federal. 2- Designo o dia 13 de novembro vindouro, às 16:00 horas, para a audiência de justificação, feitas as necessárias intimações.

Proc. nº : 91.2291-8
Jfte : Mariza de Souza Andrade
Adv. : Adalberto Ambrósio de Souza
Jfdo : Primeiro COMAR
DESPACHO : 1- Cite-se a União Federal. 2- Designo o dia 11 de novembro vindouro, às 10:00 horas, para a audiência de justificação, feitas as intimações necessárias.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 17/10/91

DESPACHO EM OFÍCIO:

Nº : 1180/91
Do : Diretor Geral do Presídio São José
Assunto : Comunica transferência de réu preso (Proc. nº 91.770-6).

DESPACHO: Junte-se.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. : Dr. José A. Torres Potiguar
Assunto : Requer recebimento de recurso de apelação (Proc. nº 91.770-6).

DESPACHO: A. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Assunto : Requer extinção do feito (Proc. nº 90.1180-9).

DESPACHO: A. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Assunto : Requer extinção do feito (Processo nº 89.1963-5).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Assunto : Requer extinção do feito (Processo nº 89.2056-0).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Assunto : Requer extinção do feito (Processo nº 89.2389-6).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Assunto : Requer extinção do feito (Processo nº 91.1321-8).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Assunto : Requer extinção do feito (Processo nº 91.1255-6).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Assunto : Requer extinção do feito (Processo nº 91.1274-2).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Scaff
Assunto : Requer extinção do feito (Processo nº 90.1156-6).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Processo nº 7227).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 8180-9).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 12987).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 12003).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 12791).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 13061).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 13109).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 30219).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 11102-3).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer designação de praça (Proc. nº 11080).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 12787).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 13043).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer suspensão do feito (Proc. nº 8379).

DESPACHO: A. Conclusos.
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Assunto: Requer suspensão do feito (Proc. nº 13055).
 DESPACHO: A. Conclusos.
 Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
 Assunto: Requer suspensão do feito (Proc. nº 8850-1).
 DESPACHO: A. Conclusos.
 Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
 Assunto: Vem dizer que aceita proposta do executado (Proc. nº 35085).
 DESPACHO: A. Conclusos.
 Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
 Assunto: Requer suspensão do feito (Proc. nº 12932).
 DESPACHO: A. Conclusos.
 Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
 Assunto: Requer suspensão do feito (Proc. nº 12922).
 DESPACHO: A. Conclusos.
 Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
 Assunto: Requer suspensão do feito (Proc. nº 13714).

DESPACHO: A. Conclusos.
 Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
 Assunto: Requer suspensão do feito (Proc. nº 7260).
 DESPACHO: A. Conclusos.
 Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
 Assunto: Requer suspensão do feito (Proc. nº 11050-7).
 DESPACHO: A. Conclusos.
 De: MÁRCIA BUZZI
 Adv.: Dra. Sônia Maria Kerber Almeida
 Assunto: Requer atualização de cálculo e expedição de precatório (Proc. nº 16081).
 DESPACHO: A. Conclusos.
 De: ADAMASTOR ALMEIDA MORAES e outros
 Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramunho
 Assunto: Requer junta de documentos (Proc. nº 91.674-2).

DESPACHO: A. Conclusos.
 DESPACHOS EM PROCESSOS:
AÇÃO CRIMINAL - CLASSE VII
 Nº: 22852-4
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José A. T. Potiguar
 Réus: JAIR MATOS GAMA e outros
 Adv.: Dr. José da Rocha Moreira e outros
 DESPACHO: I - Oficie-se à SR/DPF/PA. II - Arquivar-se.
 Nº: 27160-8
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ANTONIO DOS REIS FERREIRA FRANCO
 Adv.: Dr. Amadeu Bogéa
 DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Itaituba/PA, solicitando a devolução do Mandado referido na certidão supra.
 Nº: 27862-9
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: REGINALDO DE JESUS MIRANDA e outro
 Adv.: Dr. Raimundo Pereira Cavalcante e outro
 DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal sobre o contido na certidão supra.

HABEAS CORPUS - CLASSE VIII

Nº: 89.526-0
 Paciente: DENIS JOSÉ DE MATOS ATHAYDE
 Adv.: Dr. Camilo Pinto da Silva Neto
 Imptdo: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.
 Nº: 90.2139-1
 Paciente: CARLOS ROBERTO MARTINS DE ALEGRIA
 Adv.: Dr. Alfredo Santana
 Imptdo: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.
 Nº: 90.2475-7
 Paciente: GUARACY LACERDA PINHEIRO
 Adv.: Dr. Alberto Antônio Campos e outro
 Imptdo: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.
 Nº: 91.683-1
 Paciente: JUAZEL CARLOS DA SILVA
 Adv.: Dr. Rubens Nascimento Neto
 Imptdo: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.

INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSOS - CLASSE IX

Nº: 90.1855-2
 Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Reqd.: EDILSON HATIME SAKAGUCHI e outro
 Adv.: Dr. Américo Leal
 DESPACHO: Diga o MPF, quanto ao seu interesse no prosseguimento do presente feito, re querendo, então, o que de direito.
 Nº: 91.293-3
 Repte.: SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.
 Nº: 91.294-1
 Repte.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATAION
 Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Sousa
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.
 Nº: 91.695-5
 Repte.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.

COMUNICAÇÕES DE PRISÕES EM FLAGRANTE - CLASSE IX

Nº: 18354-7
 Autor: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 Réu: REINALDO MOURA BARBOSA
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.
 Nº: 18505-1
 Autor: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 Réu: GERALDO FERNANDES MORGALHO
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.
 Nº: 90.2062-0
 Autor: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 Réu: MILTON FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.
 Nº: 91.694-7
 Autor: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 Réus: JANAIR SILVA PIMENTEL e outros
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.
 Nº: 91.1881-3
 Autor: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 Réu: FLAVIO JÚNIOR DE OLIVEIRA CALDAS e outro
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.

RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CLASSE IX

Nº: 91.81-7
 Autor: DISPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RIO NEGRO LTDA
 Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
 DESPACHO: Proceda a Secretaria do Cartório a junta de aos presentes autos de cópia do acórdão a que se reporta o Ofício de fls. 40.

PEDIDOS DE FIANÇA - CLASSE IX

Nº: 21684-4
 Repte.: HILDEBRANDO MIDOSE NEGRÃO e outros
 Adv.: Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués
 DESPACHO: I - Diante do contido na certidão supra, oficie-se à SR/DPF/PA, solicitando a devolução do Mandado de Prisão expedido contra réu mencionado na referida certidão. II - Promova-se a restituição de metade da fiança, tendo em vista que as fls. 32 foi decretado o quebramento da mesma. III - Após o cumprimento dos itens I e II, ARQUIVE-SE.
 Nº: 26727-9
 Repte.: ISAAC SOUZA
 Adv.: Dr. José Fernandes Chaves
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - CLASSE IX

Nº: 91.1762-0
 Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Reqd.: JOSÉ AIRTON SILVEIRA VARELA e outros
 DESPACHO: Renove-se as diligências para o dia 22/11/91, às 9:00 horas, comunicando-se ao MM. Juiz deprecante. Intime-se.

Nº: 91.2096-6
 Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Reqd.: SILVEIRA ORTEGAL ARAUJO
 DESPACHO: I - Compre-se. II - Designo a audiência do dia 22/11/91, às 10:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas às fls. 3-V. III - Ao réu nomeio para funcionar como defensora dativa a doutora Maria da Conceição Fernandes (Rua 23 de Setembro, nº 269 - Conj. 207 - 1º andar - Comércio - Fone: 223.0272). IV - Intime-se.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE V

Nº: 91.2181-4
 Autor: LENOIR ALVES CAMPOS DA CUNHA
 Adv.: O próprio Autor, em causa própria.
 Réus: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e outros
 DESPACHO: 1. Sentença em separado suscitando conflito negativo de competência, em que divergentes Juiz Estadual, sem

que esteja revestido de competência federal, e Juiz Federal, vinculados a tribunais distintos, para o Egrégio SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 2. Demandado em decorrência da afluência de serviços sob o meu encargo.

SENTENÇA PROFERIDA:AÇÃO DIVERSA - CLASSE V

Nº: 91.2181-4
 Autor: LENOIR ALVES CAMPOS DA CUNHA (advogado em causa própria)
 Réus: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e outros
 SENTENÇA: "Vistos, etc... DESTARTE, com tais fundamentos, e demonstrado que refoja a Justiça Federal processar e julgar a presente AÇÃO POPULARIS, pois apenas estão em discussão interesses partilhados, envolvendo contratos de mútuo hipotecários, sem que haja comprometimento direto do domínio eminente da União Federal, e entendendo que a competência para o deslinde da questão é da Justiça Estadual, suscitando conflito negativo de competência, a ser dirimido pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos termos do disposto no art. 105, I, letra "d", da CF/88, para onde mando que se remetam os autos, com as cautelas legais e anotações de estilo. P. I."

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 17.10.91OFÍCIOS:

Nºs: 404 e 405/91-SCOR/GRJ/SR/DPF/PA - Bel. JACINTO SOUZA NETO.
 Assunto: Solicita novo prazo nos autos do IP nºs 002/91-DPF.2/PA e 004/90-DPF.2/PA.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.
 Nº: 222/91-DOPS/SR/DPF/PA - Bel. JOSÉ FERRERIA SALES.
 Assunto: Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 125/91-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.
 Nº: 189/91-SFMAF/SR/DPF/PA - Bel. FÁBIO CAETANO.
 Assunto: Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 121/91-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Nº: 1400/91 - HOSPITAL NAVAL DE BELÉM - Capitão-de-Fragata DUGÊNIO DA R. PAGATO.
 Assunto: Apresentação (PAZ) do militar JONAS PORTIRIO DA ROCHA para audiência.
 DESPACHO: Junte-se.
 Nº: 1699/91 - COMANDO DO 4º DISTRICTO NAVAL Vice-Almirante DOMINGOS ALBERTO SILVA.
 Assunto: Comunica que os militares citados no Ofício nº 2074/91 não servem mais sob a sua bordinação daquele Comando.
 DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES:

De: LUIZ OTÁVIO LOTO PAIVA RODRIGUES
 Adv.: em causa própria
 Assunto: Vem renunciar dos poderes que lhe foram outorgados pelo executado nos autos do processo nº 36.519.
 DESPACHO: J. Conclusos.
 De: LUIZ OTÁVIO LOTO PAIVA RODRIGUES
 Adv.: em causa própria
 Assunto: Vem renunciar dos poderes que lhe foram outorgados pelo executado nos autos do processo nº 35.451.
 DESPACHO: J. Conclusos.
 De: JENYFA VIANA S/A
 Adv.: Dr. Haroldo A. Santos
 Assunto: Requer anulação da sentença proferida nos autos do processo nº 94.519.
 DESPACHO: 1. Junte-se. 2. Oficie-se ao MM. Juiz de Direito.

RECEBIMOS:

Nº: 91.2354-0
 De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Juiz de Direito

Assunto : Comunica a prisão em flagrante do nacional ILSON MOREIRA DA SILVA.
DESPACHO: 1. Autue-se. 2. Vista ao Ministério Público.

Nº : 91.2358-2
De : AGUIALDO FERREIRA SALAZAR
Adv. : Vem impetrar Mandado de Segurança contra o CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DE OPERAÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
DESPACHO: A. Conclusos.

Nº : 91.2363-9
De : EMEDINA DA SILVA MOTA e outro
Adv. : Dr. José Alfredo F. de Andrade
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra o CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
DESPACHO: A. Conclusos.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nºs : 89.1163-4, 89.1152-9 e 34.744.
Exqte : I N S S
Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Excdos : A. RUTELES; CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e PLANAR - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, respectivamente.
DESPACHO: Vistos, etc. ... Assim sendo, com fundamento no § 2º do art. 40 da Lei 6.830/80, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, observando que, nos termos do § 3º do citado dispositivo, os autos poderão ser desarquivados, desde que, respeitado o prazo prescricional, sejam a qualquer tempo encontrados o devedor e/ou bens a ele pertencentes, para que sofram a constrição judicial. Publique-se. Intime-se.

Nºs : 91.0172-4, 91.0194-5, 91.0201-1, 91.213-5, 91.0220-8, 91.0280-1, 91.0171-6, 91.0190-2, 91.0185-6, 91.0184-8, 91.0202-0, 91.0843-5 e 91.0839-7.

Exqte : I N S S
Proc. : Dr. João Francisco Maués Ferreira e outros.

Excdos : MANOEL MARTINS DA SILVA; NAIR PORTO VIEIRA; SILVA MARQUES REPRESENTAÇÕES LTDA.; LUIS CARLOS BARBOSA LEÃO; ALIANARA COZINHA INDUSTRIAL LTDA.; RAUL TAVARES GOES JOSE MARIA MESQUITA TAVARES DA COSTA; ORFENDA ALVES CORILHO; MARIA F DA SILVA; MARIA DO CARMO SANTOS MONATO; SILVA & SILVA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.; SEBASTIÃO PINHEIRO DE JESUS e RAIMUNDO RODRIGUES ITAPIREMA, respectivamente.

DESPACHO: Cite-se.

Nºs : 90.1554-5 e 90.1542-1
Exqte : I N S S
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdos : MARIA DE FÁTIMA MOREIRA RUFFIL? e FRANCISCO DE MIRANDA SERIO FILHO, respectivamente.

DESPACHO: Face ao requerido pelo exeqüente à fl., SUSPENDO a presente execução, nos termos do art. 792 do Código de Processo Civil.

Nºs : 90.1524-3, 90.1501-4, 90.1557-0, 90.1986-9, 90.2084-0, 90.2315-7, 90.1762-9, 90.1481-6, 90.0785-2 e 90.0790-9.

Exqte : I N S S
Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Excdos : MARIVALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA; FELIX DA CRUZ ARAÚJO; GRÁFICA PALANGOLA EDITORA LTDA e outro; JOSÉ LEMAR VIEIRA PINHEIRO; CONDOMÍNIO DO SONO; TAVARES BASTOS BLOCO 17; CECÍLIO SOARES LOPES; NORTE-TEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LTDA.; LOLITA DE SOUZA NEVES ALVES; ANA ADELIA CABRAL GALVÃO e C B A COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., respectivamente.

DESPACHO: Vista ao exeqüente.

Nºs : 90.2340-8 e 90.2339-4
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : RAIMUNDO TAVARES DA PAZ e JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA, respectivamente.
DESPACHO: Vista à exeqüente.

Nº : 90.1342-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : EMPRESAS NORTE S/A
DESPACHO: Expeça-se o Mandado de Citação.

Nº : 89.2031-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : JOAQUIM SALIM
DESPACHO: Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais.

Nº : 90.0942-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : F V COELHO DAS CHAGAS THALITA JÓIAS
DESPACHO: Verifico que a executada é estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, que é sede da Seção Judiciária da Justiça Federal. Assim, nos termos do art. 109, § 1º da Constituição Federal é o Juízo Federal do Ceará competente para conhecer da presente executória, motivo pelo qual a ele deve ser encaminhado o processo procedendo-se a baixa na distribuição e demais registros nesta Secretaria Judiciária. Intime-se.

Nº : 91.1330-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : ESTRUTURAL LTDA.
DESPACHO: Face ao requerido pelo exeqüente à fl. 07, SUSPENDO a presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Nº : 89.1926-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : COMERCIAL DIVASIL SOUZA LTDA.
DESPACHO: Oficie-se ao M. Juiz de Direito da Comarca de São Félix do Xingú, encaminhando o Mandado de Citação, cujo cumprimento ora solicitado.

Nº : 90.2498-6
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : INDÚSTRIAS ARAPIRANGAS LTDA.
DESPACHO: Sobre a certidão de fl. 13-v, diga a exeqüente.

Nºs : 89.2359-4, 89.2369-1, 89.2347-0 e 89.1974-0.

Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA VIANA DA COSTA; JOSÉ PEDRO MENDES; MARIA DO CARMO CARVALHO DOS SANTOS; JOSÉ BRAZ INITHÉRIO, respectivamente.

DESPACHO: Cite-se o executado no endereço indicado pelo exeqüente à fl.

Nº : 89.2332-2
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : EDINO FERNANDES DE ARAÚJO
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs : 91.1309-9, 91.1204-1, 91.0301-8, 91.1844-9, 91.1839-2, 91.1834-1, 91.1191-6, 91.1233-4, 91.1241-6, 91.1234-3, 91.1256-4, 91.1251-3, 91.1267-0, 91.1276-9, 91.1280-7, 91.1305-6, 91.1273-4, 91.1213-0, 91.1230-0, 91.1216-5, 91.1324-2, 91.1333-1, 91.1177-0, 91.1201-7, 91.1197-5, 91.1194-0, 91.1246-7, 91.1244-0, 91.1186-0, 91.1180-0, 91.1211-4, 91.1832-5, 91.1826-0, 91.1824-4, 91.1821-0, 91.1815-5, 91.1286-6, 91.1284-0, 91.1294-7, 91.1298-0 e 91.1303-0.

Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : CONSTRUTORA FLÁVIO ESPRITO SANTOS LTDA.; MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA.; AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA.; HOTEL NACIONAL RIP LTDA.; SÃO DOMINGOS CASTANHA DO PARÁ LTDA.; P E R FERRERIA ME; INTER CAPOS LTDA.; EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA.; BANCO FRANCIS BRASILEIRO S/A; RAIMUNDO BELLI GENTIL LEÃO; O VAGALUME MATERIAL ELÉTRICO LTDA.; TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA.; CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.; LEI MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.; MECANEL COMÉRCIO E REPAROS DE MÁQUINAS LTDA.; CIAPES COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA; LINDOS ALVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; PINACO COMÉRCIO DE FERRO LTDA.;

IND E COM DE SÁDILAS BRASILEIRAS LTDA.; TRANSPORTES BELLI LISBOA LTDA.; CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.; EMILSON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.; LUIZ MENDES DA FONSECA; PINACO COMÉRCIO DE FERRO LTDA.; NORTE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; APOLINAR E COMPANHIA LTDA.; SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.; TRANSPORTES BELLI LISBOA LTDA.; AFONSO ALEXANDRE SILVA; TADACMI OVADA; AGATEL IND E COM LTDA.; TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA.; M SOCORRO MENDES & CIA LTDA ME; BELLI PESCA S/A; BELLI PESCA S/A; W PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.; FIONA RUTH MCCLELLAN; JEAN MARIE WECHE LIN; NORPEÇAS COM E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; DISEAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. e P ENGENHARIA LTDA, respectivamente.

DESPACHO: Cite-se.

Nº : 89.2701-8
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRICULTURA E AGRONOMIA - CREA

Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva
Excdos : REFRIGERAÇÃO MACIEL
DESPACHO: Vista ao exeqüente.

Nº : 89.1033-0
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Drª Maria Rosângela da Silva
Excdos : FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista ao exeqüente.

Nºs : 89.1054-9 e 89.1019-0
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Drª Maria Rosângela da Silva
Excdos : IVELI MENDES DOS SANTOS e LUIZ FERNANDO CORDEIRO, respectivamente.

DESPACHO: Oficie-se ao M. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, solicitando informações acerca do cumprimento do Mandado encaminhado com o Of. nº.

Nº : 34.315
Exqte : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Excdos : TEÓFILO TECLO VASCONCELOS
DESPACHO: Face ao requerido pelo exeqüente à fl. 48, SUSPENDO a presente execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Nº : 33.643
Exqte : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira

Excdos : JOSÉ LOPES DA FONSECA
DESPACHO: Renove-se a citação.

Nº : 36.434
Exqte : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Excdos : JOAQUIM MOREIRA DE AZEVEDO
DESPACHO: Faça-se o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor depositado à disposição deste Juízo, conforme comprovante de fl. 26, deduzida a parcela relativa as custas judiciais.

Nº : 91.2247-9
Exqte : S U N A B
Proc. : Drª Heloísa Maria C. Fagundes
Excdos : LOJAS BRASILEIRAS S/A
DESPACHO: Sobre a Penhora e Avaliação das fls. 13/14, diga a exeqüente.

Nº : 90.2201-0
Exqte : S U N A B
Proc. : Drª Sylvia G. Pimenta
Excdos : COMERCIAL FARMACÊUTICA FÁTIMA LTDA.
DESPACHO: Sobre a penhora de fl. 13, diga a exeqüente.

Nº : 90.1829-3
Exqte : S U N A B
Proc. : Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Excdos : JOÃO DA CRUZ MACHADO
DESPACHO: Sobre a penhora e avaliação diga a exeqüente.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nºs : 89.1787-0, 36.155 e 35.049.
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Ruy Martini Santos e outros
Excdos : COMERCIAL DE BEBIDAS DE SORDI LTDA.; EDUARDO MISTRE MAFRA NETO e RAIMUNDO AMÉRICO LOUCHARD SALES e outros, respectivamente.
DESPACHO: Solicite-se ao M. Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, informações acerca do cumprimento do Mandado encaminhado com o expediente de fl.

Nºs : 89.1841-8, 89.0625-8, 90.0360-1 e 35.362
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Ruy Martini Santos e outros
Excdos : TIOTEO LISBOA MARTINS; MANOEL RAIMUNDO DE MELO; R CUNHA WENZELER e outros e GREGO ZA VALENTE LOPES, respectivamente.

DESPACHO: Solicite-se ao M. Juiz de Direito da Comarca de Cuiabá, informações acerca do Mandado encaminhado com o expediente de fl.

Nº : 90.0067-0
Exqte : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASA P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv. : Dr. Luiz Augusto G. C. de Albuquerque
Excdos : ETEA ROZANA MIRANDA DE MELO e outro
DESPACHO: Suspendo o curso da execução, conforme disposto no art. 791, III do Código de Processo Civil.

Nº : 32.178
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Ruy Martini Santos e outros
Excdos : PEDRO COSTA RAPOSO
DESPACHO: Solicite-se ao M. Juiz de Direito da Comarca de Cuiabá, informações acerca do cumprimento do Mandado encaminhado com o expediente de fl. 13.

Nº : 35.226
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira e outros
Exodo : AGRO INDUSTRIA E COMERCIO FRIGAL LTDA e outros.
DESPACHO: Desentranhem-se os autos de EMBARGOS À EXECUÇÃO (fls. 60/70), encaminhando-os à distribuição. Vista a exequente para se manifestar sobre a penhora de fl. 55.

Nº : 34.684
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Ruy Martini Santos e outros
Exodo : MODAS PETER LTDA e outros.
DESPACHO: Solicite-se ao Il. Juiz de Direito da Comarca de Altamira, informações acerca do cumprimento do Mandado encaminhado com o expediente de fl. 13.

Nº : 89.0835-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Ruy Martini Santos e outros
Exodo : ANTONIO DA MERCES SANCHES
DESPACHO: Solicite-se ao Il. Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí, informações acerca do cumprimento do Mandado encaminhado com o expediente de fl. 19.

Nº : 31.346
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr.ª Fátima Gobitsch e outros
Exodo : RAIMUNDO DEFFIR CARVALHO DA SILVA
DESPACHO: Oficie-se ao Digno Corregedor Geral da Justiça do Estado, solicitando providências no sentido de junto ao Il. Juiz de Direito da Comarca de Portel, proceder ao cumprimento e devolução dos ofícios precatórios expedidos nestes autos, em face reiteradas solicitações.

Nº : 89.2000-5
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr.ª Maria Cecília H. Rodrigues
Exodo : PEDRO MOLASCO COHEN
DESPACHO: Reitere-se os termos do Of. de fl. 25, anexando-se ao respectivo expediente cópias dos documentos de fls. 22, 23 e 24, esclarecendo-se ao ilustre Juízo de Cametá que as diligências já foram cumpridas, consoante se constata pelos referidos documentos.

Nº : 35.825
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Nelson Carmo Figueiredo e outros
Exodo : HERCULES DA SILVA MARTINS
DESPACHO: Reitere-se os termos do Of. de fl. 46.

Nº : 89.1998-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr.ª Maria Cecília H. Rodrigues
Exodo : GERALDO LENEZES GUARARÉS
DESPACHO: Vista a exequente para se manifestar sobre a penhora de fl. 26, diante do que dispõe a Lei 8.009, de 29/03/90.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 91.0249-6
Agvte : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Agvdo : ANTONIO FONSECA NETO
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Submeta-se o presente instrumento a consideração do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, observadas as cautelas legais.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 91.2075-3
Embgtte : JOSÉ MANOEL SANTOS FIGUEIREDO
Adv. : Dr. Celso Burlamarqui Freire
Embgo : S U N A B
Adv. : Dr.ª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
DESPACHO: Intime-se a exequente para impugnar os Embargos, querendo, no prazo legal.

Nº : 91.2040-0
Embgtte : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A
Adv. : Dr. Eduardo Augusto Coelho de S. Meira
Embgo : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: 1. Apensem-se estes autos aos da ação principal (Proc. nº 90.0002419-6). 2. Intime-se a exequente, para impugnar os Embargos, querendo, no prazo legal.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.0951-2
Reqte : COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Adv. : Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza
Reqdo : UNIÃO FEDERAL e outro
DESPACHO: Restitua-se o cheque acostado à fl. 42 à parte autora, para que ela, querendo, efetue o depósito conforme o cálculo de fl. 40. Faça-se o apensamento da presente ação

a ação declaratória respectiva. Após, reanove-se a conclusão.

EM TEMPO**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº : 91.0921-0
Autor : HUMBERTO DA SILVA CAVACANTE e outros
Adv. : Dr. Luiz Roberto de Melo
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv. : Dr. João Francisco M. Ferreira
DESPACHO: Vistos, etc. ... Ante o exposto, forte nas disposições do Art. 113 do C.P.C., c/c Art. 240, letra "c", da Lei 8.112/90, declino, do ofício, da competência para conhecer do presente pleito, determinando a sua remessa para a Justiça do Trabalho neste Estado, por intermédio da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Publique-se. Intime-se. Belém, 16 de outubro de 1991.

Nº : 91.2018-4
Autor : MARIA DO CÉU ALVES TORRES KHOURY e outros
Adv. : Dr. Zeno Nascimento Costa
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 90.1993-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO e outros
Adv. : Dr. Alberto Campos e outros
DESPACHO: Cumpridas as diligências determinadas no despacho de fl. 1059, do lavra do eminente Juiz Relator Dr. Vicente Leal, restitua-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE 09011 - PEDIDO DE FIANÇA

Nº : 91.2353-1
Reqte : ELSON DA SILVA e outro
Adv. : Dr. Thiago Alves Monteiro Filho
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da Comunicação de Prisão em Flagrante (Proc. nº 91.002354-0). Após, vista ao Ministério Público.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
VALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 17.10.91**OFÍCIOS:**

Nº : 120/91-COMARCA DE MARABÁ/PA.
Do : Juiz de Direito daquela Comarca
Assunto : Requer informação do endereço dos requeridos, nos autos da Carta Precatória extraída do processo nº 89.0752-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 903/91-SÃO PAULO/SP.
Do : Juiz Federal da 21ª Vara Federal
Assunto : Informa que a Carta Precatória extraída da ação popular nº 91.471-5, foi encaminhada ao Juízo Federal da 22ª Vara em São José dos Campos/SP.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Nºs. : 223 e 224/DOPS/SR/DPF/PA
Do : Presidente dos IPLs. nºs. 122 e 123/SR/DPF/PA.

Assunto : Encaminha os autos dos IPLs. acima mencionados solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

Da : DEFENSORIA PÚBLICA
Sub-Crd. : Lício Palmeira de Oliveira
Assunto : Apresenta Alegações Finais, nos autos do processo Criminal nº 89.0453-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : S U N A B
Proc. : Heloisa Maria C. Fagundes
Assunto : Requer a suspensão da execução fiscal processo nº 90.0857-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Pacury Scaff e outros
Assunto : Requer a extinção das execuções fiscais processos nºs. 89.1929-5, 89.1922-8, 91.1258-0, 90.1310-2, 91.1310-2, 90.1379-8 e 90.1403-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : DOMINGOS RANGEL FILHO
Adv. : Eduardo Fernandez Vasques
Assunto : Apresenta Razões Finais nos autos da Ação Penal Processo nº 89.085-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : MARLENE DA SILVA GUERRA
Adv. : Amarildo Guerra

Assunto : Manifesta-se sobre a contestação oferecida pelo INSS, nos autos da ação Ordinária processo nº 91.1354-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : LAMINORTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÂMINAS S/A.
Adv. : Nelson Roffé Borges
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 91.1133-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : WHITE MARTINS GASES DO NORTE S/A
Adv. : Pedro Marcos Priori Campello
Assunto : Apresenta Carta de Fiança nos autos do processo nº 90.0327-0.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:**CLASSE: I****AÇÕES ORDINÁRIAS:**

Processo : Nº 91.0336-0
Autor : JOSÉ DA SILVA NEVES
Adv. : Joaquim Neves das Chagas
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M Neto
DESPACHO : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

Processos : Nºs. 91.2179-2, 91.2208-0, 91.2223-3, 91.2323-0 e 91.2350-7.

Autores : ARMINDO DANTAS BOTELHO e outros, EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, CARLOS ALBERTO DE A MENEZES, JOSÉ GERALDO D BORDALO e ALVARO CHAGAS DA LUZ e outros
Adv. : Monclar da Rocha Bastos, Januário da Silva Maia, José William C Dias.
Réus : UNIÃO FEDERAL e TRUTH TAXI AEREO LTDA
DESPACHO : Citem-se.

CLASSE: II**MANDADO DE SEGURANÇA:**

Processo : Nº 91.1051-0
Impte. : JOANA OLIVEIRA DE SOUZA e outros
Adv. : Eliete de Souza Lopes
Impdo. : Superintendência da Caixa econômica Federal no Pará.
Adv. : Fátima de Nazaré P Gobitsch
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 211, desentranhe-se as peças de fls. 170 a 191, como requerido. Após, prossiga-se o feito.

Processo : Nº 91.2112-1
Impte. : ANTONIO CARLOS MARTINS PINTO
Adv. : Suzan e Christina D da Silva
Impdo. : Capitão dos Portos do Pará
Proc. : Célio Rocha T de Aquino
DESPACHO : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

CLASSE: III**EXECUÇÕES FISCAIS:**

Processo : Nº 90.2038-7
Exqte. : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueira
Exodo. : Nigma da Gama Seabra
DESPACHO : Suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de 10 meses, como requerido às fls. 16/18.

Processo : Nº 90.0826-3
Exqte. : S U N A B
Proc. : Maria Amélia R de Oliveira
Exodo. : Rodival Cabral Pinheiro
DESPACHO : Ao setor de cálculo para os fins especificados na petição de fls. 26/27.

Processos : Nºs. 35.620-4 e 89.2331-4
Exqtes. : I N C R A e FAZENDA NACIONAL
Procs. : Maria de Fátima de Oliveira e Isaac Ramiro Bentes.

Exodos. : Helio Brígido e Jaime Parache.
DESPACHO : Manifestem-se os exequentes sobre as petições de fls..

Processo : Nº 90.1729-7
Exqte. : S U D A M
Proc. : Vera Pandolfo Ribeiro
Exodo. : Imorsa - Ind. de Móveis e Molduras Rocha S/A.
DESPACHO : Cite-se, por Edital, como requerido.

CLASSE: IV**EXECUÇÕES FISCAIS (DIVERSAS):**

Processo : Nº 91.0273-9
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv. : Jairo Resende
Exodo. : Verde Oliva Com. e Rep. Ltda
DESPACHO : Cumpra-se a Sra. Oficial de Justiça, integralmente, o dever de seu cargo.

Processo : Nº 91.1672-1
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P// FES-SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv. : José Arnaldo de S Gama
Exodo. : Adilson Pereira Serra

DESPACHO : Cite-se.
Processo : Nº 91.1391-9
Expte. : INFRAERO
Adv. : Jairo Resende
Excd. : W M Publicidade e Negócios Ltda
DESPACHO : Suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de 180 dias, como requerido às fls. 44.

CLASSE: V

AÇÃO DECLARATÓRIA:

Processo : Nº 91.2088-5
Reqte. : NIVALDO A DE SOUZA
Adv. : Miguel N Galvão
Reqdo. : Diretoria Federal de Arquitetura e Reforma Agrária do Pará.

DESPACHO : Emende o autor a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Processo : Nº 91.1873-2
Reqte. : LEVINDO JOSÉ MARTINS LIRA
Adv. : José Arnaldo de S Gama
Reqdo. : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Sobre a petição de fls. 25/27, manifeste-se o requerente, no prazo legal. Intime-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo : Nº 91.2171-7
Expte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Pacury Scaff
Impgdo. : White Martins Gases Ind. do Norte S/A
DESPACHO : Sobre a impugnação, manifeste-se a requerente impugnada, no prazo legal. Intime-se.

Processo : Nº 91.2236-5
Impugte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de M Neto
Impgdo. : Mario Ribeiro A Filho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE: VI

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA:

Processo : Nº 91.1747-7
Reqte. : ROSINEIDE NEVES B DE SOUSA
Reqdo. : Banco Central do Brasil e outro
DESPACHO : 1. Ao cálculo. 2. Estando devidamente cumprida devolva-se ao MM. Juiz Deprecante.

CLASSE: VII

AÇÕES CRIMINAIS:

Processo : Nº 89.1068-9
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : Eduardo Augusto C de Barros
Adv. : Antonio Pereira Mendes
DESPACHO : Designo o dia 11.02.92, às 11:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se.

Processo : Nº 91.0388-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Alberindo Trindade
Réu : Alberto de Sá R de Carvalho
DESPACHO : Arquivo-se.

CLASSE: IX

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL:

Reqte. : JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo. : Rui Luiz Souza de Jesus e outros
DESPACHO : Devolvam estes autos ao Juiz deprecante.

SENTENÇA PROFERIDA:

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL:

Processo : Nº 91.1136-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réus : Nilsomar de Oliveira Magalhães e outros
Adv. : Miguel Brasil Cunha e outros

SENTENÇA : Vistos, etc. O Ministério Público Federal, estribado no Inquérito Policial nº 081/91-SR/DPF/PA, iniciado com "Auto de Prisão em Flagrante" ofereceu denúncia contra 1) NILSOMAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES; 2) ABEL DELCASTILHO MALAFAIA; 3) DANILLO LONDONO ZAPATA; 4) ZACARIAS MACENA DE ALMEIDA; 5) OSWALDO DE JESUS MORAES BARRA; 6) MARCIMINO BARBOSA RIBEIRO; 7) WALDEMAR DE JESUS ALVES; 8) ELESBÃO LOPES PEREIRA, já indenificados nos autos, como incurso nas sanções dos artigos 12, 14, 18, I, da Lei nº 6.368, de 1976, combinados com as leis nºs. 8012 e 8072, de 1990. (...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, EM PARTE, em consequência do que, 1) ABSOLVO o acusado WALDEMAR DE JESUS ALVES da acusação que lhe fez o Ministério Público Federal, o que faço com suporte nas disposições do artigo 386, VI, do Código de Processo Penal. II) CONDENO os demais denunciados, sendo NILSOMAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, ABEL DELCASTILHO MALAFAIA, DANILLO LONDONO ZAPATA e ZACARIAS MACENA DE ALMEIDA, como incurso nas penas dos artigos 12, 14, combinados com o artigo 18, I, da lei nº 6.368, de 1976, e OSWALDO DE JESUS MORAES BARRA, MARCIMINO BARBOSA RIBEIRO e ELESBÃO LOPES PEREIRA, como incurso nas penas do artigo 12, combinado com o artigo 18, I, da mesma lei. Em consequência, e levando em consideração as circunstâncias judiciais do artigo 59 do

CP, tais como a alta reprovabilidade da conduta, em face da grande quantidade de substância entorpecente apreendida - 102 quilos -, os antecedentes, tidos como bons, à falta de comprovação de outras infrações, exceto em relação a Marcimino Barbosa Ribeiro contra quem constam outras incidências penais e ainda a conduta social e personalidade dos agentes os motivos do crime - motivo egoísta, com o propósito de lucro fácil, o considerando mais as consequências danosas do crime de que se trata, esboço as penas que entendo necessárias e suficientes à repressão dos crimes, da seguinte forma: 1) aos acusados NILSOMAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, ABEL DELCASTILHO MALAFAIA, DANILLO LONDONO ZAPATA e ZACARIAS MACENA DE ALMEIDA, aplico a pena de 3 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, pelo crime do artigo 12, e a pena de 3 (três) anos de reclusão e 50 dias-multa, pelo crime do artigo 14, penas essas que são aumentadas de 1/3 na forma do artigo 18 I, totalizando 8 anos de reclusão e 133 dias-multa, e que, à falta de outras circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como causas especiais de aumento ou de diminuição, são tornadas definitivas. 2) Aos denunciados OSWALDO DE JESUS MORAES BARRA, MARCIMINO BARBOSA RIBEIRO e ELESBÃO LOPES PEREIRA, aplico a pena de 3 anos de reclusão e 50 dias-multa, pelo crime do artigo 12, a qual, de conformidade com o disposto no artigo 18, I, fica aumentada de 1/3, perfazendo o total de 4 anos de reclusão e 66 dias-multa para cada um dos apenados, tornando-se definitiva, em face da ausência de outras circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como de causas especiais de aumento ou de diminuição. Fixo do dia-multa o valor em um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato (CP, art 49, § 1º - interpretação do § 3º, artigo 38, da lei nº 6.368/76). Estabeleço como regime inicial de cumprimento das penas ora impostas, o fechado, na conformidade do disposto na lei nº 8.072, de 1990, artigo 2º, § 1º. Face ao disposto no parágrafo único, artigo 243, da Constituição Federal, segundo o qual "todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializado no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias", bem como os termos da lei nº 7.560, de 1986, que criou, no âmbito do Ministério da Justiça o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às drogas de abuso (FUNCA), decreto o perdimento do barco motor denominado "SENADOR", classificação J.2M, equipado com motor CATERPILLAR-Diesel, 150 HP, série 88B258, conforme descrito ao Auto de Apreensão de fls. 65, a qual, entretanto deixará de constituir recurso do FUNCA, como determina a lei, pelo fato de haver sido perdida em naufrágio, consoante da notícia o expediente de fls. 383. Decreto, igualmente, o perdimento dos bens apreendidos às fls. 69, 70 e 71, os quais terão a destinação prevista no artigo 2º da lei nº 7.560, de 1986. Transitada em julgada esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. Expeçam-se mandados de prisão com relação aos réus que se encontram soltos, recomendando-se na prisão aqueles que já se acham presos. Expeça-se Alvará de Soltura em favor de WALDEMAR DE JESUS ALVES, para que seja, incontinenti, posto em liberdade, se por al não tiver que permanecer preso. Custas, ex lege. P. R. I. Belém 30.09.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. Obs.: (Republicada, por ter sido publicada incorretamente no DOE nº 27.079, de 18.10.91).

Processo : 91.059-0 **CLASSE**: I **AÇÃO ORDINÁRIA:**
Autor : AMILCAR CAMARA LEÃO e outros
Adv. : Rosana da Silva Cardoso e outros
Ré : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA : Vistos, etc. AMILCAR CAMARA LEÃO e outros, devidamente qualificados na exordial de fls 04/55, propõem AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO DE INDEBITO contra a UNIÃO FEDERAL. A inicial veio devidamente instruída com documentos. Voltam-se os autos contra as normas abusivas do Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, que instituiu o empréstimo compulsório e fixou normas regulamentadoras a respeito da obrigatoriedade de recolhimento aos cofres públicos do valor correspondente a 30% sobre o preço de veículos adquiridos e demais cominações ali prescritas. (...) É o relatório. Decido. Inconstitucional a criação do empréstimo, ilegítima a sua exigência, pelo que, quem o pagou indevidamente, tem direito à restituição. Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para condenar a UNIÃO FEDERAL a restituir aos autores a quantia que indevidamente recebeu, atualizada monetariamente desde o recolhimento e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação, bem como de honorários de advogado que fixo no percentual de 10% sobre o valor da causa. Condeno-a, ainda, no reembolso das custas antecipadas (artigo 10, § 4º, da lei 6.032, de 1974). P. R. I. Belém, 15.10.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

CLASSE: III

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo : Nº 91.1416-8

Expte. : I. N. S. S.
Proc. : Luiz Carlos Martins Moura
Excd. : Condomínio do Ed. Pedro Carneiro e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. Face ao cancelamento da dívida (fls. 08/10), JULGO EXTINTA a presente execução, sem ônus para qualquer das partes (artigo 26 da lei nº 6.830 de 1980). P. R. I. Belém, 17.10.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

BOLETIM Nº 186/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 18.10.1991

TELEX

Nº : 611/91
De : Nizete Antônia Lobato Rodrigues - Juíza Federal da 4ª Vara/RJ.
Assunto : Comunica que foi remarcada para o dia 04.12.91, às 13 horas, a audiência deprecada no Processo nº 25015-5.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : S/Nº
De : Oswaldo Ribeiro Nogueira - Sócia da empresa Ribeiro & Rafael Ltda.
Assunto : Requer determinação deste Juízo à CIBRAZEM, a fim de que seja liberado o açúcar, que foi arrematado em leilão público, em processo tramitando por esta Justiça.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 1575/91-SP
De : José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Presidente do TRF da 1ª Região.
Assunto : Comunica que Plenário do TRF, decidiu por unanimidade, remeter o Processo nº 28946/85, ao STJ.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

OFÍCIOS

Nº : 186/91
De : Fábio Caetano - Superintendente Regional do DPF/PA, em exercício.
Assunto : Apresenta os agentes Waldemir Queiroz Miranda e Jorge Mota Lima, a fim de serem ouvidos como testemunha, no Processo nº 21674-7.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
Nº : 793/91
De : José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Presidente do TRF da 1ª Região.
Assunto : Solicita remessa de cópia da conta de liquidação, do Processo nº 19050-0.
DESPACHO : J. Cumpra, a Secretaria.

Nº : 319/91
De : Cândido Moraes Pinto Filho - Juiz Federal da 2ª Vara/BA.
Assunto : Comunica que foi designado o dia 18.11.91, às 14 horas, para a oitiva da testemunha, deprecada no Processo nº 21767-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 1069/91
De : Francisco Brasil Monteiro - Presidente da OAB/PA.
Assunto : Comunica o recebimento dos ofícios nºs 3318, 3324, 3325, 3332, e 3326/91 desta Justiça.
DESPACHO : Arquivo-se.

PETIÇÕES

Petições da CEF
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues e outros
Assuntos : 1) Requer a suspensão, por 60 dias, dos Processos nºs 13.696, e 10989-1; e, por 90 dias do nº 30533-2; 2) Requer seja solicitada a desativação do telefone penhorado no Processo nº 6115-8; 3) Requer seja oficiado à Comarca de Canetá, solicitando devolução do Mandado expedido no Processo nº 20.253; 4) Requer prazo de 30 dias para informar se o débito do Processo nº 12.925, foi pago; 5) Requer seja oficiado à TELEPARÁ, solicitando o montante do débito do telefone penhorado no Processo nº 12100-2.

DESPACHO : J. Conclusos.
Petição de Maria de Lourdes Tavares Muniz
Adv. : Joana Darc de Almeida Barbosa
Assunto : Vem justificar a sua falta à audiência realizada no Processo nº 21674-7.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 00.28112-3
Autores : Mesbla S/A e outros
Adv. : Roberto Rodrigues Cardoso e Gilson de Oliveira

Réus : ra Souza
Adv. : EMBRATEL e outros
Assunto : Alberto Seguin Dias; Atahualpa Fernandez Neto e José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº : 89.748-3
Autores : Stélio da Silva Elleres de Sousa e outro
Adv. : Carlos Nascimento Peixoto
Ré : Caixa Econômica Federal
Adv. : Edwiges Conceição Rocha de Moraes
DESPACHO : Despachei no processo em apenso.

Proc. nº : 91.2318-3
Autores : Antônio Sobral e outros
Adv. : Monclar da Rocha Bastos
Ré : União Federal
DESPACHO : Cite-se.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 91.2031-1
Impte : Barbosa Lima Engenharia Ltda.
Adv. : Leonam Gondim da Cruz e outros
Impdo : Presidente da Cia. Docas do Pará
DESPACHO : Colha-se a manifestação do duto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2389-2
Impte : Sindicato Nacional dos Policiais Rodoviários Federais
Adv. : Simão Isaac Benzecry
Impdo : Engenheiro Chefe do 2º DRF do DNER.
DESPACHO : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, em que pese a avalanche de liminares deferidas em casos semelhantes, de que são exemplos as trazidas por cópia pelo impetrante, mantenho meu entendimento acerca do assunto, pelo que INDEFIRO o pedido de liminar, por não ver presente um dos pressupostos que a autorizam. Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para que preste informações, no prazo legal, citando-se, em seguida, a Caixa Econômica Federal e a União Federal, para integrarem a lide na condição de litisconsortes necessários, como requerido. Publique-se. Intime-se.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 90.2579-6
Exqte : I.N.S.S.
Procur. : José Alberto Santos
Exco : Humberto de Melo Falcão Filho
DESPACHO : Voltem os autos ao Exeqüente para que indique o endereço do Executado em Brasília - DF.

AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº : 89.889-7
Impgte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Edwiges Conceição Rocha de Moraes
Impdo : Stélio da Silva Elleres de Souza
Adv. : Carlos Nascimento Peixoto
DESPACHO : Sejam estes autos despendados da ação principal. A seguir, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº : 00.23903-8
Reqte : Antônio das Graças Sirotheau Melo e outros
Adv. : Adilson Galvão Vergosa
Reqdos : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e BNH
Adv. : Maria Amélia Maia Franco, Roberto Gonçalves Pinheiro, Oswaldo Rodrigues Duarte, e Emanuel Simões Rodrigues Filho.
DESPACHO : Sobre os pedidos de desistência, ouça-se o duto representante do órgão do Ministério Público Federal.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.26876-3
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réu : Sadi Raimundo Crestani
Adv. : Evaldo Pinto
DESPACHO : Diga o acusado, através de seu defensor, no prazo legal, se deseja substituir a testemunha não encontrada.

Proc. nº : 00.20989-9
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réu : Manoel de Lima Parojoja
Adv. : Leonardo Lobato Tavares
DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.34558-0
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réu : Edson Raulino Saraiva e outro
Adv. : Francisco Nonato Boary
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 147, em consequência do que, determino a expedição de Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para o interrogatório do acusado Antônio Olívio Miranda Nogueira.

AUTOS DE INQUÉRITO

Proc. nºs : 90.2239-8, IPL 076/90, 91.30-2, 90.1536-7
Autora : Justiça Pública
Indócos : Diretores da empresa PROCAM S/A; Manoel Arturo Tomas Martin Cajas Filho; Marcos Felipe Andrade Neto.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Proc. nº : 91.852-4
Autor : Francisco Coelho Mendes
Adv. : Ambrósio José Pereira
DESPACHO : Apresente o requerente cópia autêntica da Autorização para Transferência de Veículo, na qual conste o reconhecimento da firma do proprietário, no campo próprio. Intime-se.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 91.2296-9
Reqte : Barbosa Lima Engenharia Ltda.
Adv. : Leonam Gondim da Cruz
Reqdo : Companhia Docas do Pará - CDP
DESPACHO : Cite-se, na forma do artigo 802 do CPC.

Proc. nº : 91.2297-7
Reqte : Companhia Docas do Pará - CDP
Adv. : Paulo César de Oliveira
Reqda : Barbosa Lima Engenharia Ltda.
Adv. : Leonam Gondim da Cruz
DESPACHO : 1- Defiro a vistoria requerida. 2- Para a realização da perícia, nomeio o Engenheiro Civil Paulo Gilberto Murta Costa, com endereço nesta Cidade, o qual deverá ser intimado para prestar o compromisso legal e apresentar proposta de honorários. Faculto às partes a indicação de assistentes, no prazo legal. 3- Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 18.10.91**OFÍCIOS:**

Nº : 1069/91 - BASE AÉREA DE BELÉM - Cel Av LYDIO MENDONÇA ALBUQUERQUE.
Assunto : Apresentação (FAZ) do TM TAR ALBERTO LADEIRA DA COSTA para audiência designada nos autos do proc. 90.0028-9.
DESPACHO : Junte-se.

Nº : 035/91 - COMARCA DE VIGIA -
Assunto : Devolução (FAZ) do Mandado de Intimação extraído do proc. 90.0359-8.
DESPACHO : Junte-se ao respectivo processo.

PETIÇÕES:

Do : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
Adv. : Dr. João José Maroja
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.1138-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : ANTONIO COSTA DIAS e outros
Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Vem manifestar-se sobre o cálculo de fl. 216 do proc. nº 32.105.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 91.2373-6
Da : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv. : Dr. Januário Mello da Silva Maia
Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra PAI VEILHO TAXI AÉREO LTDA.
DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.2386-8
De : IRANES DE CARVALHO
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra a UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.2381-7
Da : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto : Vem apresentar Impugnação ao Valor da Causa nos autos do proc. nº 91.1964-0.
DESPACHO : Em Apenso. A. Conclusos.

Nº : 91.2388-4
Do : SINDICATO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS - SINPRF
Adv. : Dr. Celso Pereira da Silva

Assunto : Vem propor Ação Cautelar contra a UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO : A. Conclusos.

PROCESSOS:**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº : 91.0601-7
Autor : CARMEM NAZARÉ DA COSTA FERNANDES e outro
Adv. : Drª Maria Lúcia de Melo Carramunho
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO : Vistos, etc. ...Ante o exposto, forte nas disposições do Art. 113 do C.P.C./c Art. 240, letra "e", da Lei 8.112/90, de ofício, da competência para conhecer do presente pleito, determinando a sua remessa para a Justiça do Trabalho neste Estado, por intermédio da Presidência Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Publique-se. Intime-se.

Nº : 91.1893-7
Autor : CELSO FERREIRA DE MIRANDA e outros
Adv. : Dr. Gilmar Caetano
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre a contestação digam os autores.

Nº : 91.2182-2
Autor : JOSÉ TUFFI SALIM e outros
Adv. : Dr. Vicente de Paulo C. da Costa
Réu : I N S S
DESPACHO : Cite-se como requerido na inicial.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.0358-1
Impte : CATA SHOPPING CENTER LTDA.
Adv. : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO : Contados, preparados, remeta-se o processo à consideração da Corte Revisora.

Nº : 91.2306-0
Impte : SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA.
Adv. : Dr. Sérgio Ternus
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO : 1. Os pressupostos da Medida Liminar, previstos no art. 7º, II da Lei 1533/51, não se fazem presentes, INDEFIRO, pois, a liminar pleiteada. 2. Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para que preste as informações no prazo legal. 3. Intime-se.

Nº : 91.2307-8
Impte : SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA.
Adv. : Dr. Sérgio Ternus
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.1140-1
Impte : ESTACON ENGENHARIA S/A
Adv. : Dr. Manuel Otávio Rodrigues de Souza
Impdo : DELEGADO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : Subam os autos à consideração da Corte Revisora.

Nº : 32.917
Impte : AUGUSTO NORONHA FARIA
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Impdo : GERENTE REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Archive-se.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 35.279
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Exco : PRIGORÍFICOS A R GOMES & CIA LTDA.
Adv. : Dr. João Alfredo Campos
DESPACHO : Sobre a petição de fl. 17 e documentos, diga a exeqüente.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 90.1757-2
Autor : MOACYR PINHEIRO FERREIRA e outro
Adv. : Dr. Clóvis Ferro Costa
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Adv. : Dr. Carlos Amaury da Mota Azevedo
DESPACHO : Conforme o cálculo de fl. 729, o valor das custas é inferior a 200 ETNs, não podendo ser a obrigação inscrita na Dívida Ativa, nos termos da Portaria nº 04/91, do Ministério da Fazenda e Planejamento. Assim, encaminhe-se o presente processo ao ARQUIVO, observando-se as cautelas legais.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 35.006
Embte : PRIMO SCHIAVINATO e outros

